



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.568

# DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0833

Belém, terça-feira,  
30 de outubro de 2001



03 cadernos - 40 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## A História no Diário Oficial

### DIONÍSIO BENTES (XIX)

No dia 30 de maio de 1925 foi fundado em Belém o Instituto da Ordem dos Advogados do Pará, cujo estatuto foi aprovado em sessão presidida pelo dr. José Malcher.

Era uma associação de duração indeterminada, composta de bacharéis e doutores em Direito. O instituto teria por fim, entre outras atribuições, a defesa dos interesses da classe e ao bom funcionamento da justiça. Não poderiam ser objeto de discussão as questões de ordem partidária e processo tramitando no foro.

Sócios honorários da instituição: Augusto de Borborema, Ernesto Chaves e Felipe Lima, e a diretoria constituída por Samuel Mac-Dowel, Presidente; José Carneiro da Gama Malcher, Vice; Genuino Amazonas de Figueiredo e Henrique José de Lima, respectivamente, 1º e 2º Secretários; Eládio Lima, Orador; Alfredo Sousa, Tesoureiro; e Américo Chaves, Bibliotecário.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Câmara de Paragominas abre inscrições para concurso

A Câmara Municipal de Paragominas informa que no período de 5 a 9 de novembro estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2001 para provimento de cargos efetivos. Há vagas para

auxiliar de serviços gerais, vigia, motorista, telefonista, assistente legislativo, além de outros cargos. As provas serão aplicadas no dia 16 de dezembro.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Cohab assina convênio para bases cartográficas de Soure

A Companhia de Habitação do Pará assina convênio com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e com a prefeitura de Soure. O objetivo do convênio é a elaboração das bases

cartográficas de sedes municipais e áreas de interesse especial, com auxílio de fotografias aéreas, em Soure. A vigência do convênio vai até março de 2002.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Resfriador de leite

A Prefeitura Municipal de Paragominas assina convênio com a Associação da Caixa Agrícola dos Produtores da Colônia Reunidas para construção e instalação de resfriador de leite para atender pequenos produtores da colônia. O valor do convênio é de R\$ 12,5 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Quotas do ICMS e IPI

Através da portaria nº 0960/01, a Secretaria Executiva da Fazenda informa que, no período de 15 a 21 de outubro, foi repassada a quantia de R\$ 6,2 milhões referentes à quota parte do ICMS. Também foram repassados R\$ 725 mil, da 2ª parcela de outubro do IPI/Exportação.

(Caderno 1 - Pág. 5)

## 1ª Amazon Expofest

A Secretaria Executiva de Agricultura firma parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, através de convênio, para realização da 1ª Amazon Expofest e da XIV Vaquejada de Capanema, no período de 28 de outubro a 4 de novembro, no Parque de Exposições José Rodrigues de Souza.

(Caderno 2 - Pág. 2)

## Construção de poço

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre abre licitação no dia 12 de novembro para construção de poço tubular artesiano com 230 metros de profundidade.

(Caderno 2 - Pág. 8)





## ALMIR GABRIEL

### GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENJÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

\* GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: ... R\$ 156,00  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: ... R\$ 312,00  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 30,00  
Composição: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 4,00  
Preço do exemplar: ..... R\$ 0,40

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Errata ..... Cad.1-Pág.5

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

Acórdão ..... Cad.1-Pág.6

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.6

Editais de Notificação ..... Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispensa de Licitação ..... Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio ..... Cad.2-Pág.4

Contrato ..... Cad.2-Pág.4

Recisão ..... Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portaria ..... Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Empenho ..... Cad.2-Pág.3

Ordem de Serviço ..... Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias ..... Cad.2-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Empenhos ..... Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias ..... Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênio ..... Cad.2-Pág.2

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Contrato ..... Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO

Portaria ..... Cad.2-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Homologação ..... Cad.1-Pág.8

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Aviso de Re-Ratificação ..... Cad.1-Pág.8

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Termo de Cessão ..... Cad.2-Pág.2

Portarias ..... Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.16

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Homologação ..... Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Licitação ..... Cad.2-Pág.2

### HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias ..... Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resoluções ..... Cad.1-Pág.13

Comunicação ..... Cad.1-Pág.13

Avisos ..... Cad.1-Pág.13

Contrato ..... Cad.1-Pág.14

Convênio ..... Cad.1-Pág.13

Errata ..... Cad.1-Pág.14

Homologação ..... Cad.1-Pág.14

Resumo de Licenças ..... Cad.1-Pág.14

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despacho ..... Cad.2-Pág.1

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais ..... Cad.2-Pág.5

Pautas de Julgamento ..... Cad.2-Pág.7

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias ..... Cad.2-Pág.4

Notificações ..... Cad.2-Pág.4

Acórdãos ..... Cad.2-Pág.4

Demonstrativo de Execução Orçamentária ..... Cad.2-Pág.4

### PARTICULARES

Docenorte ..... Cad.2-Pág.7

Câmara Municipal de Paragominas ..... Cad.2-Pág.8

Sendesp ..... Cad.2-Pág.8

Sinjep ..... Cad.2-Pág.8

RR Pneus ..... Cad.2-Pág.8

Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará ..... Cad.2-Pág.8

Coacará ..... Cad.2-Pág.8

E R Santos Representações ..... Cad.2-Pág.8

Santaterra ..... Cad.2-Pág.8

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad.2-Pág.8

Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad.2-Pág.8

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.4

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Retificações ..... Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 143/01 ..... Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 149/01 ..... Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 158/01 ..... Cad.1-Pág.4

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Despesas de Pessoal ..... Cad.1-Pág.6

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Promoção ..... Cad.1-Pág.5

Lotação ..... Cad.1-Pág.5

Editais ..... Cad.1-Pág.5

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria ..... Cad.1-Pág.5

Processos ..... Cad.1-Pág.5

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema ..... Cad.1-Pág.8

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.14

13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

10ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.6

7ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.6

3ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.14

Resolução ..... Cad.1-Pág.9

Relação nº 65/01 - Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.8

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.14



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO N.º 4.904, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Reserva área de terras situada no Município de Baião para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 3º, e art. 139, art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 3º, e art. 139, art. 135, inciso V, do Decreto n.º 7.454, de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2001/13.464, originário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de interesse da Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas, Município de Baião,

DECRETA:
Art. 1º Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaú e a Lagoa de Lucas. Memorial Descritivo: partindo do marco M-1, localizado na coordenada geográfica de Latitude do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR, UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaú, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 33º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com o rio e com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,60 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.404,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º Fica determinado que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.
Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do Título Definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. n.º 29.566, de 25.10.2001.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELENA TOBIAS ACATAJASSU NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO RUBERVAL ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANGELA MARIA DA COSTA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

Nomeia membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei n.º 5.752, de 26 de julho de 1993, e do Decreto n.º 1.859, de 16 de setembro de 1993, que disciplinam a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente, órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 1.859, de 16 de setembro de 1993, para constituírem o Conselho Estadual do Meio Ambiente os representantes das Instituições abaixo relacionadas:
Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM
Titular: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Suplente: PERMINHO PASCOAL COSTA FILHO
Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI
Titular: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Suplente: CREEDEN GAUCH
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA
Titular: NILO ALVES DE ALMEIDA
Suplente: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM
Titular: TAYLOR ARAÚJO COLLYER
Suplente: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA
Ministério Público do Estado do Pará - MPPE
Titular: UBIRAGUI DA SILVA PIMENTEL
Suplente: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa - ALEPA
Titular: JOÃO BOSCO GABRIEL
Suplente: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará - OAB/PA
Titular: EVALDO PINTO
Suplente: ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA
Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA
Titular: DANILLO OLÍVIO CARLOTTO REMOR
Suplente: JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará - FETIPA
Titular: MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA
Suplente: ARNALDO DA SILVA COSTA
Federação das Indústrias do Estado do Pará - FAEPA
Titular: RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITTO
Suplente: LUCIANO GUEDES
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará e Amapá - FETAGRI
Titular: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Suplente: GALVANDA QUEIROZ GALVÃO
Representantes dos Servidores da SECTAM
Titular: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA
Suplente: LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será renovado a cada biênio, na forma determinada pelo art. 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 1.859, de 16 de setembro de 1993.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Republishado por ter saído com incorreções no D.O.E. n.º 29.567 de 26.10.2001

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N.º 00974/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1829/2001,

RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00975/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 532/2001-GS/SETEPS,

RESOLVE:
autorizar SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente, a fim de participar de reunião do Conselho Nacional de Assistência Social e da Comissão Inter-Gestora Tripartite - CIT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LEBILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00976/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0196/2001/CH.GAB./SEPA,

RESOLVE:
autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 24 a 26 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÊ FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00977/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 367/01-GAB-SEEL,

RESOLVE:
autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, a permanecer em Brasília-DF, no período de 23 a 25 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Gerente Administrativa e Financeira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00978/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/2001 - GAB CMDO,

RESOLVE:
autorizar o CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar a Aracaju-SE, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente, a fim de ser agraciado com a Medalha do Mérito Bombeiro-Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00979/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 521/2001.Gab.Sec.-SEJU,

RESOLVE:
nomear NÍLDA MARIA PAULA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Operacional do Conselho de Entorpecentes, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de outubro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00980/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 521/2001.GAB.SEC.-SEJU,

RESOLVE:
nomear NÍLDA MARIA PAULA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Operacional do Conselho de Entorpecentes, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de outubro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00981/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1182/01-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear WILMA RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00982/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1181/01-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00983/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1181/01-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear BENEDITO RAMIREZ BRASIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00984/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar RICARDO FONSECA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00985/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARCO ANTÔNIO MARTINS PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00986/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar JOSÉ DA FONSECA BICO NETO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00987/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00988/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar ARIIVALDO MÁRIO BARROS do cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00989/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear IZILDA NAZARÉ DE ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00990/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1202/01-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar ELDA PEREIRA DOS REIS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00991/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1202/01-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHÔA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00992/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1170/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00993/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1170/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar MARIA DE PÁTIMA BARBOSA SOUSA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00994/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1170/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:

exonerar MAURÍCIO CHECRALLAH KAYATHI do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00995/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar CLAUDIA REGINA MATOS LIMA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Serviços, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00996/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Serviços, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00997/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00998/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1077/2001- GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
PORTARIA Nº 00999/2001-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1202/01-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nomear EDINALDA SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0643/2001-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Igarapé-Açu  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 28/10/2001  
NOME : DOMINGOS JORGE RAMOS SALES  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : JOSÉ SANTOS CROELHAS  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Igarapé-Açu, Garrafão do Norte e Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Cametá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : REGINALDO DIAS LIMA  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém

Destino : Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 29/10/2001  
NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Garrafão do Norte  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 27 a 29/10/2001  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº : 0644/2001-SCCG DE 26/10/2001  
Nome do Servidor : Telma Guerreiro  
Cargo : Assessor Especial I  
Matrícula : 3190714-031  
Valor : R\$-500,00 (quinhentos reais)  
Elemento de Despesa : 349034  
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0645/2001-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Garrafão do Norte  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 25 a 27/10/2001  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0646/2001-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
NOME : LIA MARA CHERMONT NOGUEIRA  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 05 (cinco)  
Origem : Belém  
Destino : Cametá  
Período : 25 a 30/10/2001  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0647/2001-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 4 1/2 (quatro e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Xinguara  
Período : 25 a 29/10/2001  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0648/2001-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
NOME : MARCIA HELENA TUPINAMBÁ E SILVA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 4 1/2 (quatro e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Mãe do Rio  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 25 a 29/10/2001  
WEYNER NASCIMENTO PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## GOVERNO

AUDITORIA  
GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 248-3977

## EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA : 093/2001 DE 04.10.2001  
Nomes: Rosa Maria Lima de Freitas e Maricla do Socorro Valente Mafra  
Nº de diárias: 05(Cinco)  
Município: Marabá, Conceição do Araguaia, Parauapebas e Redenção.  
Objetivo: a serviço desta age.  
Período: 04 a 08 de outubro de 2001.

## EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA : 095/2001 DE 02.10.2001  
Nomes: Maria do Socorro Soares Gomes.  
Nº de diárias: 08(oito)  
Município: Aurora do Pará, Baião, Bonito e Capitão Poço.  
Objetivo: a serviço desta age.  
Período: 02 a 10 de outubro de 2001.

## EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: Maria Lisete de Souza Salomão  
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
Datação Orçamentária: 11108-01.122.012.2902  
Elemento de despesa: 349034  
Prazo para Prestação: 30 dias



TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS DE 04.10.2001... PORTARIA N.º 094/2001... Nomes: Hipólito da Luz de Barros Garcia e Maria Lizete de Souza Salomão...

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 090/2001 DE 26.09.2001 - AGE... Onde se Lê: Período de 28 a 30 de Setembro de 2001... Leia-se: Período de 29 a 30 de Setembro de 2001

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - (91) 249-4241

ERRATA DE CONVÊNIOS

Convênio N.º 029/2001 publicado no DOE n.º 29565 de 24.10.2001... Convênio N.º 047/2001 publicado no DOE n.º 29565 de 24.10.2001... Convênio N.º 044/2001 publicado no DOE n.º 29565 de 22.10.2001...

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N.º 0960 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001... A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício da função de conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual...

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 15 A 21 DE OUTUBRO DE 2001

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 2ª PARCELA DE OUTUBRO DE 2001

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.







PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019108/01 DE 10/10/01  
NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS BRITO  
MATRÍCULA: 0189421/019  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019084/01 DE 10/10/01  
NOME: WANETE SOUZA LELIS  
MATRÍCULA: 0308080/010  
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019083/01 DE 10/10/01  
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0189570/019  
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019237/01 DE 11/10/01  
NOME: FELIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS  
MATRÍCULA: 0752029/011  
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019237/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA SEBASTIANA DA ANUNCIACÃO LOBÃO  
MATRÍCULA: 0316628/018  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019205/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA ROQUETA  
MATRÍCULA: 0448052/019  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019178/01 DE 11/10/01  
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA  
MATRÍCULA: 0225878/020  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019092/01 DE 10/10/01  
NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE  
MATRÍCULA: 0180122/019  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019177/01 DE 11/10/01  
NOME: HIDELECY GUIMARÃES VELUDO  
MATRÍCULA: 0198480/019  
PERÍODO: 15/12/01 A 13/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019176/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0674184/017  
PERÍODO: 10/12/01 A 08/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019175/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
MATRÍCULA: 0760960/015  
PERÍODO: 30/11/01 A 29/12/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019193/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA JOSE SAUMA  
MATRÍCULA: 0303615/012  
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019194/01 DE 11/10/01  
NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA  
MATRÍCULA: 0304930/010  
PERÍODO: 17/12/01 A 15/01/02  
EXERCÍCIO: 1999  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019195/01 DE 11/10/01  
NOME: MARIA LUIZA SODRE DE AGUIAR  
MATRÍCULA: 0568171/015  
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019199/01 DE 11/10/01  
NOME: CLICIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0181536/010  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019196/01 DE 11/10/01  
NOME: FRANCISCO JOSE VARELA SERRA  
MATRÍCULA: 0181080/011  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019197/01 DE 11/10/01  
NOME: ANA LUCIA OLIVEIRA SOUZA  
MATRÍCULA: 0224987/011  
PERÍODO: 10/12/01 A 08/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM

PORTARIA N.º: 019198/01 DE 11/10/01  
NOME: JORGE LUIZ MAGALHÃES E SILVA  
MATRÍCULA: 0183903/010  
PERÍODO: 15/10/01 A 13/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019256/01 DE 16/10/01  
NOME: MARIA DE JESUS FERNANDES LUZ  
MATRÍCULA: 0180203/019  
PERÍODO: 15/10/01 A 13/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019202/01 DE 11/10/01  
NOME: LUIZ OTAVIO NASCIMENTO LIMA  
MATRÍCULA: 0941425/012  
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: DIV. REGISTRO E NOV. DE PESSOAL / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019203/01 DE 11/10/01  
NOME: SHEYLA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO  
MATRÍCULA: 0568201/016  
PERÍODO: 10/12/01 A 23/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019204/01 DE 11/10/01  
NOME: ANAMALIA LEMOS LIMA  
MATRÍCULA: 0198447/014  
PERÍODO: 10/12/01 A 23/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR / BELÉM  
PORTARIA N.º: 019203/01 DE 11/10/01  
NOME: ELIZABETH QUEIROZ MEDEIROS  
MATRÍCULA: 0446483/018  
PERÍODO: 10/12/01 A 23/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO / BELÉM  
PORTARIA N.º: 138/01 DE 27/09/01  
NOME: JACHEIA DE MELO PEREIRA  
MATRÍCULA: 0569224/015  
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: EE. LEOPOLDINA GUERREIRO / AFUÁ  
PORTARIA N.º: 140/01 DE 27/09/01  
NOME: CONSOLAÇÃO DE MARIA C. FURTADO  
MATRÍCULA: 0569054/013  
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/02  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: EE. LEOPOLDINA GUERREIRO / AFUÁ  
PORTARIA N.º: 245/01 DE 20/09/01  
NOME: MARIA CATARINA DE ALMEIDA FLORENZANO  
MATRÍCULA: 0250945/014  
PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ / ÓRDOS  
PORTARIA N.º: 242/01 E 19/09/01  
NOME: ZENEIDE DE LOPES MOTA  
MATRÍCULA: 0408956/012  
PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. FULGENCIO SIMÕES / ALENQUER  
PORTARIA N.º: 032/01 DE 13/05/01  
NOME: NAZARÉ DANTAS GOMES  
MATRÍCULA: 0590037/012  
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA / MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º: 120/01 DE 22/02/01  
NOME: MARIA DE LOURDES AZEVEDO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0585475/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E.M. AFRÂNIO A. DE A. LINS / MONTEALEGRE  
PORTARIA N.º: 151/01 DE 12/07/01  
NOME: JOÃO SANTANA XAVIER FILHO  
MATRÍCULA: 0832413/022  
PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA / MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º: 152/01 DE 12/07/01  
NOME: MARIA DE LOURDES DA COSTA BARBOSA  
MATRÍCULA: 0172170/020  
PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA / MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º: 534/01 DE 01/10/01  
NOME: MARIA JOSE DA SILVA CRUZ  
MATRÍCULA: 0418951/010  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA / TOMÉ - AÇÚ  
PORTARIA N.º: 535/01 DE 02/10/01  
NOME: ELANE MARIA DE S. SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0035418/020  
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. ANA TELES / BENEVIDES  
PORTARIA N.º: 536/01 DE 02/10/01  
NOME: IVANISE SANTANA F. DA COSTA  
MATRÍCULA: 5475619/010  
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. ANA TELES / BENEVIDES  
PORTARIA N.º: 005/01 DE 16/04/01  
NOME: OTÁVIO DA SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0571768/014  
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. CEL. ALBERTO ENGELHARD / SOURE  
PORTARIA N.º: 037/01 DE 02/08/01  
NOME: HELIODORO N. PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5311489/016  
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: ERC. INST. STELLA MARIS / SOURE  
PORTARIA N.º: 048/01 DE 25/09/01  
NOME: JOÃO DE DEUS DE SOUZA PINHO  
MATRÍCULA: 0017540/025  
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. EDDA DE SOUSA GONÇALVES / SOURE  
PORTARIA N.º: 047/01 DE 25/09/01  
NOME: CARLOS GUILHERME GONÇALVES PEIXOTO  
MATRÍCULA: 0572047/010  
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. EDDA DE SOUSA GONÇALVES / SOURE  
PORTARIA N.º: 046/01 DE 25/09/01  
NOME: DAVID BORGES PEIXOTO  
MATRÍCULA: 0570702/018  
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. GASPARINO B. DA SILVA / SOURE  
PORTARIA N.º: 545/01 DE 27/09/01  
NOME: RAIMUNDO NAZARENO SANTANA  
MATRÍCULA: 6317855/014  
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. BOLÍVAR BORDALLO DA SILVA / BRAGANÇA  
PORTARIA N.º: 070/01 DE 27/09/01  
NOME: LUIZ AUGUSTO P. DA SILVA  
MATRÍCULA: 5434963/016  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. ALUÍZIO FERREIRA / BRAGANÇA  
PORTARIA N.º: 772/01 DE 27/09/01  
NOME: MARIDALVA GONÇALVES CALDAS  
MATRÍCULA: 5511640/012  
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: EE. CÉSAR PEREIRA / BRAGANÇA  
PORTARIA N.º: 891/01 DE 04/10/01  
NOME: ROSETE DA SILVA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 6389830/010  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: I \* URE / BRAGANÇA  
PORTARIA N.º: 829/01 DE 29/09/01  
NOME: GLÓRIA ANÉZIA DE SOUSA CLEMENTE  
MATRÍCULA: 5435056/025  
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: I \* URE / BRAGANÇA  
PORTARIA N.º: 141/01 DE 26/09/01  
NOME: MARIA CECI DO CARMO FARIAS  
MATRÍCULA: 0280801/015  
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E.M. DR. GASPAR VIANA / ITAITUBA  
PORTARIA N.º: 152/01 DE 01/10/01  
NOME: CREUSA MADEIRA ROSA  
MATRÍCULA: 0544396/010  
PERÍODO: 02/08/01 A 31/08/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E.M. EMERENTINA M. DE SOUZA / BREVES  
PORTARIA N.º: 159/01 DE 01/10/01  
NOME: ROSAGELA DOS S. F. GONÇALVES  
MATRÍCULA: 6032435/010  
PERÍODO: 03/09/01 A 16/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARCÍLIO DIAS / GURUPÁ  
PORTARIA N.º: 160/01 DE 01/10/01  
NOME: SEBASTIÃO N. DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 5512883/015  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARCÍLIO DIAS / GURUPÁ  
PORTARIA N.º: 161/01 DE 01/10/01  
NOME: TEREZA PALHETA LOUCHARD  
MATRÍCULA: 0231878/017  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARCÍLIO DIAS / GURUPÁ  
PORTARIA N.º: 170/01 DE 01/10/01  
NOME: SILVINO EUFOSINO DA SILVA  
MATRÍCULA: 6300219/010  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARCÍLIO DIAS / GURUPÁ  
PORTARIA N.º: 163/01 DE 02/10/01  
NOME: MARIA DO SOCORRO ROCHA Q. FERREIRA  
MATRÍCULA: 0580112/015  
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/02  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARIA DE LOURDES CUNHA BRASIL / PORTEL  
PORTARIA N.º: 169/01 DE 02/10/01  
NOME: REGINA CELIA DOS SANTOS VIEIRA  
MATRÍCULA: 0566292/011  
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/02



EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E. MARIA DE LOURDES CUNHA BRASIL / PORTEL  
PORTARIA N.º: 162/01 DE 10/10/01  
NOME: TELMA SOLANGE PINHEIRO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0555215/014  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2001  
UNIDADE: E.M. ODÍZIA CORREA FARIAS / BREVES  
PORTARIA N.º: 019134/01 DE 11/10/2001  
NOME: RONALDO FERREIRA SALES  
MATRÍCULA: 5708928/010  
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. IG SANTA LUZIA/BELEM  
PORTARIA N.º: 019135/01 DE 11/10/2001  
NOME: JOAO NEVES CORREA DE MELO  
MATRÍCULA: 0325511/014  
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. CATARINA LABOURE/BELEM  
PORTARIA N.º: 019122/01 DE 11/10/2001  
NOME: MARIA OLINDA GUIMARAES MEIRELES  
MATRÍCULA: 5192536/015  
PERÍODO: 01/08/2001 A 14/09/2001  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI  
PORTARIA N.º: 019123/01 DE 11/10/2001  
NOME: VALDEDIR DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0343498/0027  
PERÍODO: 01/08/2001 A 14/09/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. IG ALMIRANTE GUILHOBEL/BELEM  
PORTARIA N.º: 019124/01 DE 11/10/2001  
NOME: SUELY DIAS DE MORAES  
MATRÍCULA: 0472131/018  
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. IG PTE CASTELO BRANCO/BELEM  
PORTARIA N.º: 019125/01 DE 11/10/2001  
NOME: CLAUDIA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5439868/010  
PERÍODO: 03/09/2001 A 17/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.C. EDUC. PROGRAIMUNDA SARMENTO/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019126/01 DE 11/10/2001  
NOME: MARIA DE NAZARE MOREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5192625/025  
PERÍODO: 27/08/2001 A 10/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI  
PORTARIA N.º: 019127/01 DE 11/10/2001  
NOME: JOELCIO BARROS PEREIRA  
MATRÍCULA: 3225267/025  
PERÍODO: 01/08/2001 A 14/09/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. IG RUI BARBOSA/BELEM  
PORTARIA N.º: 019128/01 DE 11/10/2001  
NOME: SALVINA MARIA RAMALHO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0322601/010  
PERÍODO: 03/09/2001 A 17/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. RUTH DO S ALMEIDA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019133/01 DE 11/10/2001  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CAMPOS  
MATRÍCULA: 5508231/010  
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. ASSOC. COM E CULT. ST. CLARA-ACC/BELEM  
PORTARIA N.º: 019143/01 DE 11/10/2001  
NOME: CELI MAURA MARGALHO SILVA  
MATRÍCULA: 0451061/010  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019144/01 DE 11/10/2001  
NOME: IRINEU DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0752215/017  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019145/01 DE 11/10/2001  
NOME: ROSA ANIBAL DE CASTILHO E SILVA  
MATRÍCULA: 0660744/012  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019146/01 DE 11/10/2001  
NOME: LEILIA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES  
MATRÍCULA: 5338239/012  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019147/01 DE 11/10/2001  
NOME: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES  
MATRÍCULA: 6028985/020  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019148/01 DE 11/10/2001  
NOME: ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5435536/011  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019149/01 DE 11/10/2001  
NOME: SUELI DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5554063/012  
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019142/01 DE 11/10/2001  
NOME: LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0446408/013  
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019139/01 DE 11/10/2001  
NOME: ANTONIO JULIO DA SILVA ARAUJO  
MATRÍCULA: 3166830/029  
PERÍODO: 15/08/2001 A 28/09/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019136/01 DE 11/10/2001  
NOME: DULCE AUGUSTA SANTANA  
MATRÍCULA: 0756954/011  
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019137/01 DE 11/10/2001  
NOME: MARIA JOSE SERRAO TENORIO  
MATRÍCULA: 5345103/014  
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019138/01 DE 11/10/2001  
NOME: JOSIANE DE CASTRO AMADOR  
MATRÍCULA: 5792193/019  
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. C. DE MAES ST. RITA DE CASSIA/ANANINDEUA  
PORTARIA N.º: 019155/01 DE 11/10/2001  
NOME: SANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0752371/011  
PERÍODO: 02/08/2001 A 31/08/2001  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. SÃO PEDRO/ICOARACI  
PORTARIA N.º: 286/01 DE 05.07.01  
NOME: AMARETE PEREIRA DE AGUIAR  
MATRÍCULA: 5343992/019  
PERÍODO: 01.12.01 A 30.12.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. FREI GIL V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA  
PORTARIA N.º: 148/01 DE 26.09.01  
NOME: MARIA OMIRACÉLIA DO CARMO NEVES  
MATRÍCULA: 0217239/016  
PERÍODO: 01.09.01 A 15.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JUPETER MAIA/CURUÇA  
PORTARIA N.º: 1003/01 DE 12.09.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA  
MATRÍCULA: 0539405/017  
PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI  
PORTARIA N.º: 147/01 DE 26.09.01  
NOME: RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 6303870/019  
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JUPETER MAIA/CURUÇA  
PORTARIA N.º: 543/01 DE 09.10.01  
NOME: RAQUEL SALES DAS NEVES CUNHA  
MATRÍCULA: 0220906/015  
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. FELICIANO RODRIGUES/SÃO JOÃO DA PONTA  
PORTARIA N.º: 544/01 DE 09.10.01  
NOME: RAQUEL SALES DAS NEVES CUNHA  
MATRÍCULA: 0220906/015  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. FELICIANO RODRIGUES/SÃO JOÃO DA PONTA  
PORTARIA N.º: 503/01 DE 01.10.01(COLETIVA)  
NOME: ANACLETA ALMEIDA ATAÍDE E OUTROS  
MATRÍCULA: 0220787/012  
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. ANTONIO ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA  
PORTARIA N.º: 507/01 DE 01.10.01(COLETIVA)  
NOME: FRANCISCA ATAÍDE R. DE PALHETA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0220442/014  
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA  
PORTARIA N.º: 879/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: ÁUREA MARIA PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 554947/012  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 884/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: JOANA MIRANDA SÁ E OUTROS  
MATRÍCULA: 5120560/016  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 880/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: E.E. MARIA UCHÔA MARTINS E OUTROS

MATRÍCULA: 0280909/019  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. MARIA UCHÔA MARTINS/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 878/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: CLEONICE DE LIMA ASSIS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0227862/010  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 877/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: M. VALDELICE NASCIMENTO ESP. SANTO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5247411/013  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 882/01 DE 08.10.01(COLETIVA)  
NOME: ALAÍDE REBELO DE ALMEIDA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5366518/010  
PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. NS. SR. DE GUADALUPE/SANTARÉM  
PORTARIA N.º: 408/01 DE 02.10.01(COLETIVA)  
NOME: CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORRÊA E OUTROS  
MATRÍCULA: 6310370/011  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES  
PORTARIA N.º: 400/01 DE 02.10.01(COLETIVA)  
NOME: ALBANIZE CHAGAS DA SILVA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5327385/012  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. DEUSARINA NASC. SOUZA/BENVIDES  
PORTARIA N.º: 392/01 DE 02.10.01(COLETIVA)  
NOME: ADENORA PEREIRA SANTOS SOUZA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0594377/012  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. FRANÇOIS P. BEGOT/BENEVIDES  
PORTARIA N.º: 479/01 DE 25.09.01(COLETIVA)  
NOME: ANA MARIA CASTRO FURTADO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0417254/019  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. PRISCILA/TOMÉ-AÇU  
PORTARIA N.º: 257/01 DE 26.09.01(COLETIVA)  
NOME: JURACY BARBOSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0379778/010  
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. MAJOR CORNÉLIO PEIXOTO/ST. ANT. DO TAUÁ  
PORTARIA N.º: 464/01 DE 30.05.01(COLETIVA)  
NOME: ANA LÍDIA TAVARES TRINDADE E OUTROS  
MATRÍCULA: 0362859/015  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. GUILHERME MÁRTIRES/ST. IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA N.º: 001/01 DE 15.10.01(COLETIVA)  
NOME: ALADIM FEIO MOREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5263212/019  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: E.E. JOÃO APOLIN. B. PAMPLONA/ST. CRUZ DO ARARÍ  
DETERMINAR  
PORTARIA N.º: 376-B/01 DE 23.10.01  
NOME: MIGUEL BOSCO PINHEIRO LOBATO  
MATRÍCULA: 0598321/023  
CARGO/LOT.: PROF./E.E. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA  
DETERMINAR QUE GOZE A LICENÇA ESPECIAL CONC. ATRAVÉS DA PORT. 11467/84 DE 26.10.84, NOS PERÍODOS DE 25.09.90 A 26.12.90 E 10.10.01 A 07.01.02, CORRISP. AO QUINQ. DE 01.03.74 A 28.02.79 E DE 01.03.79 A 28.02.84, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.  
TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA N.º: 370-B/01 DE 23.10.01  
NOME: MIGUEL BOSCO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0598321/023  
CARGO/LOT.: PROF./E.E. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. N.º 1420/90 DE 16.01.90, QUE DETERMINOU NA PORT. 11467/84 DE 26.10.84, O GOZO DE L/ESPECIAL, NOS PER. DE 01.03.90 A 30.06.90 E 01.08.90 A 27.09.90, CORRISP. AO QUINQ. DE 01.03.74 A 28.02.79 E 01.03.79 A 28.02.84  
PORTARIA N.º: 377-B/01 DE 23.10.01  
NOME: MIGUEL BOSCO PINHEIRO LOBATO  
MATRÍCULA: 0598321/023  
CARGO/LOT.: PROF./E.E. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. N.º 417/90 DE 08.10.90, QUE DETERMINOU NA PORT. 1420/90 DE 16.01.90, O GOZO DE L/ESP, NO PER. 28.09.90/26.12.90, CORRISP. AO QUINQ. 01.03.74/28.02.79.  
RETIFICAR  
PORTARIA: 1911/01 DE 10/10/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES ALVES  
MATRÍCULA: 0510696/017  
CARGO/LOT.: SERV./E.E. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA  
RET. NA PORT. 3680/94 DE 31/03/94, QUE CONC. L/SAÚDE, O PER. DE 03/02/94 A 03/05/94 (09) DIAS P/ 04/03/94 A 03/05/94 (61) DIAS  
PORTARIA: 19112/01 DE 10/10/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0544493/013  
CARGO/LOT.: PROF./E.E. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES  
RET. NA PORT. 7593/99 DE 16/06/99 QUE CONC. L/SAÚDE PRORR. O PER. 05/99 A 02/07/99 (45) DIAS P/ 21/05/99 A 02/07/99 (43) DIAS.



PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA

AV. CONS. FURTADO, 1597 - (91) 223-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;

ANEXO I REGULAMENTO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARÁ

Art 1º - A III Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará, tem por objetivo debater a Reorientação do Modelo Assistencial da Política de Saúde Mental para o Estado do Pará.
Art 2º - São objetivos específicos da III Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará.
1- Discutir o tema central de Reorientação do Modelo Assistencial da Política de Saúde Mental para o Estado do Pará e os subtemas:

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO.

Art 3º - O Conselho Estadual de Saúde - CES/PA realizará a III Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará, no período de 13 a 14 de novembro de 2001, na cidade de Ananindeua-PA, sob os auspícios do Governo do Estado do Pará, em parceria com as Secretarias Municipais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS.

Art 4º - A III Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará terá a seguinte estrutura organizacional:
I) Comissão organizadora.
II) Comissão científica.
Parágrafo Primeiro: As Comissões serão compostas pelos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde e servidores da Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Parágrafo Segundo: As Comissões poderão ser auxiliadas por servidores convidados de instituições ou entidades.
Art 5º - Competência da Comissão Organizadora.
I) Coordenar a realização da III CEMSM;
II) Encaminhar regulamento, regimento interno, regimento eleitoral da III CEMSM;
III) Apresentar o orçamento e sua aplicação a III CEMSM, garantindo apoio e providências necessárias a sua plena realização;
IV) Acompanhar constantemente os trabalhos da Comissão Científica.

V) Apresentar prestação de contas de despesas efetuadas com a realização da III CEMSM;
VI) Coordenar o processo de credenciamento dos delegados;
VII) Auxiliar os trabalhos da Comissão Eleitoral eleita em Plenário;
VIII) Apreciar e encaminhar os autos da III CEMSM ao plenário do Conselho Estadual de Saúde para homologação.
Art 6º - Competência da Comissão Científica.
I) Elaborar proposta de organização da III CEMSM e submetê-la a comissão organizadora;
II) Elaborar metodologia para a III CEMSM;
III) Selecionar conferencistas, expositores e debatedores para os temas, bem como documentos científicos, textos de apoio, recursos audiovisuais e detalhar subtemas para a III CEMSM;
IV) Coordenar os trabalhos e sistematizar os relatórios dos grupos e relatório final.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DA III CEMSM.

Art 7º - Os membros da III CEMSM compõem-se das seguintes categorias:
I) Delegados com direito a voz e voto;
II) Convidados com direito à voz.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Art 8º - A representação dos delegados da III CEMSM deve obedecer a seguinte proporcionalidade.
I) Usuários 50% (com recomendações para entidades de Saúde Mental);
II) Trabalhadores de Saúde Mental 25%;
III) Gestores e Prestadores Públicos e Privados conveniados ao SUS que prestam serviços de Saúde Mental - 25%.
Art 9º - Os delegados representantes dos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço previsto no artigo 8º, serão eleitos a critério dos conselhos Estadual e Municipais de Saúde.
Art 10º - A III CEMSM contará com o número de 132 delegados estaduais distribuídos da seguinte maneira:
I - 80 vagas para os municípios que apresentam uma população com mais de 80.000 habitantes com pólo e sem pólo de saúde mental e nos municípios com menos de 80.000 habitantes com pólo de saúde mental, conforme tabela em anexo.
II - 52 vagas para o Conselho Estadual de Saúde, sendo 20 vagas para os conselheiros titulares e 32 vagas distribuídas pelo Conselho Estadual de Saúde aos municípios com menos de 80.000 habitantes sem pólo de saúde mental.
Art 11 - As atas das eleições por segmento, contendo o nome dos delegados eleitos titulares e suplentes deverão ser enviadas a Comissão Organizadora da III CEMSM, até o dia 08 de novembro de 2001.
Parágrafo Único: Não serão aceitas pela comissão organizadora Atas encaminhadas após o prazo previsto no Caput deste artigo.
Art 12 - Os delegados que representarão o Estado do Pará na III Conferência Nacional de Saúde Mental, serão eleitos nos seus segmentos.
A Comissão Organizadora.

ANEXO II PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARÁ

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO.
Art 1º - Serão credenciados os delegados que constarem nas atas encaminhadas pelos municípios à Comissão Organizadora da III CEMSM até o dia 08/11/2001.
Art 2º - O Credenciamento dos delegados da III CEMSM, dar-se-á no período de 12:00 as 18:00 do dia 12.11.2001, e de 08:00 às 10:00 horas do dia 13/11/2001.
Parágrafo Único: Na ausência dos delegados titulares, o credenciamento dos suplentes dar-se-á no horário das 10:00 às 12:00 horas do dia 13/11/2001.
Art 3º - No ato do credenciamento será oferecido crachás em cores diferentes para delegados e convidados.
Parágrafo Único: No ato do credenciamento, o delegado deverá apresentar a mesa credenciadora, documento de identificação.

CAPÍTULO II DA DINÂMICA E PLENÁRIA FINAL.

Art 4º - A Plenária final aprovará as diretrizes da Política de Saúde Mental do Estado do Pará e aprovará as moções referentes à Política de Saúde Mental, a serem encaminhadas a plenária da III CEMSM para sua homologação.
Parágrafo Único: As moções deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora da III CEMSM até as 12:00 horas do dia 14/11/2001, com assinatura de 15% dos delegados.
Art 5º - As mesas de trabalho da III CEMSM terão a seguinte composição: 01 coordenador, 01 secretário indicados pela Comissão Organizadora da III CEMSM.
Art 6º - Comporá a plenária final os delegados e convidados devidamente credenciados a III CEMSM.
Art 7º - Será efetuada a leitura final, assegurando aos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque em qualquer de seus itens.
Parágrafo Único: O item que não foi destacado será considerado automaticamente aprovado.
Art 8º - Será considerado aprovado a proposta que obtiver a maioria simples dos votos dos delegados presentes no plenário.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art 9º - Encerrada a votação do relatório final serão apreciadas as moções.
Art 10º - Os delegados que comporem a plenária da III CEMSM serão soberanos, para dirimir dúvidas do presente regimento, apreciar casos omissos e deliberar eventuais recursos referentes à condução dos trabalhos da III CEMSM.
Comissão Organizadora.

ANEXO TABELA DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

Table with 2 columns: RPS, MUNICÍPIOS, QUANTIDADE. Lists municipalities like ANANINDEUA, BELÉM, MARJUBA, SANTA IZABEL DO PARÁ, etc.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;
CONSIDERANDO o I Encontro Estadual de Vigilância Sanitária do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 181/2001 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública que altera a data de realização do evento.

RESOLVE:
1- Alocar a data do I Encontro Estadual de Vigilância Sanitária para 07, 08 e 09 de novembro de 2001.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente DO CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2001;

RESOLVE:
1- Aprovar a representatividade do Conselho Estadual de Saúde do Pará distribuído da seguinte forma:
-SEGMENTO DE USUÁRIO:
2 vagas para a Pastoral da Criança;
2 vagas para a Força Sindical;
2 vagas para a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES;
2 vagas para a Associação dos Diabéticos do Estado do Pará - ADEPA;
2 vagas para a Associação Amazônica Evangélica - AAME;
2 vagas para a Associação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará;
1 vaga para a Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia - AVAO;
1 vaga para a Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA;
1 vaga para a Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará - FAAPPA;

o de Apoio à Prevenção à AIDS - GAPPA;
-SEGMENTO DE TRABALHADOR:
1 vaga para o Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA;
1 vaga para a Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia - SOPAGO;
1 vaga para a Sociedade Paraense de Pediatría - SPP;
1 vaga para a Associação Brasileira de Odontologia - ABO;
-SEGMENTO DE PRESTADOR PÚBLICO:
1 vaga para a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA;
1 vaga para o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;
-SEGMENTO DE PRESTADOR PRIVADO:
2 vagas para o Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA;
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente DO CES/PA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001
Objetivo: Aquisição de Material de Consumo Médico, para suprir as necessidades de Saúde sob jurisdição do 12º CRS/SESPA.
Abertura da Tomada: 13/11/2001
Horário da Abertura: 9:00 hs
Local: Auditório da FUNASA - Conc. do Araguaia - Pa
RUA: Dom Sebastião Tomas Nº 1.630 - Setor Universitário
A 12º Centro Regional de Saúde /SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que os Editais da Tomada de Preços nº 005/2001, encontram-se a disposição na 12º CRS/SESPA, Praça da Bíblia nº 300, Centro, no Horário das 08:00 as 14:00 hs
Fone - fax: 0xx(91) 421-1382
Mária Tavares Cruz
PRESIDENTE DA CPL

12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001
Objetivo: Aquisição de Medicamentos Básico, para suprir as necessidades de Saúde sob jurisdição do 12º CRS/SESPA.
Abertura da Tomada: 19/11/2001
Horário da Abertura: 9:00 hs
Local: Auditório da FUNASA - Conc. do Araguaia - Pa
RUA: Dom Sebastião Tomas Nº 1.630 - Setor Universitário
A 12º Centro Regional de Saúde /SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que os Editais da Tomada de Preços nº 004/2001, encontram-se a disposição na 12º CRS/SESPA, Praça da Bíblia nº 300, Centro, no Horário das 08:00 as 14:00 hs
Fone - fax: 0xx(91) 421-1382
Mária Tavares Cruz
PRESIDENTE DA CPL

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 509/01-GAB/SESPA de 08/10/01, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 019/SESPA/2001, que foi incluído no Edital, especificamente no subitem 2.1.1 o Código SEAD 140, permanecendo a data de 05/11/01 para a abertura.
Belém, 25 de outubro de 2001.
A COMISSÃO.

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 509/01-GAB/SESPA de 08/10/01, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 021/SESPA/2001, que foi incluído no Edital, especificamente no subitem 2.1.1 o Código SEAD 140, permanecendo a data de 31/10/01, para a abertura.
Belém, 25 de outubro de 2001.
A COMISSÃO.
A Comissão Permanente de Licitação/2º R.P.S./SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, o



relatório da análise da 1ª fase (habilitação) do Convite n° 003/2' R.P.S./SESPA, conforme abaixo:

**FIRMAS HABILITADAS:**  
CIRUBEL LTDA.; ALFAMED COMERCIAL LTDA.; CIRÚRGICA IMPERATRIZ LTDA.; ITAL SERVICE LTDA.; PRONTO COM. E SERV. LTDA.; R. CARDOSO & CIA LTDA.; DIPROMAN LTDA.; TAKEDA COM. LTDA.; S. A. GARCIA DA SILVA LTDA.; COM. E REP. PRADO LTDA.; ARTFIO COM. E REP. LTDA.; BRASFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.; OMNI MEDICAL LTDA.; NEGLÉCTA DO BRASIL LTDA.; W.L. DE MEDEIROS; NOVAMED COMERCIAL LTDA.; ENDOBEL LTDA.; R. C. J. ZAGALLO; S. M. E. DE OLIVEIRA.

**FIRMAS INABILITADAS: NÃO HOUVE.**  
Sta. Izabel do Pará, 25 de outubro de 2001.  
À Comissão.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 003/2001

**PARTES:** SESP/POSTO RIO BONITO LTDA  
CNPJ: 83.316.380-0001 - 03  
**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Combustível e Lubrificantes, decorrentes da Licitação, na modalidade carta Convite n° 006/2001 VIGÊNCIA: O prazo terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de Publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.

**FORO:** Belém  
**DATA:** 14 de Setembro de 2001.

**ORDENADOR:** Angela Clá Queiroz Iketani.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### EXTRATO DE CONVÊNIO N° 065/2001

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, CGC.N° 34.823.518/0001-47  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Repasse de Recursos Financeiros para a estruturação das Ações de Vigilância em Saúde no Município de Terra Alta.  
**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 7.044,00 (Sete mil e quarenta e quatro reais)  
**DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:** Funcional Programática: 10.305.0069.2720  
Natureza de Despesa: 3340-41

**Fonte:** 033  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 10 meses a partir da data da assinatura

**FORO:** Belém - Pará  
**DATA:** 26/10/2001

**ORDENADOR:** NILO ALVES DE ALMEIDA

#### ERRATA

No D. O. E. N° 29.561, de 18/10/2001, que publicou o Extrato de Convênio n° 046/2001, celebrado entre SESP e Prefeitura Municipal de Marituba.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte da SESP e à Prefeitura, para a reforma e ampliação da Unidade do Centro de Saúde de Marituba, o qual servirá de referência do Programa "Maria Mãe".

**LEIA - SE:** Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte da SESP à Prefeitura, conforme Plano de Aplicação em anexo, para reforma da Unidade Médica de Marituba, o qual servirá de referência do Programa "Maria Mãe".

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2001 11' RPS/SESPA

Modalidade de Licitação: Convite N° 006/2001 - 11' RPS/SESPA  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública  
CGC: 05.054.929/0001-17 e Posto do Bolinha LTDA  
CGC: 01.332.446/0001-86

**Objeto:** Aquisição de Combustível  
Valor: 34.788,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)  
Doação Orçamentária: 10.305.0069.2719 da natureza de despesa: 349040  
Vigência do Contrato: (03) três meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 22.10.2001

**Foro:** Marabá  
**GERALDO PEREIRA BARROSO**

**Contratante:**  
**FRANCISCO ARLES LORENZONI**

**Contratado**

#### HOMOLOGAÇÃO

##### MODALIDADE: CONVITE N° 006/SESPA/2001

**OBJETO:** Aquisição de combustível para utilização nos Veículos (carros e motos), Motores de Popas e Grupos Geradores pertencentes a 11' RPS/SESPA - Marabá.  
A Firma POSTO DO BOLINHA LTDA - venceu os itens de n° 01 02 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 34.788,00

**TOTAL GERAL DO CONVITE N° 006/SESPA/2001:** R\$ 34.788,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Marabá - Pa., 17 de Outubro de 2001.  
**GERALDO PEREIRA BARROSO**

#### DIRETOR DA 11' RPS

##### HOMOLOGAÇÃO

##### MODALIDADE: CONVITE N° 007/SESPA/2001

**OBJETO:** Aquisição de combustível para utilização nos Veículos (carros e motos), Motores de Popas e Grupos Geradores pertencentes a 11' RPS/SESPA - Tucuruí.  
A Firma GRAN POSTO BEIRA RIO LTDA - venceu os itens de n° 01 02 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 24.471,00

**TOTAL GERAL DO CONVITE N° 007/SESPA/2001:** R\$ 24.471,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Marabá - Pa., 17 de Outubro de 2001.  
**GERALDO PEREIRA BARROSO**

#### DIRETOR DA 11' RPS

##### DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

##### RESUMO DE LICENÇAS

##### LICENÇA SAÚDE:

L.M. 7383/10.09.01 - REGINA GRANDE VASCONCELOS = 0726095-014, Ag. Artes Práticas, U.E. P. Social, no período de 05.09.01 a 05.10.01 (31) dias.  
L.M. 7501/12.04.01 - VALCIRENE ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO = 5428173-013, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 04.09.01 a 30.04.01 (27) dias.  
L.M. 7498/12.09.01 - JOÃO VIANEIR CORREIA DA SILVA = 6080235-026, Téc. Laboratório, C.S. Jaderlândia, no período de 05.09.01 a 05.10.01 (31) dias.  
L.M. 7533/13.09.01 - IRACEMA LIMA SERRA = 0076490-010, Ag. Saúde, HRAS, no período de 11.09.01 a 10.11.01 (61) dias.  
L.M. 7549/13.09.01 - HENRIQUE CARDOSO DA SILVA = 5463424-017, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 13.08.01 a 30.09.01 (49) dias.  
L.M. 7671/18.09.01 - ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO = 5077443-011, Aux. Saúde, HCGV, no período de 07.09.01 a 04.11.01 (59) dias.  
L.M. 7637/17.09.01 - MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS = 0122157-011, Aux. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 10.09.01 a 28.09.01 (19) dias.  
L.M. 7716/18.09.01 - ROSALINA COSTA COUTINHO = 5557143-019, Aux. Saúde, AJP II, no período de 17.09.01 a 30.09.01 (14) dias.  
L.M. 7710/18.09.01 - IRENE FERREIRA DE MENDONÇA = 0090964-019, Ag. Saúde, à disposição, no período de 16.09.01 a 16.10.01 (31) dias.  
L.M. 7356/06.09.01 - FRANCISCO DOS SANTOS VARELA = 0109266-010, Ag. Saúde, à

disposição, no período de 10.08.01 a 10.10.01 (62) dias.  
L.M. 7295/05.09.01 - IZABEL CRISTINA PONÇADILHO BARATA = 5040965-021, Ag. Sanitária, DE, no período de 03.09.01 a 31.10.01 (59) dias.  
L.M. 7584/14.09.01 - JUVENAL VIANA = 0109006-014, Ag. Portaria, U.M. Acari, no período de 01.09.01 a 30.09.01 (30) dias.  
L.M. 7472/12.09.01 - WALDIR LIMA DA COSTA = 0726834-012, Ag. Portaria, U.M. T. Aqu, no período de 31.08.01 a 14.09.01 (15) dias.  
L.M. 7250/04.09.01 - JOSÉ ADEIRITO MENDONÇA = 0106445-018, Ag. Saúde, U.M. T. Aqu, no período de 18.08.01 a 18.10.01 (62) dias.  
L.M. 811/19.09.01 - MARIA LUCINETE DO NASCIMENTO = 5142075-018, Ag. Portaria, 10º CRS, no período de 12.09.01 a 19.11.01 (69) dias.  
L.M. 237/29.08.01 - ADALMIRA PIMENTA ROSÁRIO = 5077443-011, Aux. Saúde, HCGV, no período de 23.08.01 a 06.09.01 (15) dias.  
L.M. 221/13.08.01 - DOMINGAS (ZABEL) GUTERREZ = 5154650-014, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 10.08.01 a 15.08.01 (06) dias.  
L.M. 230/24.08.01 - EDVALDO MOREIRA CARNEIRO = 0725846-019, Ag. Portaria, HCGV, no período de 20.08.01 a 24.08.01 (05) dias.  
L.M. 241/03.09.01 - ELETE DA SILVA MENEZES = 5486181-018, Ag. Administrativo, HCGV, no período de 28.08.01 a 31.08.01 (04) dias.  
L.M. 243/04.09.01 - BURIDICE DIAS DA COSTA = 2057875-026, Enfermeira, HCGV, no período de 21.08.01 a 31.08.01 (11) dias.  
L.M. 215/07.08.01 - HELENA RIBEIRO DOS SANTOS = 5084750-012, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 08.08.01 a 14.08.01 (07) dias.  
L.M. 295/28.08.01 - JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA = 5274990-011, Médico, HCGV, no período de 21.08.01 a 24.08.01 (05) dias.  
L.M. 214/07.08.01 - MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA = 5155282-010, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 09.08.01 a 14.08.01 (06) dias.  
L.M. 239/30.08.01 - MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA = 5155282-010, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 28.08.01 a 06.09.01 (10) dias.  
L.M. 247/10.09.01 - MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO = 5290783-015, Aux. Reabilitação, HCGV, no período de 10.09.01 a 14.09.01 (05) dias.  
L.M. 240/31.09.01 - MARIA FLOZOMAR SANTANA DA SILVA = 5595037-011, Aux. Saúde, HCGV, no período de 10.07.01 a 15.07.01 (15) dias.  
L.M. 211/02.08.01 - MARIA LUCY DE MELO FERREIRA = 0101419-015, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 31.07.01 a 12.08.01 (13) dias.  
L.M. 249/10.09.01 - MARLY LOBATO MACIEL = 5135346-012, Terap. Ocupacional, HCGV, no período de 03.09.01 a 21.09.01 (19) dias.  
L.M. 232/27.08.01 - NEI BOTELHO BARBOSA = 0101176-012, Ag. Saúde, HCGV, no período de 20.08.01 a 18.09.01 (32) dias.  
L.M. 236/28.08.01 - RENTA ATHAIDE FONTE DE LIMA = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 21.08.01 a 24.08.01 (04) dias.  
L.M. 205/03.08.01 - ROSA DOS SANTOS FERREIRA = 0101842-015, Ag. Portaria, HCGV, no período de 01.08.01 a 17.08.01 (17) dias.  
L.M. 220/20.08.01 - ROSA DOS SANTOS FERREIRA = 0101842-015, Ag. Portaria, HCGV, no período de 21.08.01 a 31.08.01 (11) dias.  
L.M. 207/06.08.01 - VALNEIDE LIMA ARAUJO = 0725803-011, As. Social, HCGV, no período de 30.07.01 a 03.08.01 (05) dias.  
L.M. 213/07.08.01 - ROSANGELA MATOS DA SILVA = 5084865-037, Enfermeira, HCGV, no período de 29.07.01 a 28.08.01 (15) dias.  
L.M. 6141/03.08.01 - ANAÍAS DE AZEVEDO SANTOS = 5105285-014, Aux. Saúde, U.M. S.S. B. Viana, no período de 27.06.01 a 10.09.01 (76) dias.  
L.M. 7217/04.09.01 - JOSÉ LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA = 5563925-010, Ag. Portaria, DSC, no período de 02.08.01 a 09.09.01 (39) dias.  
L.M. 6689/21.08.01 - VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA = 0103233-012, Aux. Engenharia, DPAO, no período de 16.08.01 a 16.09.01 (32) dias.  
L.M. 6842/23.08.01 - ROSANGELA TORRES MIRANDA = 5552427-019, Datilógrafo, DE, no período de 14.08.01 a 30.08.01 (17) dias.  
L.M. 7290/05.09.01 - ELIJA DIAS DA PAIXÃO = 6060951-020, Ag. Administrativo, D.C.P., no período de 06.08.01 a 21.09.01 (47) dias.  
L.M. 5901/26.07.01 - BENEDITO ROMIROS BRASIL = 0002836-014, Administrativo, 7º CRS, no período de 16.07.01 a 19.07.01 (04) dias.  
L.M. 10290/ 03.09.01 - LUIZA PEREIRA DA SILVA = 5373310-011, Ag. Portaria, 11º CRS, no período de 04.09.01 a 03.10.01 (30) dias.  
L.M. 114/05.09.01 - IVANILDA CHAVES LIMA = 5793815-015, Ag. Art. Práticas, 12º CRS, no período de 04.09.01 a 18.09.01 (15) dias.  
L.M. 8318/ 04.10.00 - JOÃO DA MATA PACHECO = 0124478-017, Odontólogo, DO, no período de 04.10.00 a 30.09.01 (354) dias.  
L.M. 687/10.09.01 - ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE = 5144320-016, Datilógrafo, C.S. N. S. Paz, no período de 31.08.01 a 14.09.01 (15) dias.  
L.M. 659/23.08.01 - GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA = 5213908-016, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 23.08.01 a 06.09.01 (15) dias.  
L.M. 660/24.08.01 - SÓFIA DOS SANTOS VIEIRA = 0075647-016, Médica, C.S. Guamá, no período de 21.08.01 a 24.08.01 (04) dias.  
L.M. 661/27.08.01 - SOCORRO DE NAZARÉ COHEN SILVA = 5483131-012, Ag. Administrativo, CAP'S Cremação, no período de 28.08.01 a 16.09.01 (20) dias.  
L.M. 666/27.08.01 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA = 0082023-011, Téc. Laboratório, IACEN, no período de 27.08.01 a 03.09.01 (08) dias.  
L.M. 663/28.08.01 - SARA MARIA CARVALHO ALVES = 0093041-018, Enfermeira, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 28.11.01 a 12.12.01 (15) dias.  
L.M. 666/28.09.01 - MARIA FRANCINETE DO NASCIMENTO = 0725510-025, Ag. Saúde, AJP II, no período de 26.08.01 a 31.08.01 (06) dias.  
L.M. 668/30.08.01 - ROSINEIA RODRIGUES DE BARROS = 5552619-011, Aux. Saúde, C.S. Juranas, no período de 20.08.01 a 08.09.01 (20) dias.  
L.M. 672/31.08.01 - ROSALY MONTEIRO CARDOSO = 5836123-019, Aux. Enfermeira, URE MIA, no período de 27.08.01 a 10.09.01 (15) dias.  
L.M. 671/31.08.01 - DUCIVALDA CARVALHO GONÇALVES = 0118680-010, Ag. Saúde, CN VI, no período de 31.08.01 a 29.09.01 (30) dias.  
L.M. 669/30.08.01 - LUIZ CARLOS LIMA DE QUEIROZ = 5153050-025, Aux. Saúde, CN IV, no período de 24.08.01 a 30.08.01 (07) dias.  
L.M. 677/04.08.01 - DALVA FRANCIS PINHEIRO = 5325021-010, Enfermeira, U.M. T. Bastos, no período de 31.08.01 a 11.09.01 (42) dias.  
L.M. 678/04.08.01 - PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA = 5558905-016, Aux. Informática, 1º CRS, no período de 05.09.01 a 19.09.01 (15) dias.  
L.M. 680/05.09.01 - ESTELA BORGES MARTINS = 5153700-013, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 03.09.01 a 17.09.01 (15) dias.  
L.M. 681/05.09.01 - IVAN LOPES DE OLIVEIRA = 5305780-011, Odontólogo, CN VIII, no período de 03.09.01 a 10.09.01 (08) dias.  
L.M. 682/05.09.01 - ANTONIA AUREA DE OLIVEIRA SANTOS = 0097322-017, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 28.08.01 a 14.09.01 (18) dias.  
L.M. 683/06.09.01 - RAIMUNDO NÉLIO DOS SANTOS = 5154537-017, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 04.09.01 a 18.09.01 (15) dias.  
L.M. 684/03.09.01 - JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL = 0080764-013, Ag. Administrativo, CIASPA, no período de 03.09.01 a 17.09.01 (15) dias.  
L.M. 685/10.09.01 - ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO = 0083780-010, Médico,

URE Reduto, no período de 05.09.01 a 19.09.01 (15) dias.  
L.M. 686/11.09.01 - MARLIM JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO = 5836310-011, Ag. Administrativo, URE MIA, no período de 05.09.01 a 12.09.01 (08) dias.  
L.M. 013/13.08.01 - GABRIEL AMARAL DOS REIS = 0089869-016, Ag. Administrativo, C.S. Abaetetuba, no período de 13.08.01 a 27.08.01 (15) dias.  
L.M. 007/05.09.01 - MERIAM DO NASCIMENTO SILVA = 0109010-014, Ag. Saúde, U.M. Bujará, no período de 04.09.02 a 03.10.01 (30) dias.  
L.M. 062/17.09.01 - MARIA DE LOURDES DE PAULA = 5406314-013, Ag. Portaria, H.R. Tucuruí, no período de 27.08.01 a 27.11.01 (97) dias.  
L.M. 002/10.09.01 - ADAILSON CARDOSO DE LIMA = 5571758-014, Motorista, 6º CRS, no período de 10.09.01 a 09.10.01 (29) dias.  
L.M. 076/10.09.01 - NELMA KATIA DA COSTA PEREIRA = 5150477-019, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 04.09.01 a 18.09.01 (15) dias.  
L.M. 076/10.09.01 - GABRIEL AMARAL DOS REIS = 0089869-016, Ag. Administrativo, C.S. Abaetetuba, no período de 30.07.01 a 14.08.01 (16) dias.  
L.M. 110/20.09.01 - ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA = 0092118-010, Médico, C.S. Cremação, no período de 13.09.01 a 24.09.01 (12) dias.  
L.M. 709/21.09.01 - BENAVENTILCE REIS VIEIRA = 0120456-011, Aux. Saúde, C.S. Bengui, no período de 17.09.01 a 17.10.01 (21) dias.  
L.M. 708/20.09.01 - SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA = 5105331-019, Enfermeira, 1º CRS, no período de 19.09.01 a 03.10.01 (12) dias.  
L.M. 705/19.09.01 - LUIS CARLOS ANDRADE CARDOSO = 0729647-013, Ag. Portaria, C.S. Marco, no período de 17.09.01 a 26.09.01 (10) dias.  
L.M. 726/24.09.01 - ANTONIO LAERCIO DA SILVA = 0726168-012, Aux. Saúde, C.S. Benevides, no período de 17.09.01 a 24.09.01 (08) dias.  
L.M. 727/24.09.01 - ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE = 5231485-016, Ag. Portaria, 1º CRS, no período de 17.09.01 a 24.09.01 (08) dias.  
L.M. 729/25.09.01 - ELIZABETH MARIA MARTINS SALDANHA = 5444225-010, Aux. Saúde, C.S. Jaderlândia, no período de 18.09.01 a 28.10.01 (41) dias.  
L.M. 731/25.09.01 - LINDÁLYA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA = 2058944-020, Ag. Portaria, AJP II, no período de 14.09.01 a 28.09.01 (15) dias.  
L.M. 732/21.09.01 - MARIA DE LOURDES BORGES SILVA = 0097926-019, Ag. Saúde, C.S. T. Firme, no período de 21.09.01 a 11.10.01 (30) dias.  
L.M. 734/25.09.01 - ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA = 0092118-010, Médico, C.S. Cremação, no período de 25.09.01 a 05.10.01 (11) dias.  
L.M. 735/25.09.01 - ROSA HELENA DA SILVA ASSUNÇÃO = 0722280-019, Ag. Portaria, URE MIA, no período de 14.09.01 a 28.09.01 (15) dias.  
L.M. 737/26.09.01 - EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO = 5393264-014, Aux. Saúde, CN VIII, no período de 17.09.01 a 17.10.01 (31) dias.  
L.M. 740/27.09.01 - ANGELO MARIA VIDAL DE SOUZA = 5219736-017, As. Social, C.S. SETRAN, no período de 23.09.01 a 30.09.01 (08) dias.  
L.M. 736/26.09.01 - MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO = 5520339-014, Ag. Administrativo, HRAS, no período de 24.09.01 a 08.10.01 (15) dias.  
L.M. 743/28.09.01 - ELIDIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO = 5432198-014, Aux. Informática, 1º CRS, no período de 24.09.01 a 11.10.01 (18) dias.  
L.M. 733/25.09.01 - NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE = 0077453-011, Odontólogo, C.S. Marco, no período de 25.09.01 a 02.10.01 (08) dias.  
L.M. 739/27.09.01 - RAYMUNDO NONATO REIS = 0094145-017, Ag. Portaria, C.S. Marco, no período de 25.09.01 a 29.09.01 (05) dias.  
L.M. 725/24.09.01 - MEIRE LEAL DA SILVA = 5424909-018, Ag. Administrativo, IACEN, no período de 13.09.01 a 28.09.01 (16) dias.  
L.M. 722/24.09.01 - OSVALDINA BENEDITA DAS GRAÇAS RODRIGUES = 0321010-038, Enfermeira, C.S. Providência, no período de 22.09.01 a 11.10.01 (20) dias.  
L.M. 720/24.09.01 - JANE DO SOCORRO MONTEIRO FERNANDES = 5462851-011, Ag. Administrativo, C.S. SETRAN, no período de 14.09.01 a 18.10.01 (35) dias.  
L.M. 721/24.09.01 - JANDIRA SILVA COSTA = 0115290-011, Téc. Laboratório, C.S. Benfica, no período de 21.09.01 a 30.09.01 (10) dias.  
L.M. 717/21.09.01 - REGINA DE NAZARÉ SOUZA COSTA = 5836395-019, Ag. Administrativo, URE MIA, no período de 14.09.01 a 28.09.01 (15) dias.  
L.M. 716/21.09.01 - MARIA CELIA CARDOSO MATOS = 5135401-013, Datilógrafo, C.S. Bengui, no período de 17.09.01 a 02.10.01 (16) dias.  
L.M. 713/20.09.01 - JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL = 0080764-013, Ag. Administrativo, C.S. Bengui, no período de 18.09.01 a 10.10.01 (23) dias.  
L.M. 712/20.09.01 - LEA SÉRIO LAROCA = 5077818-010, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 20.09.01 a 19.10.01 (30) dias.  
L.M. 711/20.09.01 - CLAUDIA MARIA SANTOS VIEIRA = 0020715-015, Aux. Saúde, C. S. Marco, no período de 13.09.01 a 29.09.01 (16) dias.  
L.M. 701/19.09.01 - EDNELSON VERAS DO NASCIMENTO = 5549264-028, Médico, HRAS, no período de 17.09.01 a 21.09.01 (05) dias.  
L.M. 698/19.09.01 - FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA = 0077011-016, As. Social, AJP II, no período de 11.09.01 a 30.09.01 (20) dias.  
L.M. 696/19.09.01 - PAULO SÉRGIO FRANÇA MEDEIROS = 5561744-015, Aux. Saúde, C.S. Juranas, no período de 13.09.01 a 19.09.01 (07) dias.  
L.M. 695/20.09.01 - IEDA SALOMÃO DA CRUZ ROCHA = 0100919-018, Médica, C.S. Pedreira, no período de 14.09.01 a 21.09.01 (08) dias.  
L.M. 694/14.09.01 - ROSINEIA RODRIGUES DE BARROS = 5562619-011, Aux. Saúde, C.S. Juranas, no período de 10.09.01 a 09.09.01 (30) dias.  
L.M. 693/14.09.01 - MARLUCE FRANÇA MENDES = 5166462-017, Aux. Saúde, C.S. Benevides, no período de 11.09.01 a 21.09.01 (11) dias.  
L.M. 692/13.09.01 - ELBUSINA MARIA DE OLIVEIRA = 011481-015, Enfermeira, C.S. Bengui, no período de 12.09.01 a 26.09.01 (15) dias.  
L.M. 691/12.09.01 - ANDRÉIA LIMA BASTOS = 5561868-012, At. Cons. Dentário, C.S. Marco, no período de 06.09.01 a 20.09.01 (15) dias.  
L.M. 690/12.09.01 - FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT = 0114405-017, Médico, C.S. Guamá, no período de 11.09.01 a 25.09.01 (15) dias.  
L.M. 689/12.09.01 - GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR = 5633982-021, Ter. Ocupacional, C.S. Marco, no período de 04.09.01 a 18.09.01 (15) dias.  
L.M. 688/07.09.01 - MARIA DE NAZARÉ DE LIMA ALONSO = 5165281-011, Psicólogo, C.S. Marabá, no período de 10.09.01 a 24.09.01 (15) dias.  
L.M. 081/19.09.01 - FRANCISCO SILVA OLIVEIRA = 5594863-010, Aux. Saúde, C.S. Inhangapi, no período de 05.09.01 a 11.09.01 (07) dias.  
L.M. 079/12.09.01 - GUILHERMINA MARIA MORAES FERREIRA = 5219787-016, Odontólogo, C.S. Castanhal, no período de 12.09.01 a 21.09.01 (10) dias.  
L.M. 080/14.09.01 - VITALINA BORGES PANTOJA = 5142105-019, Aux. Saúde, C.S. Inhangapi, no período de 27.08.01 a 31.08.01 (05) dias.  
L.M. 082/21.09.01 - MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA = 5166926-018, Ag. Portaria, C.S. Castanhal, no período de 10.09.01 a 24.09.01 (15) dias.  
L.M. 715/21.09.01 - ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS = 0729540-017, Biólogo, NIS, no período de 11.09.01 a 10.10.01 (30) dias.  
L.M. 728/25.09.01 - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS = 5179289-025, Eletricista, DSC, no período de 17.09.01 a 02.10.01 (16) dias.  
L.M. 718/



Administrativo, DAE, no período de 25.09.01 a 04.10.01 (10) dias.  
 L.M. 083/24.09.01 - NELMA KÁTIA DA COSTA PEREIRA = 5150477-019, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 24.09.01 a 28.09.01 (05) dias.  
**LICENÇA PRORROGAÇÃO:**  
 L.M. 218/09.08.01 - MARIA LUCY DE MELO FERREIRA = 0101419-015, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 13.08.01 a 27.08.01 (15) dias.  
 L.M. 233/27.08.01 - MARIA LUCY DE MELO FERREIRA = 0101419-015, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 28.08.01 a 06.09.01 (10) dias.  
 L.M. 245/05.09.01 - MARIA LUCY DE MELO FERREIRA = 0101419-015, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 07.09.01 a 21.09.01 (15) dias.  
 L.M. 231/24.08.01 - MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA = 5155281-010, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 15.08.01 a 20.08.01 (06) dias.  
 L.M. 229/21.08.01 - DOMINGAS IZABEL GUTIERRE = 5154650-014, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 16.08.01 a 24.08.01 (09) dias.  
 L.M. 248/10.09.01 - DOMINGAS ISABEL GUTIERRE = 5154650-014, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 25.08.01 a 31.08.01 (07) dias.  
 L.M. 7798/21.09.01 - ANA CELIA DA SILVA SANTOS = 0687674-017, Ag. Saúde, C.S. Sacramento, no período de 09.09.01 a 30.11.01 (82) dias.  
 L.M. 7529/18.09.01 - NILDES DA CUNHA GORDO E GORDO = 0091960-023, Aux. Saúde, U.M. Moju, no período de 31.08.01 a 30.10.01 (61) dias.  
 L.M. 6300/08.08.01 - GERALDA AMÉLIA RESENDE = 5213467-017, Téc. Laboratório, à disposição, no período de 06.08.01 a 06.10.01 (62) dias.  
 L.M. 7694/18.09.01 - LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA = 5722799-010, Fonoaudiólogo, URE MIA, no período de 13.09.01 a 30.09.01 (18) dias.  
 L.M. 7239/04.09.01 - LUIZ VALTER MACIEL = 5167507-015, Médico, C.S. Juruas, no período de 27.08.01 a 25.11.01 (91) dias.  
 L.M. 7353/06.09.01 - JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA = 5274893-018, Administrador, U.M. Mosquito, no período de 31.08.01 a 30.10.01 (61) dias.  
 L.M. 7419/10.09.01 - MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA = 0097543-018, Odontólogo, C.S. Ananindeua, no período de 04.09.01 a 04.12.01 (92) dias.  
 L.M. 7434/11.09.01 - JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA = 0123226-015, Ag. Vig. Sanitária, C.S. Providência, no período de 11.09.01 a 11.11.01 (62) dias.  
 L.M. 7453/08.09.01 - MARIA DE FÁTIMA SIERRÃO PALHETA = 0121266-011, Ag. Saúde, URE P. Social, no período de 08.09.01 a 11.10.01 (34) dias.  
 L.M. 7552/11.09.01 - RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE = 0015350-013, Motorista, HCGV, no período de 10.09.01 a 11.10.01 (32) dias.  
 L.M. 7588/14.09.01 - MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA = 0725595-017, Ag. Saúde, AJP II, no período de 31.08.01 a 31.10.01 (62) dias.  
 L.M. 7603/14.09.01 - MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO = 0078093-010, Médico, C.S. T. Firme, no período de 13.09.01 a 11.10.01 (29) dias.  
 L.M. 7543/13.09.01 - MARGARIDA BRASIL DE ARAUJO = 0121614-017, Ag. Artes Práticas, AJP II, no período de 11.09.01 a 11.10.01 (31) dias.  
 L.M. 7634/17.09.01 - MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA = 5154855-011, Aux. Saúde, U.M. CN VI, no período de 16.09.01 a 16.11.01 (62) dias.  
 L.M. 7723/19.09.01 - ELISA ALVES GAIÁ = 0726044-015, Ag. Artes Práticas, URE P. Social, no período de 16.09.01 a 16.10.01 (31) dias.  
 L.M. 7387/10.09.01 - EREUNITA FERREIRA DIAS = 0116343-011, Téc. Planejamento, DDR, no período de 10.09.01 a 10.11.01 (62) dias.  
 L.M. 7539/13.09.01 - JOSÉ LUIZ CONCEIÇÃO E SILVA = 5563925-010, Ag. Portaria, DSG, no período de 10.09.01 a 30.09.01 (21) dias.  
 L.M. 7618/14.09.01 - SALVINA SABINA DOS SANTOS = 0109002-012, C.S. Americano, no período de 17.09.01 a 31.10.01 (45) dias.  
 L.M. 7504/12.09.01 - MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE = 0085464-010, Ag. Administrativo, 12º CRS, no período de 31.08.01 a 31.10.01 (62) dias.  
 L.M. 7597/14.09.01 - MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA = 0099139-012, Ag. Saúde, U.M. Portel, no período de 15.09.01 a 14.11.01 (61) dias.  
 L.M. 337/20.09.01 - ROZA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOI = 5148561-017, Ag. Art. Práticas, 3º CRS, no período de 23.09.01 a 31.10.01 (39) dias.  
 L.M. 1466/10.09.01 - MARIA CANDIDA DAS GRAÇAS PINHEIRO COIMBRA = 0721697-019, H.R. Salinópolis, no período de 18.08.01 a 18.09.01 (32) dias.  
 L.M. 1459/04.09.01 - MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS = 5393124-013, Ag. Portaria, H.R. Salinópolis, no período de 04.09.01 a 19.10.01 (46) dias.  
**LICENÇA PARA ACOMPANHAR:**  
 L.M. 7272/06.04.01 - ELISA DE NAZARÉ CARVALHO DE SOUZA LEAL = 5416159-011, Aux. Saúde, HRAS, no período de 07.09.01 a 06.10.01 (30) dias.  
 L.M. 7347/06.09.01 - EDNA DOS SANTOS SARDINHA = 0119393-017, Ag. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 04.09.01 a 04.10.01 (31) dias.  
 L.M. 7767/20.09.01 - ANA LIDIA CARDOSO GOMES = 5154626-019, Aux. Saúde, URE P. Social, no período de 12.09.01 a 16.10.01 (35) dias.  
 L.M. 7673/18.09.01 - SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ = 5157846-016, Ag. Portaria, 8º CRS, no período de 31.08.01 a 30.09.01 (31) dias.  
 L.M. 234/28.08.01 - FIELEMON DUARTE NOGUEIRA FILHO = 0725994-011, Enfermeiro, HCGV, no período de 15.08.01 a 20.08.01 (06) dias.  
 L.M. 210/06.08.01 - MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO = 5153581-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 01.08.01 a 30.08.01 (30) dias.  
 L.M. 212/07.08.01 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA = 5148502-016, Aux. Saúde, HCGV, no período de 03.08.01 a 18.08.01 (16) dias.  
 L.M. 209/28.08.01 - RENATA ATHAYDE FONTELEES DE LIMA = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 01.08.01 a 12.08.01 (12) dias.  
 L.M. 6818/23.08.01 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA = 5466059-014, Comador, DPC, no período de 23.08.01 a 21.09.01 (30) dias.  
 L.M. 658/24.08.01 - LUCIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA = 5143519-010, Médica, C.S. SETRAN, no período de 20.08.01 a 29.08.01 (10) dias.  
 L.M. 664/27.08.01 - CARMEM DO SOCORRO RAMOS DA SILVA = 5104980-011, Ag. Portaria, C.S. Guanabara, no período de 23.08.01 a 23.09.01 (32) dias.  
 L.M. 665/27.08.01 - MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS = 5307198-012, ag. Art. Práticas, CIASPA, no período de 27.08.01 a 31.08.01 (05) dias.  
 L.M. 674/31.08.01 - DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS = 0099484-013, Médica, C.S. Benevides, no período de 31.08.01 a 04.09.01 (05) dias.  
 L.M. 676/03.09.01 - EMANUEL JORGE LAVAREDA AMARO = 5188040-014, Odontólogo, C.S. Marabá, no período de 20.08.01 a 30.08.01 (11) dias.  
 L.M. 010/11.07.01 - ERMITA AMARAL MONTEIRO = 5605946-015, Aux. Saúde, C.S. Abaetetuba, no período de 11.07.01 a 29.07.01 (20) dias.  
 L.M. 704/19.09.01 - NADIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE = 3260883-020, Médica, C.S. Marco, no período de 17.09.01 a 21.09.01 (05) dias.  
 L.M. 703/19.09.01 - FERNANDA SILVA DIAS = 5144647-015, Médica, C.S. Providência, no período de 14.09.01 a 21.09.01 (08) dias.  
 L.M. 738/26.09.01 - CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA = 5163432-019, Aux. Saúde, HRAS, no período de 18.09.01 a 27.09.01 (10) dias.  
 L.M. 742/28.09.01 - RAIMUNDA DO CARMO COSTA MARTINS = 5485584-017, Aux. Informática, 1º CRS, no período de 21.09.01 a 20.10.01 (30) dias.  
 L.M. 723/24.09.01 - MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES = 0089060-017, As. Social, C.S. Marabá, no período de 18.09.01 a 02.10.01 (15) dias.  
 L.M. 719/25.09.01 - ALZIRA SILVA DA COSTA = 5149762-010, Aux. Saúde, C.S. Sarilheira,

no período de 17.09.01 a 05.10.01 (19) dias.  
 L.M. 714/21.09.01 - ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL = 0103411-016, As. Social, CIASPA, no período de 19.09.01 a 23.09.01 (05) dias.  
**LICENÇA MATERNIDADE:**  
 L.M. 136/03.09.01 - FRANCISCA DE ASSIS NUNES = 5715369-027, As. Social, U.M. Redenção, no período de 22.08.01 a 19.12.01 (120) dias.  
 L.M. 675/03.09.01 - ANA LÚCIA DO CARMO RODRIGUES = 5167418-012, Datilógrafo, 1º CRS, no período de 20.08.01 a 17.12.01 (120) dias.  
 L.M. 004/22.08.01 - ROSANGELA SODRÉ TRAVASSOS = 5177553-038, Enfermeira, 13º CRS, no período de 22.08.01 a 19.12.01 (120) dias.  
 L.M. 741/28.09.01 - CONSUEDE COELHO FERREIRA = 5529204-014, Datilógrafo, URE AIDS, no período de 19.09.01 a 16.01.01 (120) dias.  
**INCAPACIDADE DEFINITIVA:**  
 L.M. 8318/16.10.01 - JOÃO DA MATA PACHECO = 0124478-017, Odontólogo, DCO, a partir de 01.10.01.  
**LICENÇA PRÊMIO:**  
 PORTARIA 043/26.08.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR  
 MATRICULA: 5161274-014  
 CARGO : Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 02.10.00 a 30.11.00(60) dias.  
 PORT. 042/26.08.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA LUCIA GOMES RAIOI SILVA  
 MATRICULA: 0721322-012  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. Maracaná  
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
 PERÍODO : 01.12.00 a 29.01.01(60) dias.  
 PORTARIA 041/26.08.01 - CONCEDER  
 NOME : ROMILDA PINHEIRO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5180991-016  
 CARGO : Ag. Art. Práticas  
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá  
 TRIENIO : 01.03.97 a 01.03.00  
 PERÍODO : 01.05.97 a 01.03.01(60) dias.  
 PORT. 040/26.08.01 - DETERMINAR  
 NOME : FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES  
 MATRICULA: 5092531-010  
 CARGO : Odontólogo  
 LOTAÇÃO : C.S. S.F. Pará  
 TRIENIO : 31.10.90 a 31.10.93  
 PERÍODO : 01.12.00 a 30.12.00(30) dias.  
 PORTARIA 039/26.08.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA GEORGINA DE MOURA RABELO  
 MATRICULA: 0107336-026  
 CARGO : Aux. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. Para  
 TRIENIO : 06.06.96 a 06.06.99  
 PERÍODO : 01.11.00 a 30.12.00(60) dias.  
 PORT. 038/26.08.01 - DETERMINAR  
 NOME : ANA LUZIA DOS SANTOS MEIRELES  
 MATRICULA: 5088704-018  
 CARGO : Médica  
 LOTAÇÃO : C.S. S.F. Pará  
 TRIENIO : 15.12.93 a 15.12.96  
 PERÍODO : 01.09.00 a 30.09.00(30) dias.  
 PORT. 037/26.08.01 - DETERMINAR  
 NOME : SONIA MARIA LOBATO FERREIRA  
 MATRICULA: 5176450-010  
 CARGO : Médica  
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal  
 TRIENIO : 01.02.97 a 01.02.00  
 PERÍODO : 02.01.01 a 31.01.01(30) dias.  
 PORT. 036/26.08.01 - DETERMINAR  
 NOME : INÊS LIDIA FERREIRA RODRIGUES  
 MATRICULA: 0107662-014  
**CARGO : AG. PORTARIA**  
 LOTAÇÃO : 3º CRS  
 TRIENIO : 01.07.93 a 01.07.96  
 PERÍODO : 12.12.00 a 10.01.01(30) dias.  
 PORT. 035/29.06.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA SUELI QUEIROZ DE LIMA  
 MATRICULA: 5166926-018  
**CARGO : AG. PORTARIA**  
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal  
 TRIENIO : 12.12.96 a 12.12.99  
 PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30) dias.  
 PORTARIA 034/29.06.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA  
 MATRICULA: 5167599-011  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal  
 TRIENIO : 02.01.97 a 02.01.00  
 PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30) dias.  
 PORT. 033/29.06.01 - CONCEDER  
 NOME : SUELI PINHEIRO SILVA  
 MATRICULA: 5130905-028  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal  
 TRIENIO : 01.04.98 a 01.04.01  
 PERÍODO : 28.05.01 a 26.06.01(30) dias.  
 PORTARIA 030/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : CLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0106887-028  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá  
 TRIENIO : 05.12.92 a 05.12.95  
 PERÍODO : 02.01.01 a 02.03.01(60) dias.  
 PORTARIA 025/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : MIRIAM DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5155738-010

**CARGO : Ag. Art. Práticas**  
 LOTAÇÃO : U.E. C. Prata  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 02.04.01 a 02.04.01(60) dias.  
 PORTARIA 024/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : ANDRÉ DOS SANTOS CORREA  
 MATRICULA: 5145058-010  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : U.M. S.D. Capim  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 02.01.01 a 02.03.01(60) dias.  
 PORTARIA 023/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO MOURA  
 MATRICULA: 5167345-015  
 CARGO : Aux. Reabilitação  
 LOTAÇÃO : U.E. C. Prata  
 TRIENIO : 02.01.97 a 02.01.01  
 PERÍODO : 01.03.01 a 30.03.01(30) dias.  
 PORT. 022/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : ANIZIA CARNEIRO CEREJA  
 MATRICULA: 5149991-012  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : C.S. T. Alta  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 05.03.01 a 03.05.01(60) dias.  
 PORT. 020/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : BARTO FERREIRA LOPES  
 MATRICULA: 5035457-013  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : U.M. Maracaná  
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
 PERÍODO : 05.03.01 a 03.05.01(60) dias.  
 PORT. 019/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO  
 MATRICULA: 6077526-010  
 CARGO : Ag. Vig. Sanitária  
 LOTAÇÃO : U.M. Marapanim  
 TRIENIO : 07.01.89 a 07.01.92  
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60) dias.  
 PORT. 018/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : VALDEMAR ALVES RODRIGUES  
 MATRICULA: 5154588-016  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : U.M. Marapanim  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60) dias.  
 PORT. 017/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA CELIA ROCHA PASSINHO  
 MATRICULA: 0111031-011  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá  
 TRIENIO : 01.07.89 a 01.07.92  
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60) dias.  
 PORTARIA 016/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
 MATRICULA: 0721220-011  
 CARGO : Motorista  
 LOTAÇÃO : U.M. Marapanim  
 TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92  
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60) dias.  
 PORTARIA 021/05.03.01 - CONCEDER  
 NOME : RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA  
 MATRICULA: 0727458-017  
 CARGO : Aux. Enfermagem  
 LOTAÇÃO : U.M. Marapanim  
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60) dias.  
 PORTARIA 037/10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : ANITA DA SILVA MOREIRA  
 MATRICULA: 0077992-017  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. Itroia  
 TRIENIO : 01.08.97 a 01.08.00  
 PERÍODO : 01.11.01 a 30.12.01(60) dias.  
 PORTARIA 038/10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : ELVIRA OLIVEIRA GOMES  
 MATRICULA: 0078832-018  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M.S. M. Guamá  
 TRIENIO : 08.09.98 a 08.09.01  
 PERÍODO : 01.11.01 a 30.12.01(60) dias.  
 PORTARIA 039/10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : GILBERTO DOS SANTOS AMORIM  
 MATRICULA: 5099531-011  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. M. Rio  
 TRIENIO : 01.03.98 a 01.03.01  
 PERÍODO : 01.11.01 a 30.12.01(60) dias.  
 PORTARIA 040/10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : MARIA BETÂNIA RAMOS DA COSTA  
 MATRICULA: 0107271-011  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : C.S. S. Maria do Pará  
 TRIENIO : 03.05.98 a 03.05.01  
 PERÍODO : 01.12.01 a 29.01.02(30) dias.  
 PORTARIA 041/ 10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : ANTONIA FERREIRA LIMA  
 MATRICULA: 0091545-015  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. S. M. Guamá  
 TRIENIO : 16.10.96 a 16.10.99  
 PERÍODO : 01.12.91 a 29.01.02(60) dias.  
 PORTARIA 042/ 10.10.01 - CONCEDER  
 NOME : DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS



0844

MATRICULA : 0078379-017  
 CARGO : Téc. Saneamento  
 LOTAÇÃO : U.M. Paragominas  
 TRIENIO : 01.04.88 a 01.04.91  
 PERÍODO : 01.11.01 a 30.12.01(60)dias.  
 PORTARIA 425/26.09.01 - DETERMINAR  
 NOME : NELSAN MARIA MACEDO MONTEIRO  
 MATRICULA: 0084336-015  
 CARGO : Aux. Informática  
 LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII  
 TRIENIO : 01.11.85 a 01.11.90  
 PERÍODO : 01.08.01 a 29.08.01(30)dias.  
 PORTARIA 41/26.09.01 - CONCEDER  
 NOME : NELSAN MARIA MACEDO MONTEIRO  
 MATRICULA: 0084336-015  
 CARGO : Aux. Informática  
 LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII  
 TRIENIO : 01.11.90 a 01.11.93  
 PERÍODO : 30.08.01 a 28.09.01(30)dias.  
 PORTARIA 010/06.07.01 - CONCEDER  
 NOME : EDSON ABREU CARDOSO  
 MATRICULA: 514-4752-010  
 CARGO : Administrador  
 LOTAÇÃO : 10º CRS  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 01.07.01 a 29.09.01(60)dias.  
 PORTARIA 309/17.10.01 - CONCEDER  
 NOME : JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA  
 MATRICULA: 0100005-021  
 CARGO : Médico  
 LOTAÇÃO : HCGV  
 TRIENIO : 30.08.84 a 30.08.87  
 PERÍODO : 01.10.01 a 29.11.01(60)dias.  
 PORTARIA 310/17.10.01 - CONCEDER  
 NOME : RIVALDO ALCANTARA LOBATO  
 MATRICULA: 0116033-019  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : DSG  
 TRIENIO : 01.09.97 a 01.09.00  
 PERÍODO : 26.11.01 a 25.12.01(30)dias.  
 PORTARIA 308/17.10.01 - CONCEDER  
 NOME : LUIZ PLINIO DE OLIVEIRA BRASIL  
 MATRICULA: 0086363-011  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : DSES  
 TRIENIO : 01.06.82 a 01.06.85  
 PERÍODO : 01.11.01 a 30.12.01(60)dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DIV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE SAÚDE, em 26.10.2001.  
 ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SESPA

**RESUMO DE PORTARIAS  
 TORNAR SEM EFEITO:**

PORTARIA 315/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias do servidor José LUIZ DA SILVA NOGUEIRA = 5154570-011, do mês de NOV/98, concedida através da PORTARIA Col. 602/23.10.98, publicado no DOE 28.828/26.10.98.  
 PORTARIA 314/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias do servidor RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS = 5520304-019, do mês de OUT/00, concedida através da PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00.  
 PORTARIA 315/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA DELOURDES DE LIMA OLIVEIRA = 5608066-012, do mês de OUT/00, concedida através da PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00.  
 PORTARIA 316/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias do servidor AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES = 3260062-020, do mês de OUT/00, concedida através da PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00.  
 PORTARIA 317/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias da servidora SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS DINIZ = 5559111-014, do mês de OUT/00, concedida através da PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00.  
 PORTARIA 318/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias da servidora DEUSA MARIA SANTIAGO SALES = 0124966-013, do mês de OUT/00, concedida através da PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00.  
 PORTARIA 319/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias da servidora ANTONIA DE LIMA GOMES = 5160626-014, do mês de ABR/00, concedida através da PORTARIA Col. 194/22.05.00, publicado no DOE 29.230/08.06.00.  
 PORTARIA 320/24.10.01 TORNAR S/EFEITO as férias do servidor MILTON LÚCIO CARNEIRO VASQUES = 0121550-018, do mês de ABR/00, concedida através da PORTARIA Col. 194/22.05.00, publicado no DOE 29.230/08.06.00.  
 PORTARIA 321/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor ODÍLIO DENIS DOS ANJOS BARBOSA = 5176700-014, do mês de NOV/00, concedida através da PORTARIA Col. 576/23.11.00, publicado no DOE 29.343/27.11.00.  
 PORTARIA 322/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor RAIMUNDO ALVES DA COSTA = 0110116-016, do mês de JUL/00, concedida através da PORTARIA Col. 301/14.06.00, publicado no DOE 29.236/16.06.00.  
 PORTARIA 323/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor JUAREZ RIBEIRO DE BARROS = 0086673-014, do mês de SET/00, concedida através da PORTARIA Col. 384/18.08.00, publicado no DOE 29.282/23.08.00.  
 PORTARIA 324/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor PAULO NORBERTO DE OLIVEIRA = 5136776-018, do mês de NOV/97, concedida através da PORTARIA Col. 1263/15.10.97, publicado no DOE 28.574/21.10.97.  
 PORTARIA 325/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor PAULO NORBERTO DE OLIVEIRA = 5136776-018, do mês de OUT/98, concedida através da PORTARIA Col. 533/22.09.98, publicado no DOE 28.807/24.09.98.  
 PORTARIA 326/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora SUELI PINHEIRO SILVA = 5130905-028, do mês de JUN/00, concedida através da PORTARIA Col. 257/23.05.00, publicado no DOE 29.230/08.06.00.  
 PORTARIA 327/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora SUELI PINHEIRO SILVA = 5130905-028, do mês de JUN/00, concedida através da PORTARIA Col. 533/20.07.00, publicado no DOE 29.264/27.07.00.  
 PORTARIA 328/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA ROSINÉIA DO NASCIMENTO AMARAL = 5654238-019, do mês de DEZ/00, concedida através da PORTARIA Col. 576/23.11.00, publicado no DOE 29.343/27.11.00.  
 PORTARIA 329/24.10.01 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor MANOEL DOMINGOS BORGES = 5606471-019, do mês de DEZ/00, concedida através da PORTARIA

Col. 576/23.11.00, publicado no DOE 29.343/27.11.00.  
 PORTARIA 330/24.10.00 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor RAIMUNDO VALDENIR MACHADO = 0099147-014, do mês de AGT/98, concedida através da PORTARIA Col. 434/12.08.98, publicado no DOE 28.781/18.08.98.

**ERRATA:**

Na PORTARIA Col. 354/13.07.00, publicado no DOE 29.256/17.07.00 do servidor: ONDE LÊ-SE: Walmir Monteiro Lopes  
 LEIA-SE: Walmir Antônio Lopes  
 Na PORTARIA Col. 354/13.07.00, publicado no DOE 29.256/17.07.00 do servidor: WALDIR ANTÔNIO LOPES = 5290422-013:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de AGOSTO/00  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.08.00 a 20.08.00  
 Na PORTARIA Col. 100/24.02.00, publicado no DOE 29.162/29.02.00, do servidor WALDIR ANTÔNIO LOPES = 5290422-013:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de MARÇO/00  
 LEIA-SE: Férias no Período de 01.03.00 a 20.03.00  
 Na PORTARIA Col. 16/16.01.01, publicado no DOE 29.385/29.01.01, do servidor ELISEU PINHO DE FREITAS = 0100455-017:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de FEVEREIRO/01  
 LEIA-SE: Férias no Período de 01.02.01 a 20.02.01  
 Na PORTARIA Col. 100/24.02.00, publicado no DOE 29.162/29.02.00, do servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA = 0088056-010: ONDE LÊ-SE: Férias no mês de MARÇO/00  
 LEIA-SE: Férias no Período de 01.03.00 a 20.03.00  
 Na PORTARIA Col. 124/20.04.01, publicado no DOE 29.443/25.04.01, do servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA = 0088056-010: ONDE LÊ-SE: Férias no mês de MAIO/01  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.05.01 a 20.05.01  
 Na PORTARIA Col. 46/15.02.01, publicado no DOE 29.401/20.02.01, do servidor OCTÁVIO RIBEIRO GUILHON FILHO = 5060257-029:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de MARÇO/01  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.03.01 a 20.03.01  
 Na PORTARIA Col. 16/16.01.01, publicado no DOE 29.385/29.01.01, do servidor JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA = 5088844-019:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de FEVEREIRO/01  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.02.01 a 20.02.01  
 Na PORTARIA Col. 16/16.01.01, publicado no DOE 29.385/29.01.01, da servidora MARIANDE DE OLIVEIRA ANDRADE = 0085464-010:  
 ONDE LÊ-SE: Ex: 2001  
 LEIA-SE: Ex: 2000  
 Na PORTARIA Col. 190/16.05.00, publicado no DOE 29.215/18.05.00, do servidor ALMIR CHAGAS PINHEIRO = 5789745-012:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de MAIO/00  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.05.00 a 20.05.00  
 Na PORTARIA Col. 509/18.10.00, publicado no DOE 29.320/20.10.00, do servidor ALMIR CHAGAS PINHEIRO = 5789745-012:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de NOVENBRO/00  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.11.00 a 20.11.00  
 Na PORTARIA Col. 525/15.09.98, publicado no DOE 28.802/17.09.98, do servidor FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS = 6081835-023:  
 ONDE LÊ-SE: Ex: 1998  
 LEIA-SE: Ex: 1996  
 Na PORTARIA Col. 125/17.01.97, publicado no DOE 28.387/22.01.97, da servidora ISABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO = 0118648-013: ONDE LÊ-SE: Ex: 1996  
 LEIA-SE: Ex: 1997  
 Na PORTARIA Col. 31/22.01.99, publicado no DOE 28.905/18.02.99, do servidor JOSÉ NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA = 0109509-010:  
 ONDE LÊ-SE: Férias no mês de FEVEREIRO/99  
 LEIA-SE: Férias no período de 01.02.99 a 20.02.99  
 No Laudo Médico 73/18.10.00, publicado no DOE 29.354/12.12.00, da servidora REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES ABREU:  
 ONDE LÊ-SE: Matrícula 5148260-013  
 LEIA-SE: Matrícula 0117471-016  
 Na PORTARIA Col. 699/24.03.95, publicado no DOE 27.930/27.03.95, da servidora MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO = 0103764-024: ONDE LÊ-SE: Ex: 1993  
 LEIA-SE: Ex: 1994  
 Na PORTARIA Col. 129/23.03.00, publicado no DOE 19.180/28.03.00, da servidora MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO = 0103764-024: ONDE LÊ-SE: Ex: 1999  
 LEIA-SE: Ex: 1998  
 Na PORTARIA Col. 464/13.09.00, publicado no DOE 29.300/20.09.00, da servidora ELIANA LISBOA FERREIRA = 0090590-016:  
 ONDE LÊ-SE: Ex: 1999  
 LEIA-SE: Ex: 2000  
 Na PORTARIA Col. 217/13.07.01, publicado no DOE 29.512/03.08.01, do servidor Antônio ALFREDO DA SILVA BARBOSA = 5220645-013: ONDE LÊ-SE: Ex:2001  
 LEIA-SE: Ex:2000

**AUXILIO DOENÇA:**

SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTE = 5110416-019, As. Social, 13º CRS, concedido através do Req. s/n.º = 03.10.01, de acordo com o art. 160, item I, alínea "f" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 07.02.01 a 05.08.01 (06) meses.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DIV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 26.10.2001.  
 ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SESPA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS  
 GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

**EXTRATO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 082, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2000.  
 Matrícula Nome Mês  
 0108359-017 Francely Ester Queiroz de Paula Novembro

**PORTARIA Nº 081, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000.

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2001.

MATRICULA	NOME	MÊS
5828414-011	Alessandra Valeska Araújo Machado	Novembro
5834686-017	Ana Claudia Reis Rocha	Novembro
5827949-010	Andrea Larissa Castro Moura	Novembro
5829038-016	Annethe Nascimento da Costa	Novembro
5828295-019	Bethania Sarmento Cunha	Novembro
5828921-018	Carmen Lúcia Ferreira de Souza	Novembro
5433185-023	Cilos Socorro de Carvalho	Novembro
5828210-011	Dilma do Socorro Moraes de Souza	Novembro
5276560-028	Dilza Maria Luz e Castro	Novembro
5077540-040	Djaciene Andrade dos Santos	Novembro
5834880-014	Eberson Costa	Novembro
5091403-024	Eder Martins da Rocha	Novembro
5737435-020	Elaine Augusta das Neves Figueiredo	Novembro
5135150-018	Emanuel de Jesus Soares de Souza	Novembro
5828333-029	Ettiana dos Santos Arguelles	Novembro
5828260-013	Fábio Santana de Oliveira	Novembro
5834872-012	Fernando Antonio do N. e Nascimento	Novembro
5828112-010	Glauce do Socorro Figueira Ferreira	Novembro
5828090-011	Gen Carlos Farias das Chagas	Novembro
5075947-043	Jorge Oliveira Vaz	Novembro
5834945-010	José Américo Moraes de S. Junior	Novembro
5828252-011	Kleber Renato Ponzi Pereira	Novembro
5828392-012	Mª da Conceição da Silva Baista	Novembro
5828236-018	Mª de Lourdes Bastos Gomes	Novembro
5150809-029	Mª de Nazaré Santos Pereira da Costa	Novembro
5090911-029	Marinete Fernandes da Silva	Novembro
5506794-026	Rosângela do Socorro da C. Miranda	Novembro
5828600-017	Solange Carneiro Antonelli	Novembro
5442648-025	Stela Karla Moura Corrêa Vaz	Novembro
5828350-012	Paulo Roberto Carvalho da Silva	Novembro

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TA  
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/00  
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM/PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.  
 CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E ACESSORIA LTDA, INSCRITA NO CGC/MF Nº 02.134.236/0001-46  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (2.500 LITROS).  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/00.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-17.250,00.  
 DATA E VALORES DOS ADITIVOS ANTERIORES:  
 19.10.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.  
 02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 19.04.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.  
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:  
 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.  
 - ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DO SUCO DE FRUTA, PASSANDO DOS ATUAIS R\$-6,90 PARA R\$-7,59.  
 TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 19.10.01 / 19.04.02  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$-18.975,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 06100000.02201.10302008126950000.349030.  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.01  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
 FORO: BELÉM/PARÁ

EXTRATO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO: Nº 1525/01, DE 19.10.01  
 INTERESSADA: COORDENADORIA DE LABORATÓRIOS  
 ASSUNTO: CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS NO LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA DA FUNDAÇÃO HEMOPA.  
 DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL:  
 I - DE ACORDO COM O PARECER DA AJUR, E EM CONSEQUÊNCIA AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO PROF. DR. EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS, SEM CERTAME LICITATÓRIO, DADA A INVARIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 25, INC. II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO E ART.13, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 II - PUBLIQUE-SE  
 BELÉM/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.568

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
30 de outubro de 2001

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogu, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (91)324-2486/324-2496  
E-mail: m1vara.mba@pa.trf1.gov.br  
Home page: www.trf1.gov.br

#### RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2001 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2000.39.01.0001-5-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
EMITE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
IMPDO. : JOSÉ ALONSO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOG. : MA2935-A - JÂNIO DE OLIVEIRA  
O Exm. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 11. Ante o exposto, homologo o acordo sobre o preço da indenização expropriatória, no valor global de R\$ 746.781,28 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) - sendo R\$ 399.852,05 relativos à terra nua e R\$ 346.929,23 referente às benfeitorias -, razão por que extingo o processo e declaro incorporado ao patrimônio da União parte do imóvel rural denominado "Fazenda Fortaleza", situado no Município de São Felix do Xingu, neste Estado, correspondente à área de 6.064,2530 há (seis mil, sessenta e quatro hectares, vinte e cinco ares e trinta centiares).

#### RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2001 CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:  
1999.39.01.0506-6-PROCESSO SUMÁRIO  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR. : BRASÍLIO PEREIRA DOS SANTOS  
RÉU : DJALMA CHAVITO DE MORAES  
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA (DATIVO)  
O Exm. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 6. Ante o exposto, com fundamento no artigo 89 § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado DJALMA CHAVITO DE MORAES. (...)

### JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:  
HIND GHASSAN KAYATH  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Borges Ramos  
Home page: www.pa.trf1.gov.br  
e-mail: zcapa.02vara@pa.trf1.gov.br

#### BOLETIM 143/2001 EXPEDIENTES DE 19 e 23 e 10/01

**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**  
Processo nº 2001.8177-1  
Autor(a) : PEDRO DA SILVA SEABRA  
Advogado(a) : Luiz dos Santos Moraes  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DESPACHO : Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Após, apreciar o pedido de tutela.  
Processo nº 2001.8509-8  
Autor(a) : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
RÉU : ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA  
DESPACHO : Cite-se o Réu, ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA para, querendo, comparecer a presente ação no prazo legal.  
**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Processo nº 2001.9365-6  
Autor(a) : JORGE CLÁUDIO DUARTE CARDOSO  
Advogado(a) : Paulo Oliveira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Cite-se a UNIÃO FEDERAL para apresentar defesa. Após, apreciar o pedido de tutela antecipada.  
Processo nº 2001.8428-8  
Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS  
Advogado(a) : Eliene Sandra Luz de Lima  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Reúne-se a Secretaria o pólo passivo, incluindo neste o nome da ex-mulher do falecido, ZULEIDE BORBORAMA MAIA. Comprimida a determinação acima, citem-se com urgência as Réus. Após, apreciar o pedido de tutela antecipada.  
Processo nº 2000.2732-2  
Autor(a) : CHARLES RIBEIRO DE CASTRO  
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca da data redesignada para oitiva da testemunha LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA, conforme noticiado no ofício de fl. 162.  
Processo nº 98.1828-7

Autor(a) : LOURIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS  
Advogado(a) : Edelvaldo Assunção Caldas  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Recebo o recurso adesivo interposto pelos autores às fls. 120/128. Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.  
**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
Processo nº 99.1610-5  
Autor(a) : CLÁUDIO JACKSON DA COSTA E OUTRO  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 98.5061-8  
Autor(a) : MARIELZA DOS SANTOS LETIE E OUTROS  
Advogado(a) : Jorge Cláudio Mens Wanderley  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 98.5186-6  
Autor(a) : ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS  
Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 98.11121-0  
Autor(a) : ROSILENE TEIXEIRA DE LIMA E OUTROS  
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 98.7371-2  
Autor(a) : RAIMUNDO SÉRGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS  
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 98.11103-2  
Autor(a) : DEUZARINA SILVA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
Processo nº 97.8691-5  
Autor(a) : AYHESA DE FÁTIMA RODRIGUES FECURY E OUTROS  
Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro e outros  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**  
Processo nº 2001.8889-5  
Autor(a) : DULCINDO GEMAQUE MORAIS E OUTROS  
Advogado(a) : Maria José Cabral Caball  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Deiro parcialmente o pedido de gratuidade judiciária (...). Emendem os autores a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, incluindo no pedido os índices

de correção do FGTS com os seus respectivos planos econômicos.  
**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
Processo nº 2001.9389-0  
Impite. : FABRÍCIA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a) : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr e outro  
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
DESPACHO : Nos termos do contrato social da empresa constante às fls. 25, é de competência do Diretor Presente representar a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele, razão pela qual determino a emenda da inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, para que a Impetrante regularize a sua representação judicial.  
Processo nº 99.3620-7  
Impite. : ADRIANO YAREB DE OLIVEIRA  
Advogado(a) : Aparecida Yacy das Neves Pinto  
Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)  
DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.  
Processo nº 99.3502-8  
Impite. : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS  
Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira Santos e outro  
Impdo. : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.  
Processo nº 97.4123-3  
Impite. : MÁRIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS  
Advogado(a) : José William Coelho Dias e outros  
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Intimem-se os impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.  
**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
Processo nº 2001.1658-5  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos e outros  
Excedo. : COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
Advogado(a) : Miguel Gustavo C Brasil Cunha  
DESPACHO : Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 2338 (PAB - Justiça Federal) solicitando o saldo atualizado da conta 506.306-4, para fins de expedição de alvará. Após, compareça o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios. Intimem-se.  
Processo nº 2001.7056-4  
Exqte. : RAIMUNDO NONATO DE MORAES  
Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Excedo. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO : Vista ao exequente pelo prazo de dez dias dos documentos de fls. 94/104.  
Processo nº 2001.8996-0  
Exqte. : AURÉLIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros  
Excedo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO : Desentranhe-se a petição de fls. 392/395 e encaminhe ao setor de distribuição para autuação como Incidente Processual. Cumpra-se o item II do despacho de fls. 389.  
Processo nº 2001.0970-0  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos e outros  
Excedo. : DISTRIBUIDORA MUJINDO LTDA  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Considerando a informação contida no expediente de fls. 67, determino a expedição de novo mandado de citação e avaliação da execução, nos termos do despacho de fl. 64.  
Processo nº 2001.4158-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Elaine Maria Ichihara Fonseca e outros  
Excedo. : MARIA ELZA MENDES DAS NEVES E OUTROS  
Advogado(a) : Helene de Souza Gofares  
DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a propósito do valor do depósito à fl. 308, observando que corresponde à íntegra do valor executado. Quanto ao expediente de fls. 303/305, esclareço que a conta ali referida, de n. 2338.005.00501988-8, foi utilizada por Maria Severa de Vasconcelos Alcântara de Souza (fl. 166) excluída da presente lista pela decisão de fls. 283/284.  
Processo nº 2001.2192-1  
Exqte. : FRANCISCO JUCÁ DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado(a) : João Nascimento Rocha  
Excedo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Despensem-se. Ante o desinteresse do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em promover a execução do julgado em relação a DEOLINDO DO CARMO e não havendo custas, arquivem-se os autos em relação ao mesmo. Cumpram-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 110.  
Processo nº 2001.7186-0  
Exqte. : INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S/A  
Advogado(a) : José Carlos D. Castro  
Excedo. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
Advogado(a) : Osvaldo José P. de Carvalho e outros  
DESPACHO : Diga a exequente sobre o bem oferecido à penhora.  
Processo nº 2001.3406-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros  
Excedo. : GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JÚNIOR E OUTRO  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fl. 54 devolvendo, em seguida, à CEMAN para que o mesmo seja litigantemente cumprido.  
Processo nº 2001.3378-6  
Exqte. : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS  
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros  
Excedo. : BANZENDA NACIONAL.















TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 PRINCIPAL: 2001.39.00000001-2 CLASSE: 15205  
 REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA  
 REQDO : ROMÁRIO BATISTINO DE ARAUJO  
 VARA: 3  
 PROCESSO : 2001.39.00.009562-0 PROT: 25/10/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 PRINCIPAL: 2001.39.00000000-0 CLASSE: 15202  
 REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA  
 REQDO : NICHILUSO  
 VARA: 3  
 PROCESSO : 2001.39.00.009562-0 PROT: 25/10/2001  
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
 PRINCIPAL: 95.0003155-0 CLASSE: 16001  
 EXQTE : ADÃO PALANO CORREIA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA3657 - ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA1926 - LILIANA CUNHA MOUTINHO COELHO  
 VARA: 2  
 PROCESSO : 2001.39.00.009563-2 PROT: 25/10/2001  
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
 PRINCIPAL: 95.0003155-3 CLASSE: 16001  
 EXQTE : ACIOLI DA SILVA IBA E OUTROS  
 ADVOGADO: PAR171 - ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 2  
 PROCESSO : 2001.39.00.009564-5 PROT: 25/10/2001  
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012621-1 CLASSE: 1300  
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 NO ESTADO DO PAE E OUTROS  
 ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
 VARA: 2  
 PROCESSO : 2001.39.00.009565-8 PROT: 25/10/2001  
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.004859-1 CLASSE: 1300  
 EXQTE : JOAO FERREIRA DOS REIS E OUTROS  
 ADVOGADO: PA3657 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA  
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
 VARA: 2  
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO ..... 0000  
 DISTRIBUIDOS ..... 0000  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0000  
 REDISTRIBUIDOS ..... 0000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO ..... 0000  
 TOTAL DOS FEITOS ..... 0009  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO ..... 0002  
 BELÉM, 25/10/2001  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RUIBO DE SOUZA MEIRA  
 REP. M.P.F.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.167

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 16.089, de 18.10.2001, RESOLVE ALTERAR o período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora MÃRCIA DE NAZARÉ PAMPHOJA SANTOS, Analista Judiciária da Área Judiciária, do Departamento de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para início no interesse de 16 a 28.11.2001, conforme Portaria nº 2.908/01, para usufruto no período de 07 a 19.12.2001, com fulcro no § 2º, II, § 3º e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/95-TRE/PA, com redação dada pela Resolução nº 2.848/01-TRE/PA.  
 Publique-se e registre-se no Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

PROCESSO Nº 0019-Rep (prot. 10.059/01)  
 RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
 RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros  
 RECORRIDAS: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 PARA OUTDOORS LTDA  
 ADVOGADO: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e outro  
 DESPACHO  
 Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PA, por intermédio de advogado habilitado nos autos, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos nºs. 16.669 e 16.678 (fs. 76/81 e 93/97).  
 Preliminarmente, verifica-se que o Recurso é flagrantemente intempestivo, conforme certidão de fs. 99, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC.  
 De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).  
 Publicada a súmula do Acórdão nº 16.679 no órgão oficial no dia 11/10/01, conta-se dessa data o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial. Como o dia 12/10/01 foi feriado, o tríduo começou a fluir a partir do dia 15/10/01 (primeiro dia útil após a data da publicação), esgotando-se por completo no dia 17/10/2001.  
 A petição do recurso foi protocolizada no dia 18/10/2001, sendo a intempestividade manifesta. Esta eg. Corte decidiu que não configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de outdoors, no primeiro semestre deste ano, com os dizeres "APAGÃO RIMA COM CORRUPÇÃO FORA FHC E ALMIR", seguidos do nome da representada, Vereadora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.  
 Destaca-se do parecer ministerial (fs. 71/74):  
 "... tal frase não constitui um meio de promoção pessoal da vereadora, mas simples manifestação de um pensamento, que poderia ser externado por qualquer pessoa. A manifestação de pensamento é livre, respondendo seu autor por eventuais ilícitos que cometer. Acesso as autoridades cujos nomes são sugeridos no outdoor se sentem ofendidas em suas honras, caberia outra medida e perante outro juízo, mas não uma representação feita por um partido político, como se houvesse propaganda eleitoral antecipada. Assim, entendendo inexistir propaganda eleitoral na placa trazida ao processo, pelo que não se pode falar em propaganda antecipada."  
 Opino, pois, pela improcedência da representação, cassando-se a liminar concedida."  
 O culto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, citou precedentes do c. TSE sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente  
 PROCESSO Nº 0021-Rep (prot. 10.061/01)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
 RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros  
 RECORRIDAS: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 PARA OUTDOORS LTDA  
 ADVOGADO: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e outro  
 DESPACHO  
 Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PA, por intermédio de advogado habilitado nos autos, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos nºs. 16.670 e 16.678 (fs. 76/81 e 93/97).  
 Preliminarmente, verifica-se que o Recurso é flagrantemente intempestivo, conforme certidão de fs. 99, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC.  
 De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).  
 Publicada a súmula do Acórdão nº 16.678 no órgão oficial no dia 11/10/01, conta-se dessa data o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial. Como o dia 12/10/01 foi feriado, o tríduo começou a fluir a partir do dia 15/10/01 (primeiro dia útil após a data da publicação), esgotando-se por completo no dia 17/10/2001.  
 A petição do recurso foi protocolizada no dia 18/10/2001, sendo a intempestividade manifesta. Esta eg. Corte decidiu que não configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de outdoors, no primeiro semestre deste ano, com os dizeres "APAGÃO RIMA COM CORRUPÇÃO FORA FHC E ALMIR", seguidos do nome da representada, Vereadora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.  
 Destaca-se do parecer ministerial (fs. 71/74):  
 "... tal frase não constitui um meio de promoção pessoal da vereadora, mas simples manifestação de um pensamento, que poderia ser externado por qualquer pessoa. A manifestação de pensamento é livre, respondendo seu autor por eventuais ilícitos que cometer. Acesso as autoridades cujos nomes são sugeridos no outdoor se sentem ofendidas em suas honras, caberia outra medida e perante outro juízo, mas não uma representação feita por um partido político, como se houvesse propaganda eleitoral antecipada. Assim, entendendo inexistir propaganda eleitoral na placa trazida ao processo, pelo que não se pode falar em propaganda antecipada."  
 Opino, pois, pela improcedência da representação, cassando-se a liminar concedida."  
 O culto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, citou precedentes do c. TSE sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente  
 PROCESSO Nº 0020-Rep (prot. 10.060/01)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
 RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros  
 RECORRIDAS: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 PARA OUTDOORS LTDA  
 ADVOGADO: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e outro  
 DESPACHO  
 Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PA, por intermédio de advogado habilitado nos autos, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos nºs. 16.670 e 16.678 (fs. 76/81 e 93/97).  
 Preliminarmente, verifica-se que o Recurso é flagrantemente intempestivo, conforme certidão de fs. 99, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC.  
 De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).  
 Publicada a súmula do Acórdão nº 16.678 no órgão oficial no dia 11/10/01, conta-se dessa data o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial. Como o dia 12/10/01 foi feriado, o tríduo começou a fluir a partir do dia 15/10/01 (primeiro dia útil após a data da publicação), esgotando-se por completo no dia 17/10/2001.  
 A petição do recurso foi protocolizada no dia 18/10/2001, sendo a intempestividade manifesta. Esta eg. Corte decidiu que não configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de outdoors, no primeiro semestre deste ano, com os dizeres "APAGÃO RIMA COM CORRUPÇÃO FORA FHC E ALMIR", seguidos do nome da representada, Vereadora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.  
 Destaca-se do parecer ministerial (fs. 71/74):  
 "... tal frase não constitui um meio de promoção pessoal da vereadora, mas simples manifestação de um pensamento, que poderia ser externado por qualquer pessoa. A manifestação de pensamento é livre, respondendo seu autor por eventuais ilícitos que cometer. Acesso as autoridades cujos nomes são sugeridos no outdoor se sentem ofendidas em suas honras, caberia outra medida e perante outro juízo, mas não uma representação feita por um partido político, como se houvesse propaganda eleitoral antecipada. Assim, entendendo inexistir propaganda eleitoral na placa trazida ao processo, pelo que não se pode falar em propaganda antecipada."  
 Opino, pois, pela improcedência da representação, cassando-se a liminar concedida."  
 O culto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, citou precedentes do c. TSE sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente  
 PROCESSO Nº 0022-Rep (prot. 10.062/01)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
 RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros  
 RECORRIDAS: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 PARA OUTDOORS LTDA  
 ADVOGADO: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e outro  
 DESPACHO  
 Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PA, por intermédio de advogado habilitado nos autos, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos nºs. 16.671 e 16.677 (fs. 76/81 e 93/97).  
 Preliminarmente, verifica-se que o Recurso é flagrantemente intempestivo, conforme certidão de fs. 99, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC.  
 De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).  
 Publicada a súmula do Acórdão nº 16.678 no órgão oficial no dia 11/10/01, conta-se dessa data o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial. Como o dia 12/10/01 foi feriado, o tríduo começou a fluir a partir do dia 15/10/01 (primeiro dia útil após a data da publicação), esgotando-se por completo no dia 17/10/2001.  
 A petição do recurso foi protocolizada no dia 18/10/2001, sendo a intempestividade manifesta. Esta eg. Corte decidiu que não configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de outdoors, no primeiro semestre deste ano, com os dizeres "APAGÃO RIMA COM CORRUPÇÃO FORA FHC E ALMIR", seguidos do nome da representada, Vereadora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.  
 Destaca-se do parecer ministerial (fs. 71/74):  
 "... tal frase não constitui um meio de promoção pessoal da vereadora, mas simples manifestação de um pensamento, que poderia ser externado por qualquer pessoa. A manifestação de pensamento é livre, respondendo seu autor por eventuais ilícitos que cometer. Acesso as autoridades cujos nomes são sugeridos no outdoor se sentem ofendidas em suas honras, caberia outra medida e perante outro juízo, mas não uma representação feita por um partido político, como se houvesse propaganda eleitoral antecipada. Assim, entendendo inexistir propaganda eleitoral na placa trazida ao processo, pelo que não se pode falar em propaganda antecipada."  
 Opino, pois, pela improcedência da representação, cassando-se a liminar concedida."  
 O culto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, citou precedentes do c. TSE sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente  
 PROCESSO Nº 0021-Rep (prot. 10.061/01)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
 RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros  
 RECORRIDAS: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA  
 PARA OUTDOORS LTDA  
 ADVOGADO: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e outro  
 DESPACHO  
 Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PA, por intermédio de advogado habilitado nos autos, contra as decisões consubstanciadas nos Acórdãos nºs. 16.671 e 16.677 (fs. 76/81 e 93/97).  
 Preliminarmente, verifica-se que o Recurso é flagrantemente intempestivo, conforme certidão de fs. 99, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC.  
 De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).  
 Publicada a súmula do Acórdão nº 16.678 no órgão oficial no dia 11/10/01, conta-se dessa data o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial. Como o dia 12/10/01 foi feriado, o tríduo começou a fluir a partir do dia 15/10/01 (primeiro dia útil após a data da publicação), esgotando-se por completo no dia 17/10/2001.  
 A petição do recurso foi protocolizada no dia 18/10/2001, sendo a intempestividade manifesta. Esta eg. Corte decidiu que não configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de outdoors, no primeiro semestre deste ano, com os dizeres "APAGÃO RIMA COM CORRUPÇÃO FORA FHC E ALMIR", seguidos do nome da representada, Vereadora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.  
 Destaca-se do parecer ministerial (fs. 71/74):  
 "... tal frase não constitui um meio de promoção pessoal da vereadora, mas simples manifestação de um pensamento, que poderia ser externado por qualquer pessoa. A manifestação de pensamento é livre, respondendo seu autor por eventuais ilícitos que cometer. Acesso as autoridades cujos nomes são sugeridos no outdoor se sentem ofendidas em suas honras, caberia outra medida e perante outro juízo, mas não uma representação feita por um partido político, como se houvesse propaganda eleitoral antecipada. Assim, entendendo inexistir propaganda eleitoral na placa trazida ao processo, pelo que não se pode falar em propaganda antecipada."  
 Opino, pois, pela improcedência da representação, cassando-se a liminar concedida."  
 O culto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, citou precedentes do c. TSE sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente  
 PROCESSO Nº 0022-Rep (prot. 10.062/01)

sobre a matéria em exame, vazados nos seguintes termos:  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Fixação de adesivo em veículo de propriedade de parlamentar, contendo seu nome e menção a trabalho social por ele desenvolvido. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.205, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. SE. IN. Ementário Consolidado do TSE 2000).  
 "Propaganda eleitoral antecipada. Tablóide contendo fotografia do deputado ao lado de autoridades e noticiando suas atividades parlamentares. Propaganda não configurada." (Acórdão nº 1.858, de 29.2.2000, Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Rel. Min. Eduardo Ribeiro. IN. menção cid, pag. 35).  
 Verificou o nobre Relator, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, que a mensagem veiculada por meio dos outdoors, "muito embora forte, não configura como propaganda eleitoral extemporânea, uma vez que esta tem um fim precípua, a captação de votos, afetando, em consequência o equilíbrio eleitoral..." (fl. 80), citando jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:  
 "Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, embora de forma dissimulada, a candidatura, mesmo apenas postulada, e a ação pública que se pretende desenvolver ou razões que induzem a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício da função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal - apta em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico - mas não propaganda eleitoral" (Acórdão TSE nº 15.732, Rel. Min. Eduardo Alcimim, Ementário de junho/2001, pp. 12/13).  
 Elucida o Recorrente que "recentemente descobriu-se o motivo da propaganda eleitoral da Recorrida, eis que esta sagrou-se eleita Presidente do Diretório Municipal de Belém" do PT - Partido dos Trabalhadores (fs. 102), e que a propaganda política impugnada estava relacionada com "eleição interna de partido político".  
 "Evidente que a propaganda eleitoral da Recorrida visava a Convenção Municipal do seu partido" atendeu o próprio Recorrente (fl. 104).  
 A Lei nº 9.504/97 estabelece normas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador (art.1º), e não para eleição de dirigente de órgão de partido político.  
 Ora, se a propaganda impugnada tinha o objetivo de promover a candidatura da Recorrida ao cargo de Presidente do Diretório Municipal do seu partido, e não a qualquer dos cargos eletivos acima citados - este fato foi reconhecido pelo próprio Recorrente -, é absolutamente improcedente a alegada violação do § 11 do art. 42 da Lei nº 9.504/97.  
 Isto posto, considerando que o recurso é flagrantemente intempestivo, e que o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar que a r. decisão recorrida teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fs. 100/111, na forma do § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.  
 Publique-se.  
 Belém, 24 de outubro de 2001.  
 A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 25.09.2001,

RESOLVE PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Instância ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Instância.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de outubro de 2001.  
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Instância ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA na 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de outubro de 2001.  
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador-Geral de Justiça

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Habilitação, referente ao Tomada de Preços nº 002/2001-MP/PA, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado.

EMPRESAS INABILITADAS  
 BELÉM INFORMÁTICA LTDA, por descumprimento ao item 7.1.4.2;  
 VERSATI TELEINFORMÁTICA LTDA, por descumprimento ao item 7.1.4.2;  
 AMAZONAS DIGITAL S/A, por descumprimento aos itens 7.1.2.2. e 7.1.4.2;  
 A. M. D. INFORMÁTICA LTDA, por descumprimento aos itens 7.1.2.2. e 7.1.4.2. e 7.1.4.3. do Edital, respectivamente.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, I, a, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Belém, 26 de outubro de 2001.  
 a) Presidente  
 E D



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2000 A AGOSTO/2001
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Table with columns: Descrição, Último 12 Meses, % da Despesa s/ RCL, Arc'Q Quadrimestre, % da Despesa s/ RCL. Rows include PESSOAL ATIVO, PESSOAL INATIVO, DESPESA LIQUIDA TOTAL, etc.

Nota: Os percentuais dos limites prudencial e legal equivalem respectivamente 0,1995 e 0,2100

Alcides das Neves
Assistente da Procuradoria

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador - Chefe

Josué Costa Corrêa
Assessor Técnico - Controlador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE. DE 01/10/2001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA

NO 009 - 862/2001

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JURACY COSTA DA SILVA
Assunto: EXECUCÃO: CAPAF
Advogado: ANDRE MONTEIRO DINIZ
AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI ACOLHIDA PELA PRESIDENCIA DA VARA A INFORMACAO DOS TITULOS DE CALCULOS, DE QUEENAO HA NADA A CALCULAR REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, POIS OS RECLAMANTES SAO APOSENTADOS E PENSIONISTAS E COMO O VALOR DE CADA RECLAMANTE E INFERIOR A R\$900,00, TODOS ESTAO ISENTOS DE TAL DESCONTOS.

RESENHA
NO 009 - 953/2001

PROCESSO NO: 009 - 359/2001\_8
Reclamante: SEBASTIAO DA CONCEICAO AMORIM
Advogado(a): MARILIA SERIQUÊ DA COSTA
Reclamado: IZASERRA SERVICOS GERAIS
Advogado(a):
Assunto: A PARTIR DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA
NO 009 - 954/2001

PROCESSO NO: 009 - 1567/2001\_9
Reclamante: EXPRESO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: ERNANI RAMOS PEREIRA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA - E19
Assunto: AO CONSIGNADO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA CONSIGNANTE RECLAMANTE.

RESENHA
NO 009 - 955/2001

PROCESSO NO: 009 - 1144/2001\_3
Reclamante: SABRINA KELLY SOUZA PEREIRA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE P/ INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA
NO 009 - 956/2001

PROCESSO NO: 009 - 785/2001\_3
Reclamante: MARCOS JOSE TRINDADE LAGES
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: BANCO REAL S/A
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT (FLS. 309)
Assunto: Reclamado: CONSERV
Advogado: THELMA REGINA DA COSTA NUNES (FLS.189)
Reclamado: PROSERVVI
Advogado: ISACARMEN MARTINS DA SILVA (FLS.188 e 303)
01- AS PARTES PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA 2ª RECLAMADA FORAM REJEITADOS, LIMINARMENTE, P/INTERRUPTIVOS.
02- AS RECLAMADAS PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA AUTOR, AS FLS. 353/354, UMA VEZ QUE CASO O MESMO SEJA ACOLHIDO, INCORRERA EM EFEITO MODIFICATIVO.

RESENHA
NO 009 - 957/2001

PROCESSO NO: 009 - 1007/1997\_2
Reclamante: SEBASTIAO CORREIA DA COSTA JUNIOR
Advogado(a): HELANE ROSE ARAUJO TAVARES (FLS.06)
Reclamado: DANIFICADORA LUCILIANA-JOSE CARLOS DE MENEZES
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, EM 15 DIAS SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA
NO 009 - 958/2001

PROCESSO NO: 009 - 96/2001\_2
Reclamante: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
Reclamado: V P FERREIRA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFICIO, INFORMANDO QUE INEXISTE REGISTRO DE IMOVEIS EM NOME DA RECLAMADA E DE VANILZA PEREIRA FERREIRA.

RESENHA
NO 009 - 959/2001

PROCESSO NO: 009 - E330/1998\_5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARROS

Advogado(a): NAZIRA AYAN
Reclamado: CONSORTIUM SEVAP CONCRETO
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA MENEZES
Assunto: ADEMPENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA
NO 009 - 962/2001

PROCESSO NO: 009 - 1507/1997\_9
Reclamante: PLIBRO DE OLEO DE SEBASTIAO
Advogado(a): TALVA CABRAL DE CARVALHO
Reclamado: COMERCIAL BOM DIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A OBRIGACAO DE PRESENTAR CULTELA DE DOCUMENTOS, CONFORME FLS. 229/230 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 009 - 963/2001

PROCESSO NO: 009 - 921/2000\_9
Reclamante: ADALBERTO CARVALHO DE MIRANDA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE P/ INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA
NO 009 - 965/2001

PROCESSO NO: 009 - 1584/1995\_4
Reclamante: MANOEL NAHUMANTOIA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 784/787 DOS AUTOS MM. 009 VARA DO TRABALHO DE BELEM EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009 - 280/2001

PROCESSO NO: 009 - 165/2001\_6
Exequente: JOSE MARIA SOUZA
Executado: ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) autor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 29/11/2001, as 08:00 h., na(s) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8ª REGIÃO, localizada(s) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de vendas e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminados:

01- Um Microcomputador PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA
1- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM 486, 500MHZ, 64MB, MONITOR DE VIDEO PHILIPS DE 14 POLEGADAS, MODELO 4CM5189, SERIE H0101812439, TECLADO GENIUS MODELO KWA820, SERIE A9910267213, EM FUNCIONAMENTO. MICROCOMPUTADOR PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA

2- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM 486, 500MHZ, 64MB, MONITOR DE VIDEO PHILIPS DE 14 POLEGADAS, MODELO 4CM5189, SERIE H0101812439, TECLADO GENIUS MODELO KWA820, SERIE A9910267213, EM FUNCIONAMENTO. MICROCOMPUTADOR PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA

3- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM III, 700MHZ (INTEL), 64MB, MONITOR DE VIDEO SPECTRON DE 14 POLEGADAS, MODELO 4VLR, SERIE NC601417723, EM FUNCIONAMENTO. MICROCOMPUTADOR PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA

4- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM III, 700MHZ, 64MB, MONITOR DE VIDEO SPECTRON-ACC, MODELO 4VLR DE 14", SERIE NC407J441182, TECLADO GENIUS KWA820, SE RIE 21049017208, EM FUNCIONAMENTO. MICROCOMPUTADOR PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA

5- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM AMDK6, 500MHZ, 64MB, MONITOR DE VIDEO PHILIPS DE 14 POLEGADAS, MODELO 4CM5189, SERIE H0101812439, TECLADO TRONL 2000PKB302 08EQCOK, EM FUNCIONAMENTO. MICROCOMPUTADOR PAS PAU DARCO, 37 - COQUEIRO 1.300,00 BENEDITO CARLOS PORCUNCUA

6- UM MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR TIPO TORRE, PENTIUM 700MHZ, 64MB, MONITOR DE VIDEO SPECTRON-ACC, MODELO 4VLR DE 14 POLEGADAS, SERIE NC407J441182, TECLADO TRONL 2000PKB302 08EQCOK, EM FUNCIONAMENTO. Guevo minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 17 de outubro de 2001. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subcrevi. O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009 - 283/2001

PROCESSO NO: 009 - 783/2001\_X
Exequente: VANDERLICE DO NASCIMENTO MARQUES
Executado: TANGREDI & OLIVEIRA LTDA
O(a) autor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) TANGREDI & OLIVEIRA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.550,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

atualizado em 19/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo. RESUMO: Principal Cortijido 1.200,00



TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Valor de Moeda 1.360,00
Total devido 1.500,00
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra...

PROCESSO NO: 009\_667/2001\_8
Exequente: PEDRO ALVES GATINHO FILHO
Executado: E.C.R. ELETROTECNICA CRUZ E ROCHA LTDA

PROCESSO NO: 009\_127/2001\_9
Exequente: GLEDINEI OLIVEIRA DA SILVA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_105/2001\_X
Exequente: MIRIAN VIEIRA RODRIGUES
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_1437/2001\_7
Reclamante: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
Reclamado: EXPEDITO LUIZ FERNANDEZ DA PONTE

PROCESSO NO: 009\_233/2001\_8
Exequente: RONALD CRISTOVÃO DE SOUZA MASCARENHAS
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
FIGAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 53 DOS AUTOS

PROCESSO NO: 009\_127/2001\_9
Exequente: GLEDINEI OLIVEIRA DA SILVA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_105/2001\_X
Exequente: MIRIAN VIEIRA RODRIGUES
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_1437/2001\_7
Reclamante: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
Reclamado: EXPEDITO LUIZ FERNANDEZ DA PONTE

PROCESSO NO: 009\_233/2001\_8
Exequente: RONALD CRISTOVÃO DE SOUZA MASCARENHAS
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

PROCESSO NO: 009\_15/2001\_5
Exequente: AVANI BRENNER DE SOUZA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

Despacho: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE
PROCESSO NO: VT-33/1994-0
Reclamante: CLAUDIO BRASIL DE MELO E OUTROS

PROCESSO NO: VT-43/2001-1
Reclamante: JONAR BEZERRA NUNES
Advogado: RUBEM CARLOS DE SOUSA

PROCESSO NO: VT-320/1999-5
Reclamante: VANDERVALDO SILVA ARAUJO
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

PROCESSO NO: VT-919/2000-3
Reclamante: MARIA NILZETE BORGES DA SILVA
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO

PROCESSO NO: VT-1077/2001-4
Reclamante: ITAMIR DINIZ DOS SANTOS
Advogado: MICHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

PROCESSO NO: VT-182/1995-8
Reclamante: ALVARO DE SOUZA BRABO
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

PROCESSO NO: VT-1473/2001-1
Reclamante: ISAIAS DA SILVA E SILVA
Advogado: JOSE MARINHO GEMALQUE JUNIOR

PROCESSO NO: VT-1476/2001-7
Reclamante: H C PNEUS S/A (EMBARGANTE)
Advogado: VICTORINO RIBEIRO COELHO

PROCESSO NO: VT-149/2001-7
Reclamante: ENÉAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)
Advogado: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

PROCESSO NO: VT-1585/2001-1
Reclamante: ALIA CYNTHIA ARAUJO DE CASTRO, ANA CLÁUDIA DA ROCHA SILVA E ANA PAULA DE SOUZA ARRUDA
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

PROCESSO NO: VT-1598/1998-4
Reclamante: LUCIVALDO MANOEL PINHEIRO SOZINHO
Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTTIGUAR

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM











a) as arguições de suspeição e de impedimento de seus Juizes nos feitos de sua competência;

b) as exceções de incompetência que lhe forem opostas;

c) os conflitos de competência suscitados entre Turmas, entre seus próprios Juizes como participantes das Turmas, entre as Varas do Trabalho, entre Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista e entre aquelas e estas;

d) os embargos de declaração opostos a seus julgados;

e) os agravos das decisões do Presidente, do Corregedor Regional e dos relatores, em processos de sua competência, nos casos previstos neste Regulamento;

f) as habilitações incidentes e as arguições de falsidade, e outras, nos casos pendentes de sua decisão;

g) os processos e recursos de natureza administrativa, desde que manifestados no prazo de 30 (trinta) dias, bem assim os pedidos de reconsideração de suas decisões, observado o mesmo prazo;

h) as reclamações contra atos administrativos de qualquer de seus membros, inclusive do Presidente, das Juizes de Primeira Instância e de seus funcionários;

i) as reclamações contra ato do Presidente, do qual não caiba recurso próprio;

II - representar as autoridades competentes sempre que, nos papéis e atos sujeitos a seu exame, se deduzir crime de responsabilidade ou comum de ação pública, ou verificar infrações de natureza administrativa;

IV - fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões;

V - declarar a nulidade dos atos praticados com infringência de suas decisões;

VI - requisitar das autoridades competentes as diligências necessárias a tais postulações; representando contra aquelas que não atenderem a tais postulações;

VII - mandar riscar, de ofício ou a requerimento do interessado, expressões injuriosas empregadas pelas partes, ou seus advogados, em escritos apresentados em processos de sua competência;

VIII - determinar sejam riscadas dos escritos nos autos, a requerimento do interessado, expressões injuriosas dirigidas pelo Juiz ao advogado da parte, de sua competência;

IX - deliberar sobre a oportunidade de ser o processo retirado de pauta para diligência;

X - deliberar sobre as questões de ordem que lhe forem submetidas pelo Presidente, por ato próprio ou a requerimento de um ou mais Juizes;

XI - determinar às Varas do Trabalho e aos Juizes de Direito a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciação;

XII - promover, por proposta de qualquer de seus Juizes, a remessa de processo ao Tribunal Pleno, quando a matéria for de competência originária deste ou na hipótese de declaração de inconstitucionalidade de lei em ato normativo do Poder Público;

XIII - julgar a restituição de atos perdidos, em se tratando de processos de sua competência;

XIV - julgar as habilitações incidentes e arguições de falsidade em processos pendentes de seu julgamento;

XV - estabelecer os dias de suas sessões ordinárias e extraordinárias, por iniciativa da maioria de seus Juizes efetivos;

XVI - escolher os Membros das Comissões previstas neste Regulamento;

XVII - aprovar, antes de iniciado o ano forense, a escala de férias das autoridades judiciárias;

XVIII - conceder licença a toda e qualquer ausência e outros afastamentos de autoridades judiciárias;

XIX - deliberar sobre a concessão de aposentadoria dos Juizes Titulares de Vara e dos Juizes do Trabalho Substituto;

XX - deliberar sobre a convocação de Juiz Titular de Vara para substituir Juiz Togado do Tribunal, mediante proposição da Presidência;

XXI - arbitrar o valor das diárias a serem pagas na Região;

XXII - conceder e arbitrar o número de diárias e ajuda de custo que devam ser pagas ao Presidente e demais Juizes do Tribunal;

XXIII - deliberar sobre autorização a Juizes e servidores que tenham de se ausentar do País para estudo ou em missão oficial;

XXIV - deliberar sobre a concessão de afastamento aos Juizes e servidores, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para frequência a cursos ou seminários para aperfeiçoamento e estudos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

XXV - resolver as reclamações contra a lista de antiguidade de Juizes de Primeira Instância, organizada anualmente pelo Presidente, as quais deverão ser oferecidas dentro de 15 (quinze) dias após sua publicação;

XXVI - julgar as reclamações dos Juizes contra a apuração do tempo de serviço, por motivo de classificação para a promoção, assim como qualquer pedido ou recurso de natureza administrativa;

XXVII - deliberar sobre a realização de concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, designando a comissão julgadora;

XXVIII - autorizar a remoção, a pedido, dos Juizes Titulares de Vara da Região, e a lotação dos Juizes Substitutos;

XXIX - estabelecer, se necessário, sub-repêres para efeito de substituição dos Juizes Titulares de Vara pelos Juizes Substitutos, e aprovar ou modificar a respectiva lotação numérica;

XXX - deliberar, por proposta do Presidente, sobre inscrições de concurso para provimento de vagas quando de pessoal, bem como aprovar a classificação final dos candidatos, autorizando as nomeações a serem feitas pelo Presidente;

XXXI - deliberar sobre transposição de cargos, promoção, ascensão e progressão funcionária;

XXXII - julgar as reclamações dos servidores contra apuração de tempo de serviço, bem como a classificação na lista de merecimento, as quais deverão ser manifestadas dentro de 15 (quinze) dias da respectiva publicação;

XXXIII - aprovar ou modificar a lotação numérica do pessoal, proposta pelo Presidente, para os diversos órgãos da Região;

XXXIV - impor, aos servidores integrantes do quadro da Região, as penas disciplinares que excederem da alçada do Presidente do Tribunal e dos Juizes Titulares de Vara;

XXXV - aprovar ou modificar a proposta orçamentária organizada pelo Presidente, para encaminhamento ao Poder competente;

XXXVI - solicitar ao Poder competente, por iniciativa do Presidente, a abertura de créditos suplementares e especiais;

XXXVII - aprovar ou modificar as tabelas de gratificação de representação de gabinete;

XXXVIII - impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência;

XXXIX - eleger os Membros do Conselho da Ordem dos Méritos Jus et Labor;

XI - opinar sobre propostas de alterações da legislação trabalhista, inclusive processual, quando o Tribunal tiver que se manifestar oficialmente;

XII - decidir sobre a composição, a competência, a criação ou a extinção dos órgãos do Tribunal;

XIII - aprovar a lista dos admitidos na Ordem do Mérito Jus et Labor;

XIII - baixar instruções complementares do concurso para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto;

XIV - processar e julgar as reclamações alusivas à matéria de sua competência, com vistas a preservar e garantir as suas decisões.

**Capítulo V**  
**Turmas**

Art. 31 - O Tribunal divide-se em 4 (quatro) Turmas, sendo cada uma delas composta de 5 (cinco) Juizes, podendo funcionar com quorum mínimo de 3 (três) Juizes.

§ 1º - Na hipótese de vacância no cargo de Presidente de Turma, assumirá a Presidência o Juiz Togado mais antigo na Turma, salvo se a vaga ocorrer antes de cumprido o mandato do seu antecessor.

§ 2º - O Tribunal Pleno poderá delegar Turma para o julgamento dos recursos ordinários interpostos das sentenças proferidas nas demandas sujeitas ao procedimento sumaríssimo.

Art. 32 - Da formação das Turmas não participará o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Regional, fazendo-se a distribuição dos Juizes, para a sua composição, alternadamente, na ordem de antiguidade no Tribunal, a começar da Primeira Turma.

Art. 33 - Poderá qualquer Juiz pleitear remoção de uma Turma para outra, havendo vaga, ou permutar, em qualquer caso, mediante aprovação por maioria simples do Tribunal Pleno, ficando ressalvada a sua vinculação aos processos que já lhe tenham sido distribuídos na Turma de origem.

Art. 34 - Na ocorrência de vaga, o Juiz nomeado funcionará na Turma em que a mesma se tiver verificado.

Art. 35 - Compete ao Tribunal:

I - julgar os recursos ordinários das decisões definitivas de primeiro grau;

II - julgar os agravos de petição e de instrumento, estes de decisões denegatórias de recursos de sua competência;

III - impor multas e demais penalidades relativas a atos de sua competência e julgar os recursos interpostos das decisões dos Juizes das Varas do Trabalho e dos Juizes de Direito que as impuserem;

IV - julgar os embargos declaratórios opostos a seus julgados;

V - julgar agravo regimental do despacho de seu Presidente ou do Juiz Relator, nos processos de sua competência;

VI - eleger seu Presidente, dentre Juizes Togados, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos para eleição do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor Regional;

VII - estabelecer os dias de suas sessões ordinárias e extraordinárias, por iniciativa da maioria de seus Juizes efetivos;

VIII - exercer as atribuições referidas nos itens III a XIV do art. 30, nos feitos de sua competência;

IX - exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua jurisdição;

X - processar e julgar as reclamações alusivas à matéria de sua competência, com vistas a preservar e garantir as suas decisões.

Art. 36 - Das decisões das Turmas não caberá recurso para o Tribunal Pleno ou para a Seção Especializada.

**Capítulo VI**  
**Das Atribuições do Presidente do Tribunal**

Art. 37 - Compete ao Presidente do Tribunal:

I - representar o Tribunal em Juízo e fora dele;

II - dirigir os trabalhos do Tribunal e da Seção Especializada, observando e fazendo cumprir o seu Regulamento;

III - convocar as sessões do Tribunal Pleno e da Seção Especializada, ordinárias e extraordinárias, presidindo-as, colher votos, votar nos casos e na forma previstos neste Regulamento, e proclamar os resultados dos julgamentos;

IV - conciliar e instruir os dissídios coletivos ou delegar essas atribuições ao Vice-Presidente, na sede do Tribunal, ou aos Juizes Titulares de Vara e Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista quando ocorrerem fora da sede;

V - presidir a audiência pública de distribuição dos feitos, no limite fixado pelo Tribunal, ou delegar essa atribuição ao Vice-Presidente;

VI - manter a ordem nas sessões ou audiências, determinando a retirada dos assistentes que a perturbarem

ou lhe faltarem com o devido respeito, aplicando as medidas coercitivas cabíveis;

VII - manter correspondência em nome do Tribunal e representá-lo em todas as solenidades e atos oficiais, sem prejuízo da delegação dessas atribuições ao Vice-Presidente, a outros Juizes ou a servidores da sua assessoria;

VIII - julgar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de seu recebimento, os pedidos de revisão da decisão que houver fixado o valor da reclamação para determinação de alçada;

IX - decidir sobre quaisquer incidentes processuais, inclusive desistências e acordos, quando os autos não tiverem sido ainda distribuídos ou após o julgamento pelo Colegiado nos processos de competência do Tribunal Pleno e da Seção Especializada;

X - expedir ordens e promover as diligências necessárias ao cumprimento das deliberações do Tribunal, quando se tratar de matéria que não esteja a cargo dos relatores;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões jurisdicionais dos órgãos superiores e as do próprio Tribunal;

XII - mandar organizar e fazer publicar a pauta de julgamento;

XIII - assinar, com o relator, os acórdãos do Tribunal Pleno e da Seção Especializada;

XIV - velar pela regularidade e plena execução das publicações a que se refere o artigo 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN;

XV - convocar seu substituto legal, nos casos de impedimento temporário;

XVI - rubricar os livros necessários ao expediente e assinar os termos de abertura e encerramento, atribuição que poderá delegar ao Diretor-Geral da Secretaria;

XVII - delegar ao Vice-Presidente e aos Presidentes de Turmas as suas atribuições, quando necessário e de comum acordo, e, na impossibilidade destes, ao Juiz Togado mais antigo;

XVIII - suspender o expediente, ou determinar o não funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho, por motivo excepcional, não previsto neste Regulamento;

XIX - exercer a direção geral do foro trabalhista;

XX - nomear os Diretores de Foro e seus substitutos;

XXI - proferir voto de desempate nos julgamentos do Tribunal Pleno e da Seção Especializada, excetuado o caso de decisão de recurso de revista interposto das decisões de Turmas, encaminhando-o ou indeferindo-o, com a devida fundamentação;

XXII - velar pela regularidade e plena execução das publicações a que se refere o artigo 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN;

XXIII - determinar o processamento dos precatórios de pagamento das somas a que forem condenados os órgãos da administração pública, e ordenar o seu cumprimento;

XXIV - autorizar, depois de ouvido o Ministério Público, o sequestro da quantia necessária à satisfação dos direitos a que se refere o inciso anterior, atendendo a requerimento de credor pretérito no seu direito de preferência, e, nas hipóteses de não cumprimento de precatório requisitado por órgão da Administração Pública;

XXV - conceder vistas dos autos às partes ou seus procuradores, antes da distribuição, nos termos da lei;

XXVI - propor à Seção Especializada a elaboração de projeto de lei e remeter os aprovados ao órgão competente, inclusive à criação de Varas do Trabalho, bem assim a alteração de jurisdição e de sede destas;

XXVII - atualizar anualmente as listas de antiguidade das autoridades judiciárias da Região, divulgando-as no órgão oficial;

XXVIII - após deliberação da Seção Especializada, expedir os atos de nomeação dos Juizes Substitutos aprovados em concurso, observada a ordem de classificação, assim como os de promoção, remoção e disponibilidade dos Juizes Substitutos e Juizes Titulares de Vara do Trabalho;

XXIX - submeter à aprovação da Seção Especializada, antes de iniciado o ano forense, a escala de concessão de férias das autoridades judiciárias da Região, do Diretor-Geral da Secretaria e do Secretário de Justiça do Trabalho;

XXX - designar os Juizes Substitutos, na hipótese do § 1º do art. 682 da Consolidação das Leis do Trabalho;

XXXI - determinar, de ofício, que se instaure o processo de aposentadoria compulsória do Juiz que não requerer até 40 (quarenta) dias antes da data em que completar 70 (setenta) anos;

XXXII - determinar, de ofício, a abertura de processo para verificação da invalidez do magistrado, para o fim de aposentadoria;

XXXIII - determinar desentos nos vencimentos dos Juizes e servidores da Região, quando em decorrência de lei de sentença judicial ou de decisão do Tribunal;

XXXIV - determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos em lei e neste Regulamento;

XXXV - visar, com o ordenador da despesa, a folha de pagamento dos Juizes e servidores da Região;

XXXVI - decidir os pedidos de reclamações dos Juizes e servidores sobre assuntos de natureza administrativa;

XXXVII - processar as representações contra as autoridades sujeitas à jurisdição do Tribunal;

XXXVIII - assinar a carteira de identidade dos Juizes e servidores da Região;

XXXIX - conceder e autorizar o pagamento de diárias e ajuda de custo, na conformidade das tabelas aprovadas pelo Tribunal;

XI - elaborar, para apreciação e votação do Tribunal Pleno, projeto do regulamento geral dos serviços do Tribunal, bem como das modificações parciais que se façam necessárias;

XII - organizar sua secretaria, inclusive o Gabinete da Presidência, na forma do Regulamento;

XIII - propor ao Tribunal a criação ou extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, para encaminhamento ao órgão competente;

XIII - antecipar e prorrogar o expediente dos servidores do Quadro de Pessoal da Região;

XIV - prover os cargos do Quadro de Pessoal, nomeando, reintegrando, removendo ou promovendo servidores;

XV - propor a Seção Especializada a lotação numérica do pessoal para os diversos órgãos da Região e designar livremente os servidores para preenchê-los;

XVI - exercer, a pedido, servidores do Quadro do Tribunal;

XVII - nomear para exercício de cargos em comissão e designar para exercício de funções comissionadas os Juizes, indicados por seus Presidentes e os das Varas do Trabalho indicados por seu Juiz Titular;

XVIII - autorizar as funções comissionadas (FC), designando e dispensando livremente seus ocupantes;

XIX - nomear e exercer livremente o Secretário Geral da Presidência e os demais assessores especializados ligados ao seu Gabinete;

I - dar posse aos servidores extra-quadros;

LI - designar as comissões de concurso para admissão de servidores submetendo à aprovação da Seção Especializada as respectivas instruções e critérios a serem adotados;

LII - impor penas disciplinares a servidores da Região;

LIII - suspender preventivamente servidores, nos casos previstos em lei;

LIV - solicitar à autoridade judiciária competente e por escrito, a prisão preventiva de responsável por dano ou omissão em efetuar a entrega nos devidos prazos;

LV - aprovar a proposta orçamentária e supervisionar a execução orçamentária da despesa;

LVII - designar os servidores que deverão compor a comissão de compras;

LVIII - autorizar e aprovar as concessões e as tomadas de preços;

LX - dispensar licitação nos casos previstos em lei;

LXI - autorizar o pagamento de despesas referentes ao fornecimento de material ou prestação de serviços, bem como assinar os contratos relativos à adjudicação desses encargos, podendo delegar tais poderes ao Diretor-Geral da Secretaria ou ao Ordenador da Despesa;

LXII - apresentar a Seção Especializada, para exame e aprovação, após devidamente auditoria, a tomada de contas do Ordenador da Despesa, colocando-a, juntamente com a documentação respectiva, à disposição dos Juizes, pelo prazo de 8 (oito) dias antecedente ao da sessão marcada para sua apreciação, submetendo-a, após, ao Tribunal de Contas da União, na forma da lei;

LXIII - elaborar, se assim julgar conveniente, o orçamento analítico do Tribunal, alterando-o, quando necessário, no decurso do exercício financeiro;

LXIV - propor ao Tribunal os pedidos de abertura de créditos suplementares e especiais para serem encaminhados ao Poder competente;

LXV - apresentar ao Tribunal, na última quinzena do mês de março, o relatório das atividades da Região, referentes ao ano anterior, remetendo cópia ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;

LXVI - conhecer das representações relativas aos serviços judiciários, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias;

LXVII - indicar à Seção Especializada o Juiz de Primeiro Grau a ser convocado para as substituições nos casos de vacância ou afastamentos por período superior a 30 dias;

LXVIII - conceder afastamentos e licença aos servidores da Região, nas seguintes hipóteses:

a) licença para capacitação;

b) licença sem vencimentos;

c) licença para acompanhar cônjuge;

d) exercício provisório para exercer função comissionada;

e) licença para atividade política;

f) afastamento para formação específica (art. 14 da Lei nº 9.624/98);

g) licença para mandato classista;

h) afastamentos preventivos;

i) dispensa de ponto.

LXIX - designar junta médica no caso do art. 90 deste Regulamento;

LXX - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, expedindo os providimentos e recomendações preventivos;

LXXI - praticar os demais atos inerentes às suas funções, nos termos da lei e deste Regulamento.

**Capítulo VII**  
**Vice-Presidente**

Art. 38 - Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;

II - cumprir as delegações feitas pelo Presidente;

III - presidir as audiências de Distribuição Coletiva, nos processos em que o Presidente lhe delegar esta atribuição;

IV - relatar as matérias administrativas nos processos em que o Presidente lhe delegar esta atribuição;

V - despatchar os recursos de revista interpostos das decisões de Turmas, encaminhando-o ou indeferindo-o, com a devida fundamentação;

VI - despatchar os agravos de instrumento, de seus despachos denegatórios de interposição de recursos, acolhendo-os ou encaminhando-os ao Tribunal ad quem;

VII - proferir voto de desempate nas Turmas e, no seu impedimento, o Juiz de outra Turma, respeitada a ordem de antiguidade.

Art. 39 - O Juiz que substituir o Vice-Presidente, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá a distribuição de processo de competência das Turmas, enquanto perdurar a substituição, mas permanecerá vinculado como Relator ou Revisor nos processos em que tenha apostado o seu voto.

**Capítulo VIII**  
**Corregedoria Regional**

Art. 40 - A Corregedoria Regional é exercida por um dos Juizes vitais do Tribunal, eleito na forma do Primeiro Grau da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Parágrafo Único - O Juiz que substituir o Corregedor Regional, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá a distribuição de processo de competência das Turmas, enquanto perdurar a substituição, mas permanecerá vinculado como Relator ou Revisor nos processos em que tenha apostado o seu voto.

Art. 41 - O Corregedor Regional exerce correção permanente, ordinária e parental, sobre os órgãos de Primeiro Grau da Justiça do Trabalho e nos serviços de competência das Turmas, enquanto perdurar a sua função.

Parágrafo Único - O Corregedor Regional não integra as Turmas e nem receberá processos distribuídos de competência do Pleno e da Seção Especializada.

Art. 42 - Incombe ao Corregedor Regional:

I - substituir o Juiz Presidente, nos termos do art. 15;

II - exercer correção ordinária sobre as Varas do Trabalho da Região, obrigatoriamente, uma vez por ano;

III - realizar de ofício, sempre que se fizerem necessárias, ou a requerimento, correções parciais ou inspeções nas Varas do Trabalho e nos serviços de competência das Turmas, enquanto perdurar a sua função, e decidir os pedidos de providências relativos aos serviços judiciários, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias;

IV - decidir as reclamações correcionais contra atos atentatórios à boa ordem processual ou funcional, apresentadas no prazo de cinco dias, a contar da ciência do ato impugnado, nos casos em que não houver recurso legal;

V - velar pelo funcionamento regular dos serviços judiciários do primeiro grau, expedindo os providimentos e recomendações que entender convenientes, sobre a matéria de sua competência jurisdicional ou administrativa;

VI - organizar, quando não estabelecidos em lei, os modelos dos livros obrigatórios ou facultativos e aprovar os formulários e impressos de uso pelos serviços judiciários do primeiro grau;

VII - examinar, em correição, livros, autos e papéis, determinando as providências cabíveis;

VIII - exercer vigilância sobre o funcionamento dos órgãos de primeiro grau, quanto à omissão de deveres e prática de abusos e, especialmente, no que se refere à permanência dos Juizes em suas respectivas sedes, e nos prazos para prolação de sentença;

IX - gerir o sistema de avaliação de desempenho dos Juizes de Primeiro Grau;

X - solicitar à Seção Especializada do Tribunal de Justiça correção relativamente aos Juizes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho;

XI - solicitar ao Corregedor Geral e ao Tribunal Superior do Trabalho para aplicação de penalidades que excedam da competência do Tribunal;

XII - delegar competência aos demais membros do Tribunal para auxiliá-lo nas correções, quando necessário;

XIII - coordenar a escala de férias dos Juizes de Primeiro Grau.

Art. 43 - A petição referente à reclamação correicional deverá conter:

I - a indicação do Juiz Corregedor Regional a que é dirigida;

II - a qualificação do autor e a indicação da autoridade a que se refere a impugnação;

III - os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido e suas especificações;

V - a indicação das provas necessárias à instrução dos fatos alegados;

VI - data e assinatura do autor, ou seu representante.

Art. 44 - A petição será obrigatoriamente instruída com a certidão de inteiro teor, ou cópia reprográfica autêntica que a substitua, da decisão ou despacho reclamado, das peças em que se apoiou a decisão, ou dos documentos relativos ao procedimento impugnado.

Art. 45 - A petição inicial e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados em tantas vias quantas necessárias ao processamento e à instrução da reclamação.

Parágrafo Único - A petição inicial, quando suscitada por advogado, deverá ser acompanhada do respectivo mandato, na forma da lei.

Art. 46 - A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de reclamação correicional.

Art. 47 - Estando a petição em ordem e regularmente instruída, o Corregedor Regional mandará autuá-la e ordenará:

I - a notificação, mediante ofício, da autoridade reclamada, com remessa da segunda via apresentada pelo autor, com as cópias dos documentos, para que, no prazo máximo de dez dias, se manifeste sobre o pedido, devendo o prestar as informações pertinentes;

II - a suspensão do ato motivador do pedido, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

Art. 48 - As informações devem ser prestadas pelo magistrado que se achar na titularidade da Vara do Trabalho, ou, como seu auxiliar, conforme o caso, independentemente de haver preferido ou não o ato judicial impugnado.

Parágrafo Único - Tratando-se de reclamação contra ato de natureza funcional, as informações serão prestadas, preferencialmente, pelo próprio magistrado apontado como autoridade reclamada.

Art. 49 - Concluídos os autos, o Corregedor Regional proferirá decisão fundamentada e conclusiva, dentro de dez dias.

Parágrafo Único - A conclusão da decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e seu inteiro teor remetido por cópia, mediante ofício, à autoridade a que se refere a impugnação.

Art. 50 - A autoridade responsável pelo cumprimento da decisão correicional ofertará à Corregedoria Regional, no prazo de dez dias, sobre a observância da determinação.

Art. 51 - Das decisões proferidas pelo Corregedor Regional, caberá agravo regimental para a Seção Especializada, no prazo de 8 (oito) dias.

Parágrafo Único - Não cabe recurso interposto pela autoridade judicial reclamada.

**Capítulo IX**  
**Atribuições do Presidente de Turma**

Art. 52 - Compete ao Presidente de Turma:

I - dirigir, ordenar e presidir as sessões da Turma, propondo e submetendo as questões a julgamento;

II - proferir voto, apurar os emittidos e proclamar as decisões;

III - relatar e revisar os processos que lhe forem distribuídos;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões jurisdicionais dos órgãos superiores e as da própria Turma;

V - indicar o Secretário da Turma e os demais integrantes da Secretaria, dentre os servidores do quadro;

VI - convocar as sessões ordinárias e extraordinárias da Turma;

VII - assinar, com o relator, os acórdãos da Turma;

VIII - manter a ordem nas sessões ou audiências, determinando a retirada dos assistentes que a perturbarem ou lhe faltarem com o devido respeito, aplicando as medidas coercitivas cabíveis;

IX - requisitar às autoridades competentes a força necessária, sempre que nas sessões houver perturbação da ordem ou fundado temor de sua ocorrência;

X - convocar Juiz de outra Turma para integrar o órgão que preside, a fim de compor o quorum ou para proferir voto de desempate, respeitadas a ordem de antiguidade e observado o disposto no art. 38, VII;

XI - apresentar ao Presidente do Tribunal, no primeiro quinzena de fevereiro, o relatório dos trabalhos realizados pela Turma no decurso do ano anterior;

XII - apresentar ao Corregedor Regional as providências de ordem correicional aprovadas pela Turma e as que ele próprio entender necessárias;

XIII - promover, por proposta de qualquer de seus membros, a remessa de processos para devido pronunciamento do Tribunal Pleno, quando houver arguição relevante de inconstitucionalidade;

XIV - despatchar os expedientes em geral da Secretaria da Turma, orientando e fiscalizando as tarefas administrativas vinculadas às atribuições judiciárias previstas neste artigo, bem assim a observância dos prazos regimentais que norteiam a tramitação dos processos de competência do Colegiado;

XV - decidir sobre quaisquer incidentes processuais, inclusive desistências e acordos após o julgamento pelo Colegiado;

XVI - expedir ordens e promover as diligências necessárias ao cumprimento das deliberações da Turma, quando se tratar de matéria que não esteja a cargo do Juiz Relator;

XVII - redistribuir, mediante sorteio, entre os componentes da Turma, os processos cujos relatores se afastarem do exercício judicial por período superior a 30 (trinta) dias, ou nos casos em que ocorrer impedimento ou suspensão;

XVIII - estender-se a redistribuição, nas condições do item anterior, aos embargos declaratórios opostos nos processos em que o relator se afastou da Turma;

XIX - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

**Capítulo X**  
**Das Varas Trabalhistas**

**Seção**  
**Da Direção do Foro**

Art. 54 - A Direção do Foro de Belém é exercida por um Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho da Capital, por dois anos, vedada a recondução.

§ 1º - O exercício do cargo de Diretor do Foro constitui munus, só podendo ser recusado por motivo ponderável, a critério do Presidente do Tribunal.

§ 2º - O Juiz Titular acumulará, obrigatoriamente, este cargo com as atribuições das Varas do Trabalho que estiver preenchido e será substituído, nos afastamentos temporários e nos impedimentos, pelo Juiz Titular de Vara mais antigo na localidade e, na ausência de Juizes Titulares de Vara, por Juiz do Trabalho Substituto, observado o mesmo critério.

Art. 55 - O Diretor do Foro de Belém será, preferentemente, o Juiz Titular mais antigo Juizado da sede da Oitava Região, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, no exercício da faculdade instituída pelo art. 37, inciso XX, deste Regulamento.

Parágrafo Único - Não será designado como Diretor do Foro o Juiz que estiver exercendo a direção de Central de Mandados.

Art. 56 - O Diretor do Foro de Belém indicará ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho servidor do quadro da Oitava Região para exercer a função Comissionada de Assistente, que o nomeará, nos termos do art. 37, XLVIII, deste Regulamento.

Art. 57 - Nas localidades onde funcionar mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Diretor do Foro, designado pelo Presidente do Tribunal, pelo prazo de dois anos e pelo critério de antiguidade.

Parágrafo Único - Em seus afastamentos temporários e em seus impedimentos, o Diretor do Foro será







também, nos feitos em grau de recurso;  
 VIII - devolver, dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, os feitos que lhe foram distribuídos, neles aponto o seu visto;  
 IX - apresentar, sempre que possível, o acórdão para assinatura na sessão de julgamento;  
 X - homologar os acordos e as desistências de ações e de recursos nos processos que lhe tenham sido distribuídos, desde que requeridas antes do julgamento;  
 XI - conceder medida liminar em mandados de segurança;  
 XII - antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida na inicial, ad referendum do Tribunal Pleno, da Seção Especializada ou da Turma, conforme o caso;  
 XIII - suspender o cumprimento da decisão recorrida até o pronunciamento definitivo do colegiado, nos casos previstos no art. 558 do Código de Processo Civil;  
 XIV - delegar atribuições a Juiz de Primeiro Grau, nas áreas de competência originária do Tribunal;  
 XV - submeter ao órgão julgador competente questão de ordem para o bom andamento do processo;  
 XVI - expedir mandados;  
 XVII - Quando o Juiz Relator receber mais de 8 (oito) processos por semana, terá o prazo de 30 (trinta) dias para devolução, exceto nos dissídios coletivos em que haja greve, quando o prazo será de 8 (oito) dias úteis após o recebimento.  
 Art. 116 - O Juiz Relator devolverá os autos, com visto, nos mesmos prazos do Juiz Relator.  
 Art. 117 - Com o visto do Juiz Relator e, quando for o caso, o do Juiz Revisor, será o processo incluído em pauta para julgamento.  
 Art. 118 - O relator negará requisição a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado, ou contrário à súmula do Tribunal Regional ou do Tribunal Superior.  
 Parágrafo único - Da decisão denegatória caberá agravo regimental, no prazo de oito dias, para o respectivo órgão julgador.

**III**  
**Capítulo** Pautas de Julgamento  
**Das** Pautas de Julgamento

Art. 119 - Os processos serão incluídos em pauta para julgamento, organizada pela respectiva Secretaria, com aprovação de seu Presidente, obedecendo-se a seguinte ordem:  
 Art. 120 - Os processos serão submetidos a julgamento na ordem da pauta, independentemente do comparecimento das partes ou de seus representantes legais.  
 § 1º - Organizar-se-á a pauta de julgamento observando-se a ordem cronológica de entrada do processo na Secretaria.  
 § 2º - Preferem os demais julgamentos, os dissídios coletivos, os embargos de declaração, os habeas corpus e os mandados de segurança.  
 § 3º - A preferência poderá ser igualmente concedida, a requerimento de uma das partes.  
 § 4º - O pedido de adiamento, quando ausente uma das partes, deverá ser formulado no início da sessão e só será atendido excepcionalmente, devidamente justificado o motivo alegado.

Art. 121 - As partes interessadas serão notificadas dos julgamentos mediante publicação da pauta no órgão oficial, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observados os dias úteis.  
 § 1º - O Secretário do Tribunal Pleno e Seção Especializada ou da Turma deverá adotar as providências necessárias a essa publicação, certificando nos autos a data em que for efetivada.  
 § 2º - O Secretário do Tribunal Pleno e Seção Especializada ou da Turma providenciará ainda, para que a pauta de julgamento seja afixada no quadro de editais do Tribunal, até a antecedência da sessão, bem como remetida aos Juizes do Tribunal, via correio eletrônico, que se encontrarem em exercício e ao Ministério Público do Trabalho.

§ 3º - Os processos que não tiveram sido julgados numa sessão permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, conservando a mesma ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes, ressalvado o disposto nos parágrafos do art. 120.  
 Art. 122 - Independentemente de publicação e inclusão em pauta:  
 I - habeas corpus;  
 II - embargos de declaração;  
 III - conflito de competência;  
 IV - agravo regimental, salvo no caso de despacho do Relator que indeferiu, liminarmente, pedido de mandado de segurança;

V - mandado administrativo e processo administrativo.  
 § 1º - A inclusão em pauta de dissídios coletivos independentemente de publicação, nos casos de inércia.  
 § 2º - Faz-se desnecessária notificação prévia, por mandado, ou qualquer outra espécie de prouta comunicação, às partes, inclusive telefônica, nos processos a que se refere o item I e na hipótese do § 1º deste artigo.

**IV**  
**Capítulo** Sessões  
**Das** Sessões

Art. 123 - As sessões ordinárias do Tribunal Pleno, da Seção Especializada e das Turmas serão públicas e realizar-se-ão na sede do Tribunal, em dias úteis e horários previamente fixados, mediante publicação das pautas da matrícula judicial no órgão oficial.  
 § 1º - As sessões ordinárias do Pleno serão realizadas na última semana do mês.  
 § 2º - As sessões extraordinárias realizar-se-ão quando necessárias e mediante convocação do Presidente do Pleno, da Seção Especializada ou das respectivas Turmas.  
 § 3º - O Tribunal Pleno, a Seção Especializada ou as Turmas, a requerimento de qualquer dos Juizes, e pelo voto da maioria dos presentes, poderá transformar as sessões em reservadas, nos termos do inciso IX do art. 93 da Constituição da República, mas os votos dos Juizes não serão colhidos depois de tornada pública a sessão.

Art. 124 - Na ausência ou impedimento do Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor Regional e do Presidente da Turma, o Tribunal Pleno, a Seção Especializada, ou as Turmas presididos pelo Juiz Togado mais antigo.  
 Art. 125 - Participará das sessões do Tribunal Pleno, da Seção Especializada e das Turmas, o Ministério Público do Trabalho.  
 Art. 126 - Aberta a sessão, a hora designada, e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos a formação do quórum. Persistindo a falta de número, a sessão será transferida para o primeiro dia útil desimpedido, independentemente de notificação das partes.  
 Art. 127 - Sendo necessário, poderá o Presidente do Tribunal ou da Turma fazer as convocações indispensáveis para a formação do quórum.  
 Art. 128 - Nas sessões ordinárias do Tribunal Pleno, da Seção Especializada e das Turmas, será observada a seguinte ordem:  
 a) verificação do número de Juizes presentes;  
 b) discussão e aprovação da pauta da sessão anterior;  
 c) julgamento dos processos da pauta judicial;  
 d) julgamento de matéria e processos administrativos;  
 e) comunicações e propostas;  
 f) expediente.

Parágrafo único - Os itens previstos nas letras "d" e "f" poderão mudar de ordem, a critério do Presidente.  
 Art. 129 - Anunciado o julgamento por meio do sistema de amplificação de som, com o que se consideram apreçadas as partes e seus advogados, para todos os efeitos legais, nenhum Juiz poderá retirar-se do recinto sem a vinda do Presidente.  
 Art. 130 - Uma vez iniciado, o julgamento utilizar-se-á na mesma sessão, salvo pedido de vista regimental ou motivo relevante.  
 Art. 131 - Nenhum Juiz poderá se ausinar de proferir o seu voto, exceto quando não houver assistido ao relatório ou estiver obstando de fato, de acordo com a lei.

Art. 132 - Nos julgamentos da pauta judicial, será observada a seguinte ordem:  
 a) relatório;  
 b) defesa oral;  
 c) manifestação do Ministério Público do Trabalho;  
 d) pronunciamento do Juiz Relator e Juiz Revisor;  
 e) discussão;  
 f) votação;  
 g) proclamação do resultado do julgamento.

Art. 133 - Os advogados, após o término de cada sessão, poderão comparecer ao órgão julgador, sendo obrigatório, nesta ocasião, o uso de boca.  
 Parágrafo único - O requerimento para sustentação oral, pelo advogado, deverá ser feito ao Presidente antes de iniciado o processo para julgamento.  
 Art. 134 - Anunciado o julgamento pelo Presidente, fará o relator a exposição da causa.  
 Art. 135 - Findo o relatório, e depois de se haver manifestado sobre este o Juiz Revisor, se houver, dará o Presidente a palavra, sucessivamente, às partes ou a seus representantes legais, por 15 (quinze) minutos a cada uma, para sustentação oral das respectivas partes e, em seguida, ao Juiz Relator, e, por último, ao Juiz Revisor.  
 § 1º - Falará em primeiro lugar o requerente ou, se ambos as partes e forem, o autor, devendo a manifestação ser feita em primeiro lugar o Juiz Relator e o Juiz Revisor, e, em seguida, o Juiz Togado mais antigo.  
 § 2º - Nos processos de competência originária do Tribunal, falará em primeiro lugar o autor.  
 § 3º - Se houver litisconsórcio, o prazo total de 45 (quarenta e cinco) minutos será distribuído proporcionalmente entre eles ou seus representantes, observado o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para cada qual.

Art. 136 - Nas sessões do Tribunal Pleno ou do Ministério Público do Trabalho por seu Procurador-Chefe e por Procuradores, mediante delegação do Procurador-Chefe, na forma da lei.  
 Art. 137 - O representante do Ministério Público poderá intervir oralmente, após a defesa das partes, na discussão das causas que forem submetidas ao julgamento do Tribunal, sendo-lhe assegurado o direito de vista do processo em julgamento, sempre que suscitada questão nova não examinada no parecer exarado (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 746, "D").  
 Parágrafo único - Se o Ministério Público do Trabalho optar pela intervenção oral em sessão, será elaborado um resumo do parecer, que deverá constar dos autos, antes da lavratura do acórdão.  
 Art. 138 - Amando nas sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, o representante do Ministério Público do Trabalho poderá manifestar-se sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes.

Art. 139 - As questões prejudiciais ou as preliminares serão aforçadas antes do mérito, e deste não se considerando se incompetente com a decisão aforçada.  
 § 1º - A votação das questões preliminares será feita separadamente.  
 § 2º - Tratando-se de nulidade supelva, o julgamento será convertido em diligência, a fim de que a parte saia a nulidade no prazo que lhe for determinado.  
 § 3º - Rejeitada a questão preliminar, ou a questão prejudicial, ou se com elas não for incompetível a apreciação do mérito, seguir-se-á à discussão e o julgamento da matéria principal, sobre esta devendo pronunciar-se os Juizes vencidos em qualquer das questões.  
 § 4º - Quando puder decidir o mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração de nulidade, o Tribunal não a pronunciará nem mandará repetir o ato, ou suprir-lhe a falta.

§ 5º - Quando o mérito se desdobra em questões dissímias, a votação poderá realizar-se sobre cada uma sucessivamente, devendo, entretanto, o relator mencioná-las, desde logo, no seu voto, após a votação das preliminares.  
 Art. 140 - O Juiz Relator exporá suas razões de decidir, seguindo-se o pronunciamento do Juiz Revisor, qualquer deles sem limite de tempo.  
 Art. 141 - Havendo divergência entre quaisquer dos Juizes, a Presidência declarará aberta a discussão, podendo cada um deles usar da palavra pelo tempo que se lhes conceder, sendo-lhes facultado, também, pedir esclarecimentos ao Juiz Relator, Juiz Revisor ou representante do Ministério Público.  
 Art. 142 - Nenhum Juiz fará uso da palavra sem prévia solicitação ao Presidente, nem interromperá, sem consentimento, quem estiver no uso dela.  
 Art. 143 - Em qualquer fase da discussão, poderão os Juizes pedir esclarecimentos aos Juizes, ou a seus representantes legais, quando presentes, sobre fatos relativos à causa.  
 Art. 144 - As diligências requeridas por qualquer dos Juizes, atinentes ao julgamento, independentemente de manifestação das partes para sua votação, o Juiz Relator e o Juiz Revisor poderão ainda usar a palavra pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos.  
 Art. 145 - Depois do pronunciamento do último Juiz, o Relator e o Juiz Revisor poderão ainda usar a palavra pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos.  
 Art. 146 - Encerrada a discussão, a votação será iniciada com o voto do relator, seguindo-se o do Juiz Revisor, se houver, e os dos demais Juizes, na ordem decrescente de antiguidade, sendo vedado a cada qual expor, neste momento, as razões de decidir.  
 Art. 147 - Os Juizes poderão pedir vista do processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na mesma sessão, logo que o Juiz que o houver requerido se declarar habilitado a proferir voto. Não sendo em mesa, ficará o julgamento adiado e o voto deverá ser proferido em sessão desde logo designada.  
 § 1º - Se dois ou mais Juizes pedirem vista do mesmo processo, o julgamento será adiado, de modo que a cada um seja facultado o estudo dos autos durante igual prazo, devendo o último, findo esse prazo, sustentar o processo à Secretaria.  
 § 2º - Os pedidos de vista formulados por um ou mais Juizes não impedem que outros profiram seus votos, desde que se declarem habilitados.  
 § 3º - O julgamento que houver sido suspenso ou adiado não pode ser vista prosequida, com preferência sobre o dos demais processos logo que os autos sejam devolvidos ou cesse o motivo da suspensão ou adiamento, ou, ainda, se o Juiz que houver pedido vista estiver em via de afastar do Tribunal, quer definitivamente, quer em licença ou férias.  
 Art. 148 - Quando se reanudar julgamento adiado, serão computados os votos já proferidos pelos Juizes e os que não o foram, sendo o Juiz que não o fez obrigado a votar, sob pena de ser considerado ausente.  
 Art. 149 - Somente quando indispensável para decidir nova questão surgida no julgamento, será dado substituto ao ausente, cujo voto, então, não se computará.  
 Art. 150 - As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Juizes que participarem do julgamento, salvo na hipótese de incidência de inconstitucionalidade (Constituição da República, art. 97).  
 Art. 151 - Em caso de empate, no Tribunal Pleno ou na Seção Especializada, caberá ao Presidente desempatar, adotando a solução de uma das correntes, sendo-lhe facultado adiar o julgamento para a sessão seguinte, quando não se considerar habilitado a proferir, desde logo, o seu voto.  
 Parágrafo único - Quando a questão envolver matéria constitucional, o Presidente do Tribunal votará como os demais Juizes, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade.  
 Art. 152 - Em caso de empate no julgamento da Turma, o Vice-Presidente do Tribunal será convocado para proferir voto de desempate, e, na falta ou impedimento deste, será convocado Juiz de outra Turma, respeitadas a ordem de antiguidade.  
 Art. 153 - Findo o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, designando para redigir o acórdão o Juiz Relator ou, vencido este, o Juiz Revisor. Se vencidos ambos, o Juiz que primeiro tenha votado nos termos da condução vencerá.  
 § 1º - O secretário certificará nos autos a assinatura dos Juizes que participaram, os votos vencedores e os vencidos, bem como a situação do Juiz, se convocado.  
 Art. 154 - O Juiz que não puder comparecer ao julgamento, poderá o Juiz Revisor, se for designado para redigir o acórdão, substituí-lo, desde que não haja impedimento para isso.  
 Art. 155 - O secretário certificará nos autos a assinatura dos Juizes que participaram, os votos vencedores e os vencidos, bem como a situação do Juiz, se convocado.  
 Art. 156 - E vedado ao Tribunal Pleno, à Seção Especializada ou à Turma expressar sentimento de desgosto, pesar e reclamação a pessoas ou entidades que não tenham direta relação com a Justiça do Trabalho, exceto, nos casos convenientes, a autoridades membros dos três Poderes, nas três esferas do Governo.  
 Art. 157 - As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário do respectivo órgão, ou seu substituto, e nelas se resumirá, com clareza, a abertura se haja passado na sessão, devendo conter:  
 a) dia, mês, ano e hora da abertura da sessão;  
 b) nome do Presidente, dos Juizes presentes e dos que faltaram, especificando-se o motivo da ausência;  
 c) sumária do conteúdo do expediente, mencionando a espécie dos recursos e requerimentos apresentados na sessão, os nomes das partes e dos que houverem comparecido, bem como o resultado do julgamento;  
 d) nome do Juiz que redigiu o acórdão;  
 e) nome do Juiz que redigiu o relatório;  
 f) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 g) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 h) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 i) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 j) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 k) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 l) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 m) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 n) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 o) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 p) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 q) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 r) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 s) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 t) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 u) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 v) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 w) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 x) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 y) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 z) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 aa) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ab) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ac) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ad) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ae) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 af) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ag) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ah) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ai) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 aj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ak) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 al) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 am) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 an) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ao) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ap) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 aq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ar) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 as) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 at) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 au) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 av) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 aw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ax) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ay) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 az) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ba) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 be) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bi) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bo) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 br) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bs) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 bw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 by) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 bz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ca) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ce) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ch) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ci) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ck) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 co) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cs) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ct) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 cy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 cz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 da) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 db) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 de) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 df) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 di) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 do) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ds) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 du) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 dy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 dz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ea) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 eb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ec) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ed) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ee) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ef) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 eg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 eh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ei) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ej) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ek) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 el) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 em) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 en) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 eo) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ep) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 eq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 er) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 es) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 et) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 eu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ev) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ew) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ex) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ey) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ez) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fa) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fe) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ff) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fi) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fo) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fs) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ft) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 fy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 fz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ga) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ge) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gi) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 go) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gs) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 gy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 gz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ha) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 he) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hi) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ho) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hs) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ht) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 hy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 hz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ia) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ib) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ic) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 id) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ie) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 if) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ig) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ih) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ii) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ij) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ik) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 il) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 im) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 in) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 io) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ip) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 iq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ir) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 is) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 it) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 iu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 iv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 iw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ix) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 iy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 iz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ja) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 je) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ji) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jo) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 js) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ju) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 jy) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 jz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ka) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 kc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ke) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 kg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ki) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 km) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ko) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 kq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ks) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ku) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 kw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ky) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 kz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 la) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ld) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 le) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 li) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ll) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ln) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lo) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lp) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lq) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lr) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ls) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lt) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lu) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lv) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 lw) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lx) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ly) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 lz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ma) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 md) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 me) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mg) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mi) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ml) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mn) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mo) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mp) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mq) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mr) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 ms) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mt) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mu) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mv) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 mw) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mx) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 my) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 mz) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 na) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nb) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 nc) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nd) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ne) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nf) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ng) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nh) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 ni) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nj) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 nk) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nl) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 nm) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate;  
 nn) nome do Juiz que redigiu o voto de qualidade;  
 no) nome do Juiz que redigiu o voto de desempate



Art. 199 - Da-se a conflito:  
 I - quando ambas as autoridades se considerarem competentes;  
 II - quando ambas as autoridades se considerarem incompetentes;  
 III - quando houver controvérsia, entre as autoridades, sobre a reunião ou separação de processos.

Art. 200 - O conflito poderá ser suscitado:  
 I - pelos Juizes e pelo Tribunal;  
 II - pelo Ministério Público do Trabalho;  
 III - pela parte interessada ou seu representante legal;

IV - pela autoridade administrativa que se julgar em situação de conflito.  
 Parágrafo Único - O Ministério Público será ouvido em todos os conflitos de competência, mas terá qualidade de parte naquelas que ocorrerem.

Art. 201 - Não poderá suscitar o conflito a parte que, na causa, houver oposto exceção de incompetência de Juízo ou Tribunal.  
 Parágrafo Único - O conflito de competência não obsta a que a parte, que não o suscitou, ofereça exceção declinatoria do foro.

Art. 202 - O conflito será suscitado ao Presidente do Tribunal:  
 a) pelo Juiz, ou Vara do Trabalho, por ofício;  
 b) pela parte e pelo Ministério Público, por petição.  
 Parágrafo Único - O ofício e a petição serão instruídos com os documentos necessários à prova do conflito.

Art. 203 - Recebido o processo de conflito no Tribunal, o Presidente procederá à sua distribuição imediatamente.  
 Art. 204 - O Juiz a quem for distribuído o feito poderá determinar que as autoridades em conflito, caso seja este possível, façam sobrestar o andamento dos respectivos processos. Nesse caso, o relator designará um dos Juizes para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

Art. 205 - Não esclarecidos os motivos pelos quais se julgarem competentes ou não, ou insuficientes os esclarecimentos e documentos apresentados, o relator poderá mandar ouvir as autoridades em conflito, no prazo de 5 (cinco) dias;  
 Art. 206 - Insuflado o processo, ou findo o prazo sem que as autoridades tenham prestado informações, será suscitado, em 5 (cinco) dias, o Ministério Público; em seguida, o relator submeterá o feito a julgamento, na primeira sessão.

Art. 207 - Ao decidir o conflito, o Juiz competente declarará qual o Juiz competente, pronunciando-se também sobre a validade dos atos do Juiz incompetente.  
 Parágrafo Único - Os autos do processo, em que se manifestou o conflito, serão remetidos ao Juiz declarado competente.

Art. 208 - Resolvida a matéria de competência, em conflito suscitado, não mais será permitido renová-la na discussão da causa principal.  
 Art. 209 - Da decisão final do conflito não caberá recurso.

Art. 210 - Nos conflitos suscitados na Justiça do Trabalho da Oitava Região entre o Tribunal e Tribunais de outra Justiça, entre o Tribunal e Juiz de Primeira Instância e entre Juiz subordinado ao Tribunal da Oitava Região e Juiz subordinado a Tribunal de outra Justiça, o processo será remetido ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, após haver sido instruído com a documentação da autoridade que o encaminhar.

Art. 209 - As disposições deste Capítulo, que tratam especificamente do conflito de competência, aplicar-se-ão, no que couber, ao conflito de atribuições.

Capítulo V  
Da Ação Rescisória

Art. 210 - Caberá ação rescisória das decisões das Varas do Trabalho, dos Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista e dos acordãos do Tribunal Pleno, da Seção Especializada e das Turmas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Art. 211 - O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão.  
 Art. 212 - A injustiça da sentença e a má apreciação de prova ou errônea interpretação do contrato não autorizam o exercício da ação rescisória.

Art. 213 - A ação rescisória terá início por petição escrita, acompanhada de tantas cópias quantos forem os réus, preenchidos os requisitos da legislação processual e da Lei nº 7.036/00, de novo julgamento da causa, devendo o autor cumular no pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa.  
 Parágrafo Único - Proposta a ação, o Presidente do Tribunal a distribuirá, na forma deste Regulamento, excluindo o Juiz que tenha funcionado como Relator do processo no qual haja sido proferida a decisão rescisória.

Art. 214 - A ação rescisória não suspende a execução da sentença rescisória.  
 Art. 215 - Se a petição preencher os requisitos legais, o relator competente:  
 a) ordenar todas as citações, notificações e intimações legalmente requeridas;  
 b) processar todas as questões incidentes;

c) receber ou rejeitar, in limine, as exceções postas, designar audiência especial para a produção de prova testemunhal ou pericial, se requerida e lhe parecer necessária;  
 d) pedir da para julgamento das questões incidentes e das exceções opostas, quando regularmente apresentadas;  
 e) proferir o despacho saneador, na forma e prazo estabelecidos no Código de Processo Civil, no que for aplicável;  
 f) submeter a lide a julgamento antecipado, quando for o caso.

Art. 216 - Feita a citação, o réu, no prazo marcado pelo relator, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, nem superior a 30 (trinta), apresentará a contestação na Secretaria da Seção Especializada.  
 Art. 217 - Se a petição não se fundar a petição inicial, ou a contestação, dependerá de prova testemunhal ou pericial, o relator poderá delegar a competência, para dirigir as provas, a um dos Juizes Titulares de Vara ou Juiz de Direito, investido na jurisdição trabalhista, da comarca onde residirem as testemunhas ou onde se encontrar a coisa objeto de exame, devendo o processo ser devolvido no prazo marcado, salvo caso de força maior.

Art. 218 - Ultramada a fase probatória, permanecerão os autos na Secretaria, para oferecimento de razões finais, abrindo-se vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
 Parágrafo Único - Findo o último prazo e após ter sido oferecido ao Ministério Público do Trabalho, serão os autos conclusos, respectivamente, ao Juiz Relator e ao Juiz Revisor e, posteriormente, incluídos em pauta de julgamento.  
 Art. 219 - Aplicar-se à ação anulatória o mesmo procedimento da ação rescisória, no que couber.

Capítulo VI  
Do Dissídio Coletivo

Art. 220 - Os dissídios coletivos serão suscitados na forma da Consolidação das Leis do Trabalho e leis posteriores atinentes ao assunto.  
 Art. 221 - Promovida a intimação e concluída a instrução, o Juiz competente designará audiência de conciliação dentro do prazo de 10 (dez) dias, reduzido o prazo se a instauração se deu ex officio, intimadas as partes, com observância do artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 222 - Na audiência designada, as partes se pronunciarão sobre as bases da conciliação e, se não acatadas, o Presidente apresentará a solução que lhe parecer capaz de resolver o dissídio.  
 Art. 223 - Havendo acordo, total ou parcial, o Presidente o submeterá à homologação da Seção Especializada, na primeira sessão.  
 Art. 224 - Os pedidos de homologação de acordo que não envolverem todas as partes do processo serão autuados em separado e deverão fazer-se acompanhar das seguintes peças:

a) instrumento de mandato;  
 b) transcrição de todas as cláusulas do acordo, sem remissões;  
 c) Determinada a formação dos autos auxiliares, deverá ser certificada essa providência nos autos principais, procedendo-se da mesma forma se a Seção Especializada, por qualquer motivo, deixar de homologar o acordo submetido à sua apreciação.

Art. 225 - Para o fim de formação dos autos auxiliares, se os autos principais estiverem em poder do Juiz Relator ou do Revisor, a Seção Especializada deverá solicitá-los, ficando suspensa a contagem do prazo previsto no Parágrafo Único do art. 115 enquanto o processo permanecer na Secretaria.  
 Art. 226 - Em sendo homologados acordos em autos auxiliares, o acórdão respectivo deverá ser juntado aos autos principais e, por cópia, aos autos auxiliares.

Art. 227 - Recolhidas as custas devidas em cumprimento a decisão homologatória, os autos auxiliares permanecerão na Secretaria até a solução final do processo principal, para arquivamento em conjunto, lavrados nos processos principais as certidões necessárias.  
 Art. 228 - Suscitada questão que dependa de julgamento, imprescindível à fase de conciliação, ficará adiada até que a Seção Especializada resolva o assunto, processando-se o incidente nos próprios autos principais.  
 Art. 229 - A questão incidente poderá ser agitada pelo Presidente do Tribunal, ex officio, ou a requerimento do Ministério Público do Trabalho, de qualquer dos litigantes ou seus representantes legais.

Art. 230 - Incumbente ao Juiz de instância decidir, em todos os casos, o recebimento da representação inicial.  
 Art. 231 - Recebida a contestação, ou não comparecendo as partes, ou uma delas, o Presidente determinará as diligências preventivas necessárias à instrução do feito e, depois de ouvido o Ministério Público do Trabalho, procederá à distribuição do feito. Após visto será o feito incluído em pauta.  
 Art. 232 - O Juiz Relator determinará as diligências que entender ainda necessárias à completa instrução do feito.

Capítulo VII  
Do Mandado de Segurança

Art. 233 - O mandado de segurança terá seu processo iniciado por petição em duas vias, que preencherá os requisitos dos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil e conterá a indicação precisa da autoridade a quem se atribui o ato impugnado.  
 Art. 234 - A segunda via da inicial será instruída com cópias de todos os documentos, conferidas pelo serviço processual, no momento de sua intimação.

Art. 235 - Se o requerente afirmar que o documento necessário à prova de sua alegação se acha em repatrição no estabelecimento público, ou em poder de autoridade que lhe reusa certidão, o relator a quem couber, por distribuição, o feito, requererá, preliminarmente, por escrito, a exibição do documento, em original, na forma autorizada, no prazo de 10 (dez) dias. Se a autoridade indicada pelo requerente for a coatora, a requisição se fará no próprio instrumento da intimação.  
 Art. 236 - Se for manifesta a incompetência do Tribunal ou da Seção Especializada ou se a petição não atender aos requisitos do artigo anterior, poderá o relator, desde logo, indeferir o pedido. Poderá, ainda, o relator indeferir, de plano, o pedido quando entender que o caso não é de mandado de segurança, nos termos da lei vigente. Nessas hipóteses, serão as informações da autoridade coatora e a audiência do Ministério Público.

Parágrafo Único - A parte que se considerar prejudicada pelo despacho do relator poderá interpor agravo regimental, assegurando o direito de sustentação oral perante o órgão julgador.  
 Art. 227 - Distribuído o feito e despachada a inicial, o relator mandará ouvir a autoridade coatora, mediante ofício, acompanhado da segunda via da petição, instruída com as cópias dos documentos, a fim de que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 228 - Quando a autoridade apontada como coatora for o próprio Tribunal, a Seção Especializada, o § 1º - Quando a autoridade apontada como coatora for o próprio Tribunal, a Seção Especializada, o Juiz Relator encaminhará os autos a este, que deverá prestar as informações pertinentes acompanhadas das peças que julgar necessárias e, a seguir, mandará ouvir o Ministério Público.  
 Art. 229 - O interessado necessário deverá ser intimado para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.  
 Art. 230 - O secretário do órgão julgador juntará aos autos cópia autenticada de que trata o caput deste artigo, bem como a prova de entrega ao destinatário.

Art. 231 - Se o relator entender que o pedido deve ser indeferido liminarmente, levará a petição ao conhecimento da Seção Especializada, em sua primeira sessão, independentemente do pedido de informações.  
 Art. 232 - Será sempre concedida vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de 2 (dois) dias, depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora.  
 Art. 233 - Recebidas as informações, se não dispensadas, ouvido o Ministério Público, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

Art. 234 - No julgamento do habeas corpus proclamar-se-á, na hipótese de empate, a decisão mais favorável ao paciente.  
 Art. 235 - A decisão concessiva de habeas corpus será imediatamente comunicada a quem couber cumprir a Lei nº 665 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da remessa ulterior de cópia autenticada do acórdão.  
 Art. 236 - A ordem de habeas corpus, lavrada pela Seção Especializada e assinada pelo Presidente do Tribunal, enviar-se-á por ofício, telegrama, teleograma ou outro meio expedito.  
 Art. 237 - Se a ordem do habeas corpus for concedida para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto, assinado pelo Presidente do Tribunal.  
 Art. 238 - Havendo desobediência ou retardamento no cumprimento da ordem de habeas corpus, o Presidente do Tribunal expedirá mandado de prisão contra o detentor e oficiará ao Ministério Público, a fim de que promova a ação penal.

Capítulo VIII  
Do Habeas Corpus

Art. 239 - A petição de habeas corpus, logo que protocolada, será encaminhada ao Serviço Processual, que a autuará de imediato, enviando os autos à Secretaria do Pleno para distribuição.  
 Art. 240 - Se a petição se revelar dos requisitos legais, o relator, se necessário, requisitará da autoridade indicada como coatora, no prazo que assinar, informações escritas, valendo qualquer das vezes a requisição, o relator mandará sejam preenchidos, logo que lhe tenha sido apresentada a petição, no prazo de 2 (dois) dias.  
 Art. 241 - Quando o relator entender que o pedido deve ser indeferido liminarmente, levará a petição ao conhecimento da Seção Especializada, em sua primeira sessão, independentemente do pedido de informações.  
 Art. 242 - Será sempre concedida vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de 2 (dois) dias, depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora.  
 Art. 243 - Recebidas as informações, se não dispensadas, ouvido o Ministério Público, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

Art. 244 - No julgamento do habeas corpus proclamar-se-á, na hipótese de empate, a decisão mais favorável ao paciente.  
 Art. 245 - A decisão concessiva de habeas corpus será imediatamente comunicada a quem couber cumprir a Lei nº 665 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da remessa ulterior de cópia autenticada do acórdão.  
 Art. 246 - A ordem de habeas corpus, lavrada pela Seção Especializada e assinada pelo Presidente do Tribunal, enviar-se-á por ofício, telegrama, teleograma ou outro meio expedito.  
 Art. 247 - Se a ordem do habeas corpus for concedida para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto, assinado pelo Presidente do Tribunal.  
 Art. 248 - Havendo desobediência ou retardamento no cumprimento da ordem de habeas corpus, o Presidente do Tribunal expedirá mandado de prisão contra o detentor e oficiará ao Ministério Público, a fim de que promova a ação penal.

Capítulo IX  
Do Desaforeamento

Art. 249 - A restituição de autos far-se-á ex officio ou mediante petição de qualquer das partes ao Presidente do Tribunal, instruída com as peças necessárias à comprovação dos motivos alegados e, a seguir, mandará o processo ao Ministério Público do Trabalho.  
 Art. 250 - Devolvidos os autos pelo Ministério Público, o Presidente submeterá o pedido ao conhecimento da Seção Especializada, para que seja julgado.  
 Art. 251 - A decisão a respeito do pedido ou solicitação de desaforeamento constará apenas de ata, não se fazendo necessária a lavratura de acórdão.

Capítulo X  
Da Restauração de Autos

Art. 252 - Sempre que, em uma Vara do Trabalho ou Juízo de Direito com jurisdição trabalhista, se registrarem impedimentos ou situações que obstem o andamento do feito, quer pela falta de Juiz Titular ou Substituto ou Juiz da Comarca, a requerimento de qualquer das partes ou mediante solicitação do Juiz, poderá o Tribunal desforar o processo para a Vara ou Comarca mais próxima, onde não subsistam esses motivos.  
 Art. 253 - Recebido o requerimento ou solicitação, o Presidente do Tribunal determinará as providências necessárias à comprovação dos motivos alegados e, a seguir, mandará o processo ao Ministério Público do Trabalho.  
 Art. 254 - Devolvidos os autos pelo Ministério Público, o Presidente submeterá o pedido ao conhecimento da Seção Especializada, para que seja julgado.  
 Art. 255 - A decisão a respeito do pedido ou solicitação de desaforeamento constará apenas de ata, não se fazendo necessária a lavratura de acórdão.

Capítulo XI  
Da Requisição de Pagamento

Art. 256 - Os precatórios de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas autarquias e fundações públicas, em decisões judiciais transitadas em julgado, serão dirigidas, pelo Juiz da Execução, ao Presidente do Tribunal.  
 Parágrafo Único - Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública Federal, suas autarquias e fundações, os precatórios requisitórios serão dirigidos em duas vias.  
 Art. 257 - O precatório deverá dar entrada no Serviço de Processos e Expedição de 2º grau, que encaminhará ao Serviço Processual, onde será devidamente autuado. Em seguida, o Presidente apreciará e decidirá, ordenando o seu cumprimento ou determinando as diligências indispensáveis ao esclarecimento da matéria.  
 Art. 258 - Estando em andamento a execução contra a União, suas autarquias e fundações, o Presidente, antes de decidir, ouvirá os autos de requisição de pagamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao advogado da União no Estado do Pará ou Amapá, para que, em parecer, diga sobre a conformidade do precatório com os autos originais.  
 Art. 259 - Nos precatórios contra a Fazenda Pública Estadual e Municipal, será expedida a Requisição de Pagamento ao Governador, Prefeito ou dirigente do órgão da administração pública indireta do Estado ou Município, o que será enviado ao órgão de execução, para que seja expedido em cada processo.  
 Art. 260 - Se a execução for contra as autarquias e fundações públicas federais, as requisições de pagamento deverão ser encaminhadas aos próprios órgãos, à medida em que estas forem expedidas em cada processo.  
 Art. 261 - O Presidente do Tribunal ordenará a inclusão do valor da requisição, na proposta orçamentária do próprio Tribunal.

Art. 262 - Expedido o ofício requisitório, dar-se-á ciência às partes pelo Diário Oficial, após o retorno dos avisos de recebimento. Em seguida, encaminhar-se-á cópia do ofício requisitório ao Juiz da execução, a fim de que seja juntada aos autos principais.  
 Parágrafo Único - Do despacho do Presidente que, em definitivo, resolver o pleito caberá agravo regimental para o Tribunal, contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.  
 Art. 263 - Não sendo cumprida a requisição de pagamento, sem causa devidamente justificada, o Presidente do Tribunal tomará a iniciativa de promover a instauração do processo de responsabilidade contra o culpado ou fará a representação cabível, para esse fim, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do sequestro do valor necessário ao cumprimento do precatório.

Art. 264 - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados no Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, à ordem do Presidente do Tribunal, através de guias de depósito fornecidas pelo Serviço Processual.  
 Art. 265 - Os créditos referentes aos precatórios contra a Administração Direta da União serão consignados diretamente ao Tribunal Regional, que procederá o repasse financeiro do valor ao Juiz da execução, para efeito de liberação do crédito aos executivos.  
 Art. 266 - Os pagamentos aos executivos serão efetuados no Juízo da execução, após o repasse dos valores correspondentes.  
 Parágrafo Único - Ex officio ou a requerimento do credor preterido no seu direito de precedência e, depois de ouvido o Ministério Público do Trabalho, caberá ao Presidente autorizar o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

Capítulo XII  
Do Processo Disciplinar da Magistratura

Art. 267 - Os magistrados da Justiça do Trabalho da Oitava Região são passíveis das seguintes penalidades:  
 I - advertência;  
 II - censura;  
 III - remoção compulsória;  
 IV - disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço;  
 V - aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço;  
 VI - demissão.

Art. 268 - As penas de advertência e censura somente serão aplicáveis aos Juizes de Primeiro Grau.  
 Art. 269 - A pena de advertência aplicar-se-á reservadamente, por escrito, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo.  
 Art. 270 - A pena de censura será aplicada reservadamente, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incoerente, se a infração não justificar punição mais grave.  
 Art. 271 - As penas de advertência e censura serão aplicadas por decisão do Tribunal Pleno, depois de ouvido o Juiz.  
 Art. 272 - O Tribunal poderá determinar, por motivo de interesse público, pelo voto de dois terços de seus membros efetivos:  
 I - a remoção ou a aposentadoria de Juiz de instância inferior;  
 II - a disponibilidade de seus próprios membros ou de Juiz de instância inferior, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.  
 Art. 273 - A pena de demissão será aplicada:  
 I - aos magistrados varalistas, nos casos previstos no art. 26, I e II da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN;

II - aos Juizes de Primeiro Grau, enquanto não adquirirem a vitaliciedade, em caso de falta grave, inclusive nas hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.  
 Art. 255 - O procedimento para a decretação de qualquer penalidade aos magistrados terá início por determinação do Tribunal Pleno, de ofício ou mediante representação fundamentada do Poder Executivo ou Legislativo, do Ministério Público ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.  
 Art. 256 - Em qualquer hipótese, a instauração do processo proceder-se-á de ofício do magistrado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da entrega da cópia do teor da acusação e das provas existentes, que lhe remeterá o Presidente do Tribunal, mediante ofício, nas 48 (quarenta e oito) horas imediatamente seguintes à apresentação da acusação.  
 Art. 257 - Findo o prazo de defesa prévia, haja ou não sido apresentada, o Presidente, no dia útil imediato, convocará o Tribunal para que, decidida sobre a instauração do processo, e, caso determinada esta, no mesmo dia distribuirá o feito e entregá-lo-á ao relator.  
 Art. 258 - O Tribunal, na sessão em que ordenar a instauração do processo, como no curso dele, poderá afastar o magistrado do exercício das suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens, até decisão final.  
 Art. 259 - As provas requeridas e deferidas, bem como as que o relator determinar de ofício, serão produzidas no prazo de 20 (vinte) dias, cientes o Ministério Público, o magistrado ou o procurador por ele constituído, a fim de que possam delas participar. O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado uma vez a critério do Juiz Relator.  
 Art. 260 - Finda a instrução, o Ministério Público e o Magistrado ou seu procurador terão, sucessivamente, o prazo de 15 (quinze) dias, observado o que sobre o assunto dispuser este Regulamento.  
 Art. 261 - O julgamento será realizado em sessão do Tribunal depois de relatório oral, e a decisão no sentido da penalização do magistrado só será tomada pelo voto de dois terços dos membros efetivos do Colegiado. A presença na referida sessão poderá ser limitada às partes e a seus advogados, ou somente a estes (art. 93, IX, da Constituição da República).  
 Art. 262 - Da decisão publicar-se-á somente a conclusão.  
 Art. 263 - Se a decisão concluir pela decretação de penalidade a Juiz do Tribunal será comunicada ao Poder Judiciário para formalização do ato. Em se tratando de Juiz de Primeiro Grau, a formalização do ato será de competência do Presidente do Tribunal.  
 Art. 264 - Se o Tribunal entender tratar-se de hipótese de demissão de Juiz varalista, o processo deverá ser encaminhado ao órgão competente, para os devidos fins (art. 95, I, parte final, da Constituição da República).  
 Art. 265 - É da competência do Tribunal a aplicação das penalidades previstas no Título VIII, Capítulo VII, Seções II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 267 - São cabíveis os seguintes recursos:  
 a) Embargos de Declaração;  
 b) Recurso Ordinário;  
 c) Recurso de Revista;  
 d) Agravo.  
 Art. 268 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 269 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 270 - O processo administrativo disciplinar será realizado na forma das normas contidas no Título V da Lei nº 8.112/90, observado o que sobre o assunto dispuser este Regulamento.  
 Art. 271 - O processo será conduzido por uma Comissão de 3 (três) membros, designada pelo Presidente do Tribunal, dos quais um será, desde logo indicado para presidir-la, e em seu competente escolher o servidor que deverá servir de Secretário, podendo a escolha recair em um de seus membros.  
 Art. 272 - O Tribunal expedirá mandado de prisão contra o detentor e oficiará ao Ministério Público, a fim de que promova a ação penal.  
 Art. 273 - A decisão a respeito do pedido ou solicitação de desaforeamento constará apenas de ata, não se fazendo necessária a lavratura de acórdão.

Art. 274 - O processo administrativo disciplinar será realizado na forma das normas contidas no Título V da Lei nº 8.112/90, observado o que sobre o assunto dispuser este Regulamento.  
 Art. 275 - O processo será conduzido por uma Comissão de 3 (três) membros, designada pelo Presidente do Tribunal, dos quais um será, desde logo indicado para presidir-la, e em seu competente escolher o servidor que deverá servir de Secretário, podendo a escolha recair em um de seus membros.  
 Art. 276 - O Tribunal expedirá mandado de prisão contra o detentor e oficiará ao Ministério Público, a fim de que promova a ação penal.  
 Art. 277 - A decisão a respeito do pedido ou solicitação de desaforeamento constará apenas de ata, não se fazendo necessária a lavratura de acórdão.

Art. 278 - A comissão disciplinar poderá ser constituída pelo Presidente do Tribunal, ou pelo Juiz Revisor, em caso de ausência do Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 279 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.  
 Art. 280 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 281 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 282 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 283 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.  
 Art. 284 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 285 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 286 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 287 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 288 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 289 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 290 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 291 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 292 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 293 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 294 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 295 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 296 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 297 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 298 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 299 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 300 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 301 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 302 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 303 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 304 - A Comissão proporá ao Presidente do Tribunal, quando entender conveniente, a suspensão preventiva do servidor.  
 Art. 305 - Quando a penalidade proposta pela Comissão exceder a alçada do Presidente, os autos serão por este apresentados ao Tribunal, para decisão.

Art. 263 - São cabíveis os seguintes recursos:  
 a) Embargos de Declaração;  
 b) Recurso Ordinário;  
 c) Recurso de Revista;  
 d) Agravo.  
 Art. 264 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 265 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 266 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 267 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 268 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 269 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 270 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 271 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 272 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 273 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 274 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 275 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 276 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 277 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 278 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 279 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 280 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 281 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 282 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 283 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 284 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 285 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 286 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 287 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 288 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 289 - A qualquer tempo, até o julgamento, e independentemente de ser ouvida a parte contrária, o recorrente poderá desistir do recurso.

Art. 290 - A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. Aceito o documento, a parte contrária terá vista no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Art. 291 - A qualquer tempo







CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.17, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "DECIDO NA RECLAMAÇÃO JULGAR-LA PROCEDENTE PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS FGTS DEPOSITADO EM SUA CONTA VINCULADA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$27,85 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$1.392,59"

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 19 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 140/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1930/2001\_2

Execuente: INSS

Executado: YOLANDA DO NASCIMENTO CRUZ

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) YOLANDA DO NASCIMENTO CRUZ, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$60,00 (SESSENTA REAIS .....

.....) atualizado em 05/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS6000

Total devido 60,00

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 22 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 141/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1852/2001\_8

Execuente: INSS

Executado: MENEZES & LIRA LTDA

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) MENEZES & LIRA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$41,87 (QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS .....

.....) atualizado em 04/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS4187

Total devido 41,87

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 142/2001

PROCESSO No: 003 \_ 387/2000\_6

Execuente: INSS

Executado: TUFICK DIB HONCI

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) TUFICK DIB HONCI, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.414: "NOTIFICAR O EXECUTADO, POR EDITAL, DETERMINANDO QUE APRESENTE O BEM PENHORADO SOB SUJEIÇÃO AO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS OU DEPOSITE O VALOR CORRESPONDENTE A SUA AVALIAÇÃO EM IGUAL PRAZO SOB PENA DE RESTAR CARACTERIZADA A CONDIÇÃO DE INFIJ. DEPOSITARIA, PASSIVEL DE PRISAO, NOS TERMOS DO ART.5º, LXVII DA CF."

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 22 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 143/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1947/2001\_8

Execuente: INSS

Executado: TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS .....

.....) atualizado em 05/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS18400

Total devido 184,00

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 22 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 144/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1802/2001\_4

Execuente: INSS

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ICOARACY LTDA

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ICOARACY LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de

penhora, a quantia de R\$184,64 (OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS .....

.....) atualizado em 24/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS8464

Total devido 84,64

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 22 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

penhora, a quantia de R\$184,64 (OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS .....

.....) atualizado em 24/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS8464

Total devido 84,64

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 22 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 145/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1980/2001\_6

Execuente: FRANCISCO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

Reclamante: CONFEC NORMA LTDA e COMI, ESTIVAS DELTA LTDA

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) CONFEC NORMA LTDA e COMI, ESTIVAS DELTA LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.12, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "DECIDO O JUÍZO NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA JULGAR-LA PROCEDENTE PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DO VALOR DE R\$1.392,59 SOBRE O VALOR DA CAUSA."

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 23 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 146/2001

PROCESSO No: 003 \_ 3919/2001\_3

Reclamante: GONCALO GONCALVES

Reclamado: CASA DAS PILHAS LTDA

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) CASA DAS PILHAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE SENTENÇA DE FLS.14, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "DECIDO O JUÍZO NA RECLAMAÇÃO JULGAR-LA PROCEDENTE PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$1.320,30 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$164,32"

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 23 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 147/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1858/2001\_9

Execuente: INSS

Executado: BELEM SOM E INFORMATICA LTDA (Electronics e etc

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) BELEM SOM E INFORMATICA LTDA (Electronica e etc, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 902,53 (NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS .....

.....) atualizado em 05/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS90253

Total devido 902,53

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 148/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1946/2001\_6

Execuente: INSS

Executado: FID SILVA CONTABILIDADE

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) FID SILVA CONTABILIDADE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$70,00 (SETENTA REAIS atualizado em 25/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS7000

Total devido 70,00

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 149/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1946/2001\_6

Execuente: INSS

Executado: FID SILVA CONTABILIDADE

O(a) don(o) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) FID SILVA CONTABILIDADE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$70,00 (SETENTA REAIS atualizado em 25/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS7000

Total devido 70,00

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de outubro de 2001. Eu..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 \_ 966/2001

PROCESSO No: 003 \_ 507/1996\_X

Reclamante: MONICA LIZARDIO GOMES

Advogado(a): JADER KAWHAGAWA DAVID

Reclamado: ART DECOR ARQUITETANO E DECORACOES LTDA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto:

A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO ESTÁ AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BILHETEIO POR PARTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA PG: 1

NO 003 \_ 967/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1656/1992\_4

Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a): DESDE DITH FREIRE BRASIL

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O SEU PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI INDEFERIDO UMA VEZ QUE A LIQUIDACAO SE PROCESSA POR CALCULOS, NAO HAVENDO NECESSIDADE DE INVESTIGACAO DE FATOS NOVOS A SER PROMOVIDO. QUANTO A RECLAMANTE, ESTA DEVERA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA AS FLS. 1248/1250 DOS AUTOS DO PROCESSO EM APREÇO

RESENHA PG: 2

NO 003 \_ 968/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1120/2001\_0

Reclamante: MAURICIO MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANGELA MARIA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Reclamado: IRMAOS CONDEI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE QUE SEJA DECIDIDA A DEVIDA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME ESTABELECIDO NA R. DECISAO DE FLS. 36 DOS AUTOS DO PROCESSO EM APREÇO

RESENHA PG: 3

NO 003 \_ 969/2001

PROCESSO No: 003 \_ 1361/2000\_4

Reclamante: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: OTTO OLIVEIRA DE ALENCAR

Advogado(a):

Assunto:

DIANTE DA SOLICITACAO DO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, COM A PENHORA DOS NOVOS BENS INDICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, DE



## RESENHA PG: 14

NO 003\_980/2001  
PROCESSO NO: 003\_1870/1996\_1  
Reclamante: ELIANE SEABRA PAES LEAL  
Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NORRE  
Reclamado: TUFFI HOMCI JUNIOR E CIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA ESTEVE NO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, OU SEJA, NA AVENIDA SENADOR LEMOS, 35, PARA PROCEDER A PENHORA DE BENS DOS MESMOS, ENTRETANTO, SOMENTE ENCONTROU UNS POUCOS BENS JA CONSTRUIDOS POR OUTRAS VARAS TRABALHISTAS, DEVENDO, DESTA FORMA, A EXEQUENTE INDICAR BENS PASSIVOS DE PENHORA.

RESENHA PG: 15

NO 003\_981/2001  
PROCESSO NO: 003\_1769/2001\_X  
Reclamante: ROBERTO MAURO PAMPOLHA GONCALVES  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO GRUPO ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

RESENHA PG: 16

NO 003\_982/2001  
PROCESSO NO: 003\_673/2000\_7  
Reclamante: ESPOLIO DE GERALDO LOURRIRO NUNES  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: PARANAV PARA NAVEGACAO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 18.244,66 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BRADESCO, CONSTANTE AS FLS. 24 DOS AUTOS DO PROCESSO EM APELO.

RESENHA PG: 17

NO 003\_983/2001  
PROCESSO NO: 003\_1766/2000\_8  
Reclamante: ONEZIMIO DA SILVA RAMOS  
Advogado(a): UBRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: JBS CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE QUANTO A PETICAO DO EXECUTADO, JUNTA DA AS FLS. 102 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, SENDO CONTA DE QUE O MESMO E SOCIO DA TAMBEM EMPRESA TERSAN - TERRAPLANAGEM SANTOS LTDA, CONFORME DOCUMENTACAO ANEXA A ALIQUIDA PETICAO, INFORMANDO, AINDA, QUE A EMPRESA TERSAN POSSUI CREDITOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, SUFICIENTES PARA LIQUIDACAO DA PRESENTE EXECUCAO.

RESENHA PG: 18

NO 003\_984/2001  
PROCESSO NO: 003\_1308/2001\_7  
Reclamante: RAIMUNDO GABINO BARBOSA DE MACEIO  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Assunto:  
AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

RESENHA PG: 19

NO 003\_985/2001  
PROCESSO NO: 003\_2062/2000\_X  
Reclamante: WILMA DE MELO GHALLANZA  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: COOPANES  
Advogado(a):

Assunto:  
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS MANDADOS DE BLOQUEIO DE CREDITOS EXECUTADOS NOS NOMES DA LOJA VISMA, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL NAO FORAM EFETIVADOS, TENDO EM VISTA A NAO EXISTENCIA DE CREDITOS DO EXECUTADO JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS SUPRAMENCIONADOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS CORRESPONDENCIAS DE FLS. 143 E 145 E CERTIDAO DE FLS. 149 DOS AUTOS DO PROCESSO EM APELO, RESSALTA-SE, PORÉM, QUE A CORRESPONDENCIA DE FLS. 143 INFORMA QUE O EXECUTADO FOI SUCEDIDO PELA EMPRESA R J PRESTADORAS DE SERVICOS E QUE O CREDITO EXISTENTE NA REFERIDA LOJA E DE TITULARIDADE DA EMPRESA SUCESSORA.

RESENHA PG: 20

NO 003\_986/2001  
PROCESSO NO: 003\_931/2001\_X  
Reclamante: VALDENIR VIEIRA DE SOUZA  
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA  
Reclamado: INDALÉCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA ATÉ AO ENDEREÇO DO EXECUTADO, FACE A DIFICULDADE DE LOCALIZACAO DE SUA SEDE SOCIAL, PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITACAO LAVRAO CONTRA O EXECUTADO SUPRAMENCIONADO.

RESENHA PG: 21

NO 003\_987/2001  
PROCESSO NO: 003\_500/2001\_3  
Reclamante: ODALISON GONCALVES FERREIRA  
Advogado(a): ALIIZIO MORAES DA SILVA  
Reclamado: P SILVA BENICIO  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE CERTIDAO DE FLS. 22.

RESENHA PG: 22

NO 003\_988/2001  
PROCESSO NO: 003\_2097/2000\_7  
Reclamante: LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:  
CIENCIA A EXECUTADA QUE OS DEPOSITOS DE FLS. 128 E 134 FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA.

RESENHA PG: 24

NO 003\_990/2001  
PROCESSO NO: 003\_1510/1998\_7  
Reclamante: RAIMUNDO GOVIA DE ALFAIA  
Advogado(a): EDERILSON DO NASCIMENTO BARROSO  
Reclamado: SARE FUNDACOES LTDA  
Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Assunto:  
CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS A ARREMATACAO DE FLS. 228/229, CUJA CONCLUSAO E A SEQUINTE CONHECO DOS EMBARGOS A ARREMATACAO PARA NO MÉRITO REJETA-LOS ANTE A AUSENCIA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA PG: 25

NO 003\_991/2001  
PROCESSO NO: 003\_1426/2001\_2  
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN  
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA  
Reclamado: ALDENORA PEREIRA MOREIRAS  
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:  
DECIDE O JUZO JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO INALTERADA A PENHORA SOBRE O

TITULO REMIDO DA ASSEMBLEIA PARAENSE No 063 DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA NO AUTOS PRINCIPAIS, SR. JOSE XERFAN JUNIOR, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$ 480,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 24.000,00.

RESENHA PG: 26

NO 003\_992/2001  
PROCESSO NO: 003\_1424/2001\_9  
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN  
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA  
Reclamado: IRACI DOS SANTOS BARBOSA  
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:  
DECIDE O JUZO JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO INALTERADA A PENHORA SOBRE O TITULO REMIDO DA ASSEMBLEIA PARAENSE No 063 DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA NO AUTOS PRINCIPAIS, SR. JOSE XERFAN JUNIOR, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$ 480,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 24.000,00.

RESENHA PG: 27

NO 003\_993/2001  
PROCESSO NO: 003\_888/1999\_3  
Reclamante: LINDOMAR SOUZA DA COSTA  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

RESENHA PG: 28

NO 003\_994/2001  
PROCESSO NO: 003\_1543/2001\_6  
Reclamante: ARMANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA  
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO  
Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP  
Advogado(a): SERGIO OLIVEIRA REIS

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 29

NO 003\_995/2001  
PROCESSO NO: 003\_931/1998\_7 - REPUBLICACAO  
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A e CAPAF  
Advogado(a): VANIA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:  
AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS. 1109/1113.

RESENHA PG: 30

NO 003\_996/2001  
PROCESSO NO: 003\_1389/1998\_5  
Reclamante: CIRO VALDEZ MONTEIRO CARVALHO  
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY  
Reclamado: ORGANIZACAO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA  
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASHI CUNH

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA PG: 31

NO 003\_997/2001  
PROCESSO NO: 003\_805/1999\_6  
Reclamante: JAKSDINEY FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado: J K EVENTOS LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
CIENCIA AS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRADO DE PETICAO DE FLS. 481/486 PELO RECLAMADO BRASITON HOTELS E TURISMO S/A, CIENCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 489, INDEFIRO PORQUE AS QUESTOES ARGUIDAS PELA AGRAVANTE NAO POSSIBILITAM AFEIRIR PARCELA INCONTROVERSA.

RESENHA PG: 32

NO 003\_998/2001  
PROCESSO NO: 003\_854/1995\_6  
Reclamante: ARISTOTELES NATIVIDADE BARRETO OLIVEIRA JUNIOR  
Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO  
Reclamado: SERRUVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
Advogado(a): KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

Assunto:  
HOMOLOGO A ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 282/287, CIENCIA AO EXEQUENTE.

RESENHA PG: 33

NO 003\_999/2001  
PROCESSO NO: 003\_1624/2001\_6  
Reclamante: HADSON LAURO DA SILVA RIBEIRO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: Y YAMADA S A - COMERCIO E INDUSTRIA  
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 34

NO 003\_1000/2001  
PROCESSO NO: 003\_815/2000\_1  
Reclamante: ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: CLINICA DE DIAGNOSTICO JERUSALEM LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUCAO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267 III C/ CART. 598 DO CPC.

RESENHA PG: 35

NO 003\_1001/2001  
PROCESSO NO: 003\_1495/2000\_3  
Reclamante: MARCOS FARIAS RODRIGUES  
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES  
Reclamado: BANCO BRADESCO S A  
Advogado(a): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL

Assunto:  
NA DA A DEFERIR VEZ QUE O EXPOSTO NAO SE COADUNA COM O DEPOSITO DE FLS. 397, CIENCIA AO EXECUTADO BRADESCO S/A.

RESENHA PG: 36

NO 003\_1002/2001  
PROCESSO NO: 003\_2821/1992\_9  
Reclamante: ALIRIO AGENOR DE FREITAS FILHO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: WANDERLEY VALE GIMENES  
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Assunto:  
CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUCAO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267 III C/ CART. 598 DO CPC.

RESENHA PG: 37

NO 003\_1003/2001  
PROCESSO NO: 003\_1570/2001\_9  
Reclamante: DARCA DO SOCORRO NUNES DA SILVA  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: JEANS CONCERTO LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
CIENCIA AO EXEQUENTE DA PETICAO DE FLS. 47/49.

RESENHA PG: 38

NO 003\_1004/2001  
PROCESSO NO: 003\_319/2001\_7

Reclamante: DELIVAR MATOS BARATA  
Advogado(a): EDISON SILVA MOREIRA  
Reclamado: BELCONAV S A CONSTRUCAO NAVAL  
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Assunto:  
NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO CONFORME FUNDAMENTACAO DE FLS. 87/88.

RESENHA PG: 39

NO 003\_1005/2001  
PROCESSO NO: 003\_220/2000\_3  
Reclamante: CICERO FABIANO SILVA DE SOUZA  
Advogado(a): RITA SIMONE LOPES LUCAS  
Reclamado: CETEP CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM CINCO (05) DIAS SOBRE OFICIO DE FLS. 114/116.

RESENHA PG: 40

NO 003\_1006/2001  
PROCESSO NO: 003\_286/2001\_7  
Reclamante: HELIO GLEYSON FERREIRA DE VASCONCELOS  
Advogado(a): MARCIO MARCELO LEAO SANTOS  
Reclamado: BELCONAV S A  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:  
NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO CONFORME FUNDAMENTACAO DE FLS. 73/74.

RESENHA PG: 41

NO 003\_1007/2001  
PROCESSO NO: 003\_598/2001\_4  
Reclamante: WILTON SOUZA RAIOE  
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
Reclamado: BELCONAV S A  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Assunto:  
SEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO CONFORME FUNDAMENTACAO DE FLS. 221/222.

RESENHA PG: 42

NO 003\_1008/2001  
PROCESSO NO: 003\_325/2001\_2  
Reclamante: MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA  
Advogado(a): MARIA MADRELI NA GARCIA QUITES  
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

RESENHA PG: 43

NO 003\_1009/2001  
PROCESSO NO: 003\_666/1999\_7  
Reclamante: ROMEU FLORENCIO DA SILVA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:  
HOMOLOGO A REFORMULACAO DE CALCULOS DE FLS. 365, CIENCIA AS PARTES.

RESENHA PG: 44

NO 003\_1010/2001  
PROCESSO NO: 003\_1685/2001\_4  
Reclamante: AHLTON TRINDADE MAGNO  
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Advogado(a): CRISTINO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto:  
DECIDE O JUZO NA RECLAMACAO IRREJEITAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA, INEFICACIA DA EXORDIAL E AINDA A EFICACIA LIBERATORIA DO ENUNCIADO DO CTST SUSCITADAS PELA RECLAMADA ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO E GABO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A AGAO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTANCIA DE R\$ 179,00 A TITULO DE HORAS EXTRAS COMPENSADOS OS VALORES PAGOS, REFLEXO DAS HORAS EXTRAS EM FGTS + 40% AVISO PREVIO, METIARIA/3,13x SALARIO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, JUROS E CORRECAO MONETARIA DEVERAO SER ACRESCIDOS ATE A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, (III) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MULTA DO ART. 477, PARAG. 8o DA CLT POR AUSENCIA DE AMPARO LEGAL, IV) AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AOS DEVIDAS PELO EMPREGADOR NO IMPORTE DE R\$ 452,39, SUJEITA A ATUALIZACAO ATE A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME INDICES DA PREVIDENCIA, V) IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 1.122,56 SUJEITA A ATUALIZACAO ATE A DATA DO PAGAMENTO, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO E EM CONSONANCIA COM O DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA QUE INTEGRA ESTA DECISAO PARA TODOS OS FINES DE DIREITO, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 143,58 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.

RESENHA PG: 45

NO 003\_1011/2001  
PROCESSO NO: 003\_757/1990\_2  
Reclamante: LAERCIO PEREIRA VULCAO  
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA  
Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE EST DE AGRICULTURA  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto:  
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 629.

RESENHA PG: 46

NO 003\_1012/2001  
PROCESSO NO: 003\_1959/2001\_4  
Reclamante: DAVID PALHEITA ARAUJO  
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS  
Reclamado: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTES A  
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto:  
DECIDE O JUZO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 153,49 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA.

RESENHA PG: 47

NO 003\_1013/2001  
PROCESSO NO: 003\_2097/2000\_7  
Reclamante: LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:  
CIENCIA A EXECUTADA QUE OS DEPOSITOS DE FLS. 128 E 134 FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA.

RESENHA PG: 48

NO 003\_1014/2001  
PROCESSO NO: 003\_1456/1999\_1  
Reclamante: JOEL LEITE MONTEIRO  
Advogado(a): KATIA REGINA PEREIRA AMERICO  
Reclamado: INDUSTRIA BRASIT DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA EFETUAR O DEPOSITO DA PARCELA DEVIDA A TITULO DE HONORARIOS PERICIAIS (50%) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA PG: 49

NO 003\_1015/2001  
PROCESSO NO: 003\_936/2001\_9  
Reclamante: ALEXANDRE CORREA DE LIMA  
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO  
Reclamado: COMERCIAL AGRICOLA PREMIUM LTDA  
Advogado(a): JORGIE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DE PENHORA.





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.568

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
30 de outubro de 2001

Caderno  
**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

### DESPACHO

CONVITE Nº 08/2001 - SETEPS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Sistema Nacional de Empregos - SINE/PA.

Considerando as informações contidas nos autos do Processo nº 173.694/2001, o parecer da Comissão de Licitação (fls.338/344) e a manifestação pelo seu acatamento da Assessoria Jurídica. Decidimos pela desclassificação do item 01 das propostas de todos os participantes, em virtude das tais não atenderem plena e simultaneamente os requisitos técnica e preço como exigido no Ato Convocatório.

O resultado da licitação publicado no D.O.E. nº 29.541 de 18/09/2001, com a retirada do item 01, passa a ter os seguintes vencedores: MIAMI COMERCIAL LTDA, no item 02 e ASTEC ART. SERV. E TECNOLOGIA LTDA, nos itens 03 e 04. As demais decisões da Ata de Julgamento do dia 14/09/2001 (fls.309/310) permanecem inalteradas.

Belém, 26 de Outubro de 2001.  
Leila Nazaré Gonzaga Machado  
Secretária Adjunta

### FÉRIAS:

PORTARIA Nº 1712/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Lúcia Fonseca Abreu	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: GABINETE

PORTARIA Nº 1713/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Silvana Pereira de Melo	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria de Nazaré Alves de Oliveira	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF

PORTARIA Nº 1714/01 - SETEPS, 09/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Hedler Leonardo Pedrosa Moia	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF/DEI

PORTARIA Nº 1715/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima R. Coelho	99/00	01/10/01 a 30/10/01
Ricardo da Silva Chaves	99/00	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF/DRH

PORTARIA Nº 1716/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Moisés Silva Teodoro	99/00	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF/DMP

PORTARIA Nº 1717/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jenny da Silva Teles Araújo	99/00	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF/DEPAD

PORTARIA Nº 1718/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Almir Nelson A. de Oliveira	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Silvio Pires Moreira	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAF/DSG

PORTARIA Nº 1719/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Paulo Cezar Menezes Picanço	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DITRA

PORTARIA Nº 1721/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimunda Tracy Batalha Lobão	99/00	12/09/01 a 11/10/01

Lotação: PLANTÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1720/01 - SETEPS, 11/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Odília Milhomens de Azevedo	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DITRA/DIART

PORTARIA Nº 1745/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
----------	-----------	-----------------

João Paulo Souza 00/01 03/09/01 a 02/10/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ

PORTARIA Nº 1746/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Conceição	00/01	02/10/01 a 31/07/01

Lotação: GABINETE

PORTARIA Nº 1747/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Jesus Valente	00/01	02/07/01 a 31/07/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PORTARIA Nº 1748/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana do Socorro Alves Andrade	99/00	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: UNITRA

PORTARIA Nº 1749/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ciléia Santos da Costa	00/01	03/10/01 a 02/11/01
Constantina Cantanhede Teixeira	00/01	08/10/01 a 06/11/01
Maria Ivone de Oliveira Pereira	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria do Socorro S. Marinho	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1750/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sarah Gouvêa Paraguassú	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAB/CET

PORTARIA Nº 1751/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Maria de Freitas Matos	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Benedicto Assunção Damasceno	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria de N. Brasil do Nascimento	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: Albergue Domingos Zahluth

PORTARIA Nº 1753/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima S. da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: CEAF-BENGUI

PORTARIA Nº 1754/01 - SETEPS, 12/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida de Oliveira Serrão	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria Zenilde Moraes dos Santos	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Raimunda Marlene Reis de Souza	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Zilma Fernandes de L. Albuquerque	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Ana Maria Caixeta Peres	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: CEAF-CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 1756/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Souza Guimarães	00/01	01/10/01 a 30/10/01
José Ivaldo Oliveira	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Luciano Barros Sarmanho	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria Lúcia de Souza	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Rosângela Saraiva Pinto	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Sebastião Rosário de Miranda	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Suely Marques Kós	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Izaltina Manaia da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DOM MACÊDO COSTA

PORTARIA Nº 1757/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Carmem Nóbrega dos S. Freitas	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Isanete Costa Pinto	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Fátima de Figueira Pereira	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DCCIM

PORTARIA Nº 1758/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisca Ezileuda Lima Monteiro	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Joana Bentes das Chagas	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: CEAF VAL-DE-CANS

PORTARIA Nº 1759/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimundo Soares da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Wallace Jaime Azevedo da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria Cristina Cunha da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: IAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1760/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luiza Campos Leal	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Ribamar de Miranda Freitas	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: CEAF MARAMBÁ

PORTARIA Nº 1762/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Silvana de Nazaré Moreira Santos	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: DAB/SINE-CDP

PORTARIA Nº 1764/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Heliana de Fátima S. Siqueira	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Lazilda Conceição Lobato Reis	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria Elizabeth Ferreira de Souza	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: SINE/PA

PORTARIA Nº 1765/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Augusto Cezar Teixeira Portela	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Vilma da Conceição Corrêa	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: CEAF TUCUNDUBA

PORTARIA Nº 1766/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Aline Joice Corrêa Barile	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PORTARIA Nº 1767/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Conceição Regina Borges Ferreira	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Francisco Souza dos Santos	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº 1768/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Odineite do Nascimento Lopes	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PORTARIA Nº 1769/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Benedita Cordovil Lima	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA

PORTARIA Nº 1770/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José Arnaldo Monteiro Cunha	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Odirene Maria Pereira da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 1771/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonia Araújo da Trindade	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 1772/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Omezinda Almeida	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 1773/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosilene Teixeira de Lima	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº 1774/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Júlia Viana	00/01	02/10/01 a 31/10/01
Rosinalva dos Santos Costa	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 1775/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José Augusto Rosário da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01
Maria do Socorro da S. Miranda	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ

PORTARIA Nº 1776/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Edna da Silva Coelho	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 1777/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Abnerdes Aurélio da Silva Alves	00/01	01/10/01 a 30/10/01



Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
 PORTARIA Nº 1778/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dione da Costa Lavour	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA Nº 1779/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luis Nazareno S. de Mendonça	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
 PORTARIA Nº 1780/01 - SETEPS, 13/09/01

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ivana Maria Silva de Sousa	00/01	01/10/01 a 30/10/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA  
 ERRATA:

PORTARIA Nº 1501/01 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 2001-10-25

Onde se lê:

SERVIDORA	EXERCÍCIO	PERÍODO
Solange Soares de Moraes	99/00	03/09/01 a 02/10/01

Lê-se

Solange Soares de Moraes	99/00	18/10/01 a 16/11/01
--------------------------	-------	---------------------

PORTARIA Nº 1511/01 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 2001

Onde se lê:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
Valdemir Soares da Silva	00/01	03/09/01 a 02/10/01

Lê-se

Valdemir Soares da Silva	00/01	01/10/01 a 30/10/01
--------------------------	-------	---------------------

PORTARIA Nº 1575/01 - SETEPS, 21 DE AGOSTO DE 2001

Onde se lê:

SERVIDOR	EXERCÍCIO
Rosemiro da Silva Pereira	99/00

Lê-se

Rosemiro da Silva Pereira	00/01
---------------------------	-------

PORTARIA Nº 1336/01 - SETEPS, 23 DE JULHO DE 2001

Onde se lê: SERVIDORA

Silvia Couto Cabral Soares	99/00
----------------------------	-------

Lê-se

Silvia Couto Cabral Soares	00/01
----------------------------	-------

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

TERMO DE CESSÃO

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA, CNPJ/MF nº 05.054.929/0001  
 Objeto: Direito de uso de Vinte e Nove Cilindros de Gás  
 Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura  
 Data da Assinatura: 23/10/2001  
 Foro: Belém-Pará  
 Ordenador de Despesas: Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
 Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
 Diretor Geral/EPOL

RESUMO DE PORTARIA PORTARIA Nº 442/2001-DA/GAB/EPOL

Conceder Suprimentos de Fundos  
 Nome: Alcir de Freitas Vêasco  
 Matrícula: 000053100  
 Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
 Sendo Distribuído: R\$ 600,00 (seiscentos reais), para material de consumo, R\$ 300,00 (trezentos reais), para serviços de pessoa física, R\$ 100,00 (cem reais), para serviços de pessoa jurídica.  
 Elemento de Despesa: 34.90.34  
 Período: 45 (quarenta e cinco) dias  
 Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
 Diretor Administrativo  
 Visto: Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
 Diretora Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 445/01-GAB/DG/EPOL, DE 25.10.01

Tornar sem efeito a partir de 01.10.01, os termos da Port. nº 069/96-DG/HOL de 01.04.96, que lota a servidora CARMEM DOLORES HENRIQUES CARLINHOS VIANA, Médica, na Clínica Médica deste hospital.

PORTARIA Nº 446/01-GAB/DG/EPOL, DE 25.10.01

Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora VALDELICE RODRIGUES COUTINHO, Aux. Operacional, para ser gozada no período de 15.11 à 14.12.01.

PORTARIA Nº 447/01-GAB/DG/EPOL, DE 25.10.01

Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO, Médica, para ser gozada no período de 05.11 à 04.12.01.

PORTARIA Nº 448/01-GAB/DG/EPOL, DE 25.10.01

Conceder licença prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora EROTHIDES FERREIRA DE SOUZA LIMA, Aux. Operacional, para ser gozada no período de 01.11 à 30.12.01.

PORTARIA Nº 449/2001-GAB/DG/EPOL, DE 26.10.01

I- Tornar sem efeito, os termos da Port. nº 090/82 de 23.07.82, que designa o DR. ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR, para responder pela chefia do Centro de Terapia Intensiva deste Hospital.

II- Esta Port. tem seus efeitos retroativos a partir de 12.07.01

PORTARIA Nº 450/01-GAB/DG/EPOL, DE 26.10.01

I- Tornar sem efeito, os termos da Port. nº 106/85-DG de 01.07.85, que designa o Dr. ALBERTO

GOMES FERREIRA JÚNIOR, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe da Div. Médica deste hospital.  
 Belém, 26 de outubro de 2001.  
 RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
 Diretor Administrativo  
 Visto:  
 MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO  
 Diretora Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 025/2001 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE LABORATÓRIO  
 NOTIFICAÇÃO  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:  
 SUSPENDER, O PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO PARA REAVALIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ANEXOS  
 BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2001  
 A COMISSÃO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 316/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema.  
 OBJETO: Apoiar o desenvolvimento da Agropecuária Regional, mediante realização da 1ª Amazon Expofest e da XIV Vaquejada de Capanema, no período de 28/10 à 04/11/01, no Parque de Exposições José Rodrigues de Souza.  
 VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2455  
 Elemento de Despesa: 3450-41  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001.  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO  
 Presidente do Sindicato

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº1699/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 1680/2001 de 15/10/2001, publicado no DOE nº 29.561 de 18/10/2001, para o município de Altamira, dos servidores Ronaldo Pereira Jardim e Raimundo Hugo de Moraes Filho, que seria de 16/10 a 14/11/2001, para o período de 19/10 a 17/11/2001.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1700/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA  
 Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018  
 Local: Almeirim Período: 23/10/2001  
 Nº de Diárias: 01  
 Objetivo: Para reunião com as comunidades  
 Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)  
 Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO  
 Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034  
 Local: Almeirim Período: 23/10/2001  
 Nº de Diárias: 01  
 Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)  
 Objetivo: Para reunião com as comunidades do referido município.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1702/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA  
 Cargo: Agremensor (colaborador) CIC: 46841372-49  
 Local: Dom Eliseu Período: 25/10 a 20/11/2001  
 Nº de Diárias: 27  
 Valor: R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 Objetivo: Integrar a equipe do TERPA, para dar continuidade aos trabalhos de regularização das áreas incidentes nos loteamentos Água Suja e Água da Luz.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1704/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA  
 Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018  
 Local: Baião Período: 24 a 28/10/2001  
 N. de Diárias: 05  
 Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
 Objetivo: Reunião com as comunidades do referido município.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1705/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS  
 Cargo: Diretor - DT Matrícula: 3166791-010  
 Local: Baião Período: 24 a 28/10/2001  
 N. de Diárias: 05  
 Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO  
 Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034  
 Local: Baião Período: 24 a 28/10/2001  
 Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA  
 Cargo: Motorista (colaborador) CIC: 189947842-68  
 Local: Baião Período: 24 a 28/10/2001  
 Nº de Diárias: 05  
 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 Objetivo: Para reunião com as comunidades do referido município.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1706/2001 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO  
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3166848-015  
 Local: Soure Período: 26 a 29/10/2001  
 Nº de Diárias: 3 1/2  
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1707 /2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES  
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168115-015  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: JOÃO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ  
 Cargo: Ass. Técnico Matrícula: 3165612-017  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: EVANDRO RAIOL LOPES  
 Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166422-017  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO  
 Cargo: Contínuo Matrícula: 5632692-019  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
 Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Objetivo: Dar continuidade ao levantamento de áreas para fins de Assentamentos e Regularização Fundiária na Gleba Ampulheta, localizadas nos municípios de Parauapébas, Marabá e Itupiranga.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1708/2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA  
 Cargo: Agremensor Mat. 3168131-019  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 08/11/2001  
 Nº de Diárias: 14 1/2  
 Valor: 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 Servidor: MANOEL BATISTA MARTIRES  
 Cargo: Contínuo Mat. 5230870-010  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 08/11/2001  
 Nº de Diárias: 14 1/2  
 Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS  
 Cargo: Artífice Mat. 3170071-016  
 Nº de Diárias: 14 1/2  
 Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E REAIS)  
 Objetivo: Dar continuidade ao levantamento de áreas para fins de Assentamentos e Regularização Fundiária na Gleba Ampulheta, localizadas nos municípios de Parauapébas, Marabá e Itupiranga.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1709/2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: ADINEI SO DENIUR SOUZA  
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3166872-010  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: JOSÉ CLEISON COHN PEREIRA  
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3167216-013  
 Local: Parauapébas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA  
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3168140-018



Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA  
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167127-011  
 Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: ADRIANO SOUZA DE FREITAS  
 Cargo: Agrimensor (colaborador) CIC: 648835312-87  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Objetivo: Procederem levantamento de áreas para fins de Assentamentos e Regularização Fundiária na Gleba Ampulheta, localizadas nos municípios de Parauapebas, Marabá e Itupiranga.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1710/2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: ELVIS NAZARENO DA SILVA MIRANDA  
 Cargo: Agrimensor (colaborador) CIC: 696732142-15  
 Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: ALLAN BARROSO PINHEIRO  
 Cargo: Agrimensor (colaborador) CIC: 691946532-91  
 Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA  
 Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3166341-017  
 Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO  
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165620-019  
 Local: Parauapebas Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 30  
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Procederem levantamento de áreas para fins de Assentamentos e Regularização Fundiária na Gleba Ampulheta, localizadas nos municípios de Parauapebas, Marabá e Itupiranga.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1711/2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: MARIA LÚCIA NASCIMENTO DAMASCENO  
 Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166112-014  
 Local: S. João de Pirabas Período: 24 a 31/10/2001  
 Nº de Diárias: 08  
 Valor: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
 Servidor: ADEMAR HENRIQUE GIRARD MENDONÇA  
 Cargo: Ass. Técnico Matrícula: 3165680-017  
 Local: Benevides Período: 24 a 31/10/2001  
 Nº de Diárias: 08  
 Valor: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
 Servidor: RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA  
 Cargo: Motorista (colaborador) CIC: 057414402-15  
 Local: S. João de Pirabas Período: 24 a 31/10/2001  
 Nº de Diárias: 02  
 Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
 Objetivo: Realizarem levantamentos nas comunidades, objetivando atender programações de 2001.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1714/2001 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA  
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013  
 Local: Almeirim Período: 25/10 a 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 29 ½  
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
 Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO  
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3165515-013  
 Local: Almeirim Período: 07 e 23/11/2001  
 Nº de Diárias: 16 ½  
 Valor: R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 Objetivo: Realizarem vistorias, coleta de coordenadas geográficas com GPS e identificação de lotes das áreas ao longo da estrada Panaiá e Estrada Nova, referente ao processo nº 2001/182926 de interesse da Prefeitura de Almeirim.

RONALDO BARATA

Presidente

## PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº: 142/2001

FORNECEDOR: J R PAPER COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 110,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 143/2001

FORNECEDOR: UNIVERSAL INFORMÁTICA Ltda  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 19.375,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 144/2001

FORNECEDOR: UNIVERSAL INFORMÁTICA Ltda  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 3.677,80  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 145/2001

FORNECEDOR: INDÚSTRIA GRÁF. E EDITORA LEONORA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 2.674,40  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 146/2001

FORNECEDOR: BRS. IMP. E EXP. LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 2.460,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 151/2001

FORNECEDOR: SUPRINT. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE  
 VALOR: R\$ 241.635,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/01  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PÁ  
 DATA DA ASSINATURA: 19.10.2001  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD  
 PROCESSO: 341/2001 - SUPEL/GEPAD

## DEFESA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

## COMANDO GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2001

PARTES: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil sob a supervisão do CBMPA e a firma Supermercado Liberdade Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para o Quartel de Paragominas/Pa.  
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)  
 VIGÊNCIA: 20/10/01 A 20/01/2002. - Material de Consumo.  
 RECURSO: 312460 - 249030  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM  
 Pela Contratante.  
 FABRÍCIO PAIER - Proprietário.  
 Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º DO TERMO ADITIVO: 001/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/2001  
 PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma Posto Quatro Ltda.  
 OBJETO: Atualização do valor do contrato original, acrescido de 25% de acordo com a Lei nº 8.666/93, para o fornecimento de combustível no pólo "A" Belém, Ananindeua e Marituba  
 VALOR: R\$ 55.133,06 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM  
 Pela Contratante.  
 OSVALDO ANTÔNIO MIRANDA - Sócio - Proprietário.  
 Pela Contratada.

## DEFESA

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSVALDO PEIXOTO MARQUES  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

## PORTARIA Nº 184/2001

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 006/2001, de Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Entrega de Bilhetes de Passagem Aérea, celebrado com a Empresa DINASTUR - Dinastia Viagens e turismo Ltda.  
 RESOLVE  
 Designar a servidora VALENA PEREIRA WANDERLEY, para fiscalizar e acompanhar os serviços ora contratados, no período de vigência do contrato.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 24 de Outubro de 2001.

OSVALDO PEIXOTO MARQUES  
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 2001NE01581

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SODESBE-SOCIEDADE DE DESPACHOS DE BELÉM S/C LTDA. - CNPJ Nº 01.627.164/0001-06  
 OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.459051  
 DATA: 24.10.01  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
 FORO: BELÉM

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES Nº: 019/01 - CONVITE Nº: 022/2001-NJC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 0083.773.804/0001-50  
 OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO REGIONAL DA SEOP NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.  
 TERMO INICIAL: 31.10.01  
 TERMO FINAL: 29.11.01  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 18.852,53 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050  
 DATA: 24.10.01  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
 FORO: BELÉM.

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

## ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 105 DE 25.10.01

Nome: ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO  
 Função: Auxiliar de Administração  
 Lotação: Seção de Cadastro/DRH  
 Período: 03.12.01 à 01.01.02  
 Ano: 1999/00

## PORTARIA Nº 106 DE 25.10.01

Nome: SILVANA ADELAIDE CORREIA MARQUES  
 Função: Telefonista  
 Lotação: Divisão de Documentação e Informação  
 Período: 03.11 à 03.12.01  
 Ano: 1999/00

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 IVANILDO SOARES BARATA  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 PORTARIA Nº 125 DE 26.10.01

Assunto: REPREENDER o servidor GILSON CERBINO SILVA, Auxiliar de Campo desta Secretaria, de acordo com o item I do artigo 177 e a luz do artigo 188 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  
 PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes



## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1ª DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
NÚMERO DO CONVÊNIO: 21/2001

partes convênientes: Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - CGC 03.137.985/0001-90 x Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Soure - CNPJ 05.133.863/0001-50

objeto do convênio: Cooperação técnico-financeira, visando a Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial, com auxílio de fotografias aéreas.

termo inicial e final do convênio: 30.10.2001 a 30.03.2002

valor do convênio: R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais)

dotação orçamentária: 07101.15.127.0146.1285 - Recursos do Tesouro do Estado (90%) e 2007.10583231.013 - Recursos provenientes do Município de Soure (10%).

data da assinatura do convênio: 26.10.2001

ordenador da despesa: Pela SEDURB: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Pela Prefeitura de Soure: Ar Jorge Rodrigues Dias

foro: Belém-PA

EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 223/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Fremgartner & Fremgartner Ltda - ME CNPJ 03.440.885/0001-21

objeto do contrato: Execução de serviços de construção de um muro e recuperação de uma casa de madeira na quadra 33 do Loteamento Residencial Aníri/Bolonha, localizado no Município de Belém, neste Estado, conforme proposta constante do processo 2001/201569.

modalidade de licitação: Art. 24, I da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato: 30.10.2001 a 30.11.2001

valor do contrato: R\$ 15.943,41 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

dotação orçamentária: 16.122.0125.2900-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fonte: 061 - Recursos Próprios - Natureza da despesa: 34.90.50.

data da assinatura do contrato: 25.10.2001

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém-PA

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Walter de Souza Moreira CPF 440.501.782-49

Cargo: Servente

Salário: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

Data de Admissão: 07.07.1998

Data da homologação: 26.10.2001

## INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/01.

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, neste ato representada por sua Diretora Geral, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso VII do artigo 24, da Lei 8.666/93, para a aquisição de softwares: 1 Windows Millennium e 27 licenças de uso; 1 Office XP standard e 30 licenças de uso; 2 Offices XP PRO e 1 Antivírus e 32 licenças de uso, junto as empresas Só Software Informática Rio Ltda. e Moura Informática, conforme solicitação da Coordenadoria Administrativa e RATIFICAÇÃO da Diretora Geral.

Belém, 26 de outubro de 2001.

MARILENA MÁCOLA MARQUE  
Diretora Geral, em exercício

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 0109/2001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, RESOLVE:

Designar: Georges Chedid Abdulmassih Júnior, matrícula nº 542709-028, Ovídio Guilherme Marques Galvão, matrícula nº 0006203-019 e Valério Libdy Magalhães, matrícula nº 5800129-014, para sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Especial de Licitação desta SEDURB. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Compre-se.

CELESTE PINA SIMÕES  
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## PORTARIA Nº 17.886 DE 23.10.2001

Conceder ao servidor Carlos Alberto Conceição e Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100068, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.03.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 05.11 a 04.12.2001, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob nº 2001/06012-8.

## PORTARIA Nº 17.887 DE 23.10.2001

Conceder ao servidor Jorge Baista Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695521, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.88/91, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 05.11 a 04.12.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2001/06032-1.

## PORTARIA Nº 17.888 DE 23.10.2001

Conceder ao servidor José Wallace Corrêa Pantoja, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179567, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 11.05.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 05.11 a 04.12.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2001/05902-7.

## PORTARIA Nº 17.889 DE 23.10.2001

Conceder à servidora Maria da Conceição da Silva Trindade, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 1, matrícula nº 0179370, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04.04.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 05.11 a 04.12.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob nº 2001/06094-4.

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-139/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, que no dia 06.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51684-1, que trata da prestação de contas na Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 214/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 26 de outubro de 2001  
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-140/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Raimundo Nonato Coelho Cruz, Presidente, de que no dia 06.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52957-0, que trata da tomada de contas instaurada na Associação de Desenvolvimento Comunitário Nova Aliança, em face do Convênio SEICOM nº 104/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 02.07.98 e 30.09.98.

Belém, 26 de outubro de 2001  
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-142/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Cláudio de Melo Bego, Ex-Prefeito, de que no dia 06.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52787-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 27.066 de 10.11.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Benevides, em face do Convênio IPASEP s/nº/96 e 1º Termo Aditivo, assinados em 10.04.96 e 01.10.96.

Belém, 26 de outubro de 2001  
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 31.648

Requerente: Secretária Executiva de Administração

Assunto: Reforma

PROCESSO Nº 2001/51961-5

Interessado: Soldado PM Edilberto Cardoso de Oliveira

Assunto: Reificação de Proventos

PROCESSO Nº 2001/51898-4

Interessado: 1º Sargento PM João Batista Palheira

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 2001

PRC)/ATIV. NAT.DE DESP.	DOTAÇÃO 2º TRIMESTRE	CRÉDITO		MOVIMENTO DO 3º TRIMESTRE		A LIQUIDAR (EMP-LIQ)	DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIO
		CONTIDO	SUPLM.	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO		
01.032.0005-1.002	290.000,00	-	-	2.381,79	1.761,79	10.620,00	261.955,35
3490.14	40.000,00	-	-	-	60,00	-	30.817,00
3490.30	70.000,00	-	-	60,00	60,00	-	69.634,36
3490.33	30.000,00	-	-	-	-	10.000,00	18.785,78
3490.34	40.000,00	-	-	-548,21	-548,21	-	38.898,21
3490.39	10.000,00	-	-	2.870,00	2.250,00	620,00	3.820,00
4590.52	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
01.032.0005-2.008	1.356.000,00	50.000,00	-	31.387,50	65.129,68	22.468,84	1.003.983,15
3490.14	150.000,00	-	-	5.504,00	5.504,00	-	117.298,00
3490.30	300.000,00	-	-	23.706,58	36.228,31	2.181,82	216.587,38
3490.33	100.000,00	-	-	-	6.292,30	6.207,70	71.226,17
3490.34	100.000,00	-	-	-435,00	-435,00	-	97.439,62
3490.39	20.000,00	-	-	2.612,00	1.232,00	1.900,00	2.813,48
3490.40	200.000,00	-	-	-	-	16.308,07	157.700,75
3490.92	200.000,00	-	-	-	-	-	199.857,75
4590.52	286.000,00	50.000,00	-	-	-	-	158.000,00
01.126.0005-2.009	765.000,00	-	-	15.658,57	100.661,40	103.584,98	395.864,13
3490.30	50.000,00	-	-	7.794,30	7.340,73	5.864,30	33.389,97
3490.39	445.000,00	-	-	7.864,27	93.320,67	97.730,64	96.021,18
4590.52	270.000,00	-	-	-	-	-	266.453,00
09.272.0127-2.018	10.752.000,00	-	500.000,00	3.494.795,26	3.379.959,82	193.169,02	2.626.044,82
3190.01	9.710.000,00	-	-	2.650.000,00	2.560.334,54	149.208,33	2.359.600,00
3190.13	742.000,00	-	-	295.200,00	275.516,42	38.474,29	43.638,90
3190.92	50.000,00	-	500.000,00	544.000,00	538.513,60	5.486,40	6.000,00
3490.08	150.000,00	-	-	544.000,00	544.000,00	-	116.805,92
3490.92	100.000,00	-	-	5.595,26	5.595,26	-	100.000,00
10.301.0017-2.399	365.390,00	-	-	-	-	-	350.109,12
3490.30	60.000,00	-	-	1.394,13	4.914,00	6.270,13	58.690,02
3490.36	25.000,00	-	-	1.109,53	-	1.109,53	14.300,00
3490.54	40.390,00	-	-	-	-	4.980,00	38.050,70
4590.52	240.000,00	-	-	284,60	614,00	180,60	239.068,40
01.122.0125-2.902	921.528,00	-	-	28.406,32	123.162,76	117.859,00	401.292,27
3490.13	12.268,00	-	-	-	1.226,40	1.461,20	7.268,00
3490.30	55.000,00	-	-	-	3.693,35	3.325,43	17,00
3490.34	30.000,00	-	-	1.638,96	1.638,96	-	18.872,50
3490.36	10.000,00	-	-	855	605,00	250,00	437,00
3490.39	220.000,00	-	-	855,00	62.064,70	47.829,70	34.836,88
3490.40	50.000,00	-	-	14.470,42	-	-	45.901,32
3490.48	300.000,00	-	-	1.000,00	36.024,59	48.728,50	119.600,00
3490.55	75.000,00	-	-	5.050,00	11.306,74	16.264,00	26.350,00
4590.52	169.260,00	-	-	5.391,92	6.603,02	-	148.009,50
01.122.0125-2.903	14.022.000,00	-	3.000.000,00	7.588.549,60	7.310.845,10	873.959,20	4.306.359,40
3190.04	1.630.000,00	-	-	509.000,00	509.000,00	424.831,50	260.500,00
3190.11	15.800.000,00	-	-	4.000.000,00	4.013.319,90	510.472,20	3.667.600,00
3190.16	238.000,00	-	-	80.000,00	58.389,00	45.363,87	32.900,00
3190.92	200.000,00	-	3.000.000,00	2.999.549,60	2.814.304,14	185.245,50	197.420,00
3490.08	150.000,00	-	-	-	-	-	147.939,30
01.122.0125-2.907	360.740,00	-	-	60.000,00	98.393,80	53.019,30	1.200,50
3490.41	350.000,00	-	-	60.000,00	98.393,80	53.019,30	1.200,00
3490.92	30.740,00	-	-	-	-	-	0,50
TOTAL	32.832.658,00	50.000,00	3.500.000,00	11.222.573,25	11.094.828,53	1.360.950,60	9.343.808,83

Juliana Ricardo  
Diretora da Divisão de FinançasArenilda Alencar  
Diretora do Dpto. de AdministraçãoSebastião Santana  
Presidente



ACÓRDÃO Nº 31.649  
PROCESSO Nº 2001/52203-0

Assunto: Admissões de Pessoal  
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Interessado: Murilo Moura Palha Bellasi e Rosiane Pereira Alves.  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.650  
PROCESSO Nº 2000/51378-1

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretária Executiva de Administração  
Interessado: Benedita Lobato Paulino  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.651

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretária Executiva de Administração  
PROCESSO Nº 2000/52285-1  
Interessado: João da Costa Bastião  
PROCESSO Nº 2001/50141-6  
Interessado: Joaquim Lopes de Oliveira  
PROCESSO Nº 2001/50890-3  
Interessado: Maria Luzia de Lima Tavares  
PROCESSO Nº 2001/51841-9  
Interessado: Eliana Paixão de Lima  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.652

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretária Executiva de Administração  
PROCESSO Nº 2001/51701-9  
Interessado: Joacy Jesus Costa Cavallero  
PROCESSO Nº 2001/50867-4  
Interessado: Maria Irene Monteiro Barros  
PROCESSO Nº 2001/52330-6  
Interessado: Célia Pimentel de Abreu  
PROCESSO Nº 2001/52218-7  
Interessado: Rainunda Borges Negrão  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I - Contra o voto do Excmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana (Presidente), em relação ao Processo nº 2001/52218-7, que indefere o registro solicitado, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II - Registrar as aposentadorias, inclusive relativa ao processo supramencionado.

ACÓRDÃO Nº 31.653

Requerente: Secretária Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
PROCESSO Nº 2001/52217-6  
Interessado: Orlando de Souza Alves  
PROCESSO Nº 2001/52326-0  
Interessado: Arlene Batista Pereira da Silva  
PROCESSO Nº 2001/51851-0  
Interessado: Edna Barbosa do Amaral  
PROCESSO Nº 2001/51785-7  
Interessado: Luiz Ronaldo Nunes Souto  
PROCESSO Nº 2001/52306-6  
Interessado: Manoel Lopez Cardoso  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.654

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretária Executiva de Administração  
PROCESSO Nº 2001/51918-2  
Interessado: Rosemário Guedes dos Santos  
PROCESSO Nº 2001/52335-0  
Interessado: Maria Diva de Mesquita Alves  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I - Contra o voto do Excmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, em relação ao Processo nº 2001/51918-2, que indefere o registro solicitado, por entender que servidores não estáveis não têm à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II - Registrar as aposentadorias, inclusive a aposentadoria relativa ao processo supramencionado.

ACÓRDÃO Nº 31.655  
PROCESSO Nº 1999/50156-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá (Convênio SEPLAN nº 047/98 e seu Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso - Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.656  
PROCESSO Nº 1999/50532-4

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio nº 017/97 - SECTAM)  
Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.657  
PROCESSO Nº 1999/50637-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Acará - Convênio SESP Nº 093/98  
Responsável: Sra. Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.658  
PROCESSO Nº 1999/52644-8

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Belterra - Convênio SETRAN nº 06/99  
Responsável: Sr. Otávia Santos - Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável a ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 31.659  
PROCESSO Nº 1999/53441-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Moju - Convênio SETRAN nº 54/98  
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.660  
PROCESSO Nº 2000/50480-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Convênio SAGRI nº 125/99  
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão - Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, ficando aplicada multa ao responsável, pelo descumprimento do prazo regimental a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 31.661  
PROCESSO Nº 2000/51192-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujaru - Convênio SAGRI nº 115/99  
Responsável: Sr. Miguel Bernardo da Costa - Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.662  
PROCESSO Nº 2000/52783-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - Convênio nº 050/2000 - SEPLAN  
Responsável: Sr. Geraldo Tomponi Barbosa, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 31.663  
PROCESSO Nº 1999/51480-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Convênio SESP Nº 038/98 e Termo Aditivo  
Responsável: Sr. Antônio Paulino da Silva - Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SARBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.664  
PROCESSO Nº 1999/51559-8

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado Transporte - Convênio DETRAN nº 035/97 e Termos Aditivos  
Responsável: Sr. Amaro Barreto do Rocha Klautau, Ex-Secretário  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.665  
PROCESSO Nº 1999/50801-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - Convênio nº 058/97 - SESP e seu Termo Aditivo  
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o responsável devolver aos cofres do Estado, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescida dos juros de mora, no prazo de quinze dias contados a partir da ciência desta decisão, mais multa, que deverá ser recolhida no mesmo prazo, face a intempetividade na apresentação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.522  
PROCESSO Nº 1999/52709-4

Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-Segurado José Vilar da Conceição Coelho.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SARBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência o julgamento, recomendando-se ao IPASEP que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, providencie a lavratura de novo ato, nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 448/01  
(PROCESSO Nº 19999538-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcino Manoel de Araújo, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições

conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alcino Manoel de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Píçarra no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999538-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 449/01  
(PROCESSO Nº 200105368-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Rufino Sobrinho, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Rufino Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105368-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 450/01  
(PROCESSO Nº 200104609-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cassimiro de Almeida Corrêa, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cassimiro de Almeida Corrêa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104609-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 451/01  
(PROCESSO Nº 200003084-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Darly Alves de Miranda, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Darly Alves de Miranda, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003084-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 452/01  
(PROCESSO Nº 200107302-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edson Custódio da Silva, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson Custódio da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Ipixuna do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200107302-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 453/01  
(PROCESSO Nº 200104018-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Agemir Gomes da Silva, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agemir Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Maria, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104018-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no 1º Bimestre do exercício financeiro de 2001.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 454/01  
(PROCESSO Nº 19994390-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wagner Pereira da Silva, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wagner Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994390-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

EDITAL Nº 455/01  
(PROCESSO Nº 200006046-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osvaldo Eduardo Naiff, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osvaldo Eduardo Naiff, Prefeito Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006046-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente



do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 478/01**  
(PROCESSO Nº 200002668-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 209,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 035/99, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 479/01**  
(PROCESSO Nº 19990710-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Marcos Vinícius Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcos Vinícius Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.295,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 480/01**  
(PROCESSO Nº 962473-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Alvaro Ferreira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Ferreira da Costa, Presidente do Instituto de Previdência de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 481/01**  
(PROCESSO Nº 200000242-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Maria de Jesus Mendes dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Jesus Mendes dos Santos, Presidente do Grêmio Recreativo, Cultural e Carnavalesco Deixa Falas, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 037/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 482/01**  
(PROCESSO Nº 19997390-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Américo Leal Viana. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Américo Leal Viana, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Paragominas no período de 05 a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 483/01**  
(PROCESSO Nº 19997390-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Fernando Lobato de Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando Lobato de Azevedo, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Paragominas no período de 01 de janeiro a 04 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.489,88 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 484/01**  
(PROCESSO Nº 19990683-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos, Presidente da Sociedade Cultural do Telegrafo Grêmio Recreativo Embaixadores do Samba, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 030/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 485/01**  
(PROCESSO Nº 19990765-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Clímério Anselmo Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Clímério Anselmo Filho, Presidente do Instituto de Previdência de Abaetetuba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 651,58 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 486/01**  
(PROCESSO Nº 200005606-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Emerson Akio Onuma de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emerson Akio Onuma de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Garrafão do Norte no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 487/01**  
(PROCESSO Nº 200001959-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Denilson Rodrigues Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Denilson Rodrigues Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Placas no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 488/01**  
(PROCESSO Nº 985150-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Izabel Souza Félix. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Izabel Souza Félix, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Afã no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 171.316,76 (cento e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 489/01**  
(PROCESSO Nº 200006032-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Adalberto Cavalcante Anequino. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de

outubro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) PROCESSO Nº 200003477-00**

Interessado : Carlos Amílcar de Sales Ferreira  
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua - Secretaria Municipal de Administração  
Assunto : Termo Aditivo nº 3333/2000, prorrogação de prazo do Contrato nº 333, celebrado em 01.03.99, entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e Antonio Severino Mamede  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

**02) PROCESSO Nº 19998664-00**

Interessada : Ana Lúcia Ferreira Nascimento  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Soure  
Assunto : Aposentadoria - Decretos nºs 11/99 e 119/2001  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

**03) PROCESSO Nº 19994177-00**

Interessada : Iracema Araújo da Silva  
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Assunto : Aposentadoria - Decreto nº 008/99  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

**01) PROCESSO Nº 200001464-00**

Responsável : Jorge Oliveira Lima  
Origem : Câmara Municipal de Pacajá  
Assunto : Prestação de contas de 1999  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) PROCESSO Nº 200001402-00**

Responsável : Miguel Ferreira Ribeiro  
Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras  
Assunto : Prestação de contas de 1999  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

**02) PROCESSO Nº 19990467-00**

Responsável : Jonas Ribeiro Cavalcante  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aurora do Pará  
Assunto : Prestação de contas de 1998  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

**03) PROCESSO Nº 2000010880-00**

Interessado : João Gomes da Silva  
Origem : Prefeitura Municipal de Ourém  
Assunto : Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2001 - Lei nº 1.621/2000  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

**01) PROCESSO Nº 2000008594-00**

Interessados : Sebastião L. Oliveira Neto - Denunciante - Secretário Municipal de Administração de Garrafão do Norte  
Juarez Ferreira da Silva - Ex-Secretário Municipal de Administração  
Francisco Aderson Barroso de Almeida - Ex-Prefeito Municipal de Garrafão do Norte  
Origem : Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
Assunto : Relatório de apuração de denúncia contra o Sr. Juarez Ferreira da Silva, Ex-Secretário Municipal de Administração, por atos irregulares praticados no exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Francisco Aderson Barros de Almeida, Prefeito Municipal  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

**DOCENORTE ALIMENTOS LTDA**

DOCENORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 83.340.158/0001-38. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2001.005207.



**EDITAL Nº 456/01**  
**(PROCESSO Nº 200002892-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ademir Andrade Leite.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademir Andrade Leite, Presidente do Instituto de Previdência de Paragominas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002892-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 457/01**  
**(PROCESSO Nº 200100947-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Bosco Rodrigues.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Bosco Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200100947-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 458/01**  
**(PROCESSO Nº 19996219-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington Leite dos Santos.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996219-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 459/01**  
**(PROCESSO Nº 985749-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando de Souza Corrêa.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Marituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985749-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 460/01**  
**(PROCESSO Nº 200103887-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ailton Farias das Chagas.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ailton Farias das Chagas, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103887-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 461/01**  
**(PROCESSO Nº 19990924-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Osvaldo da Costa.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Osvaldo da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990924-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 462/01**  
**(PROCESSO Nº 200101089-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jair Leno Pamplona.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jair Leno Pamplona, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101089-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 463/01**  
**(PROCESSO Nº 19995228-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Zericé da Silva Dias.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zericé da Silva Dias, Prefeito Municipal de Rurópolis

no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001595-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 464/01**  
**(PROCESSO Nº 2001000065-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ademir Fonseca de Oliveira Filho.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademir Fonseca de Oliveira Filho, Presidente do Instituto de Previdência de Cachoeira do Pirá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 2001000065-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 465/01**  
**(PROCESSO Nº 200104870-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Claudete Ribeiro Bechara.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, da senhora Claudete Ribeiro Bechara, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104870-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 466/01**  
**(PROCESSO Nº 200105094-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Oribes Primo de Freitas.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Oribes Primo de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105094-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 467/01**  
**(PROCESSO Nº 200103478-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jari Edinei Teixeira.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jari Edinei Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Medichândia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103478-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 468/01**  
**(PROCESSO Nº 200101124-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cleber Campos D'Antona.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cleber Campos D'Antona, Presidente da Câmara Municipal de Faro no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101124-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 469/01**  
**(PROCESSO Nº 200105096-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Neusa Bento P. de Freitas.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Neusa Bento P. de Freitas, Responsável pelo Fundo de Assistência Social de Piçarra no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105096-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 470/01**  
**(PROCESSO Nº 200005279-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Moacir Corrêa Amorim.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Corrêa Amorim, Presidente do Instituto de Previdência de Almeirim no período de 01 de janeiro a 24 de agosto de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005279-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 471/01**  
**(PROCESSO Nº 200005279-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcemir Rodrigues Nunes.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alcemir Rodrigues Nunes, Presidente do Instituto de Previdência de Almeirim no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005279-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 472/01**  
**(PROCESSO Nº 200009009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Adalberto Cavaleante Anequino.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavaleante Anequino, Prefeito Municipal de Terra Santa, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 473/01**  
**(PROCESSO Nº 19993530-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Anacleto Coletto.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anacleto Coletto, Secretário Municipal de Saúde de Uruará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 474/01**  
**(PROCESSO Nº 19997257-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Geraldo Lazarini.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.952.729,40 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 475/01**  
**(PROCESSO Nº 200003034-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Eduardo da Silva Tuma.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo da Silva Tuma, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santarém de Araguaia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 476/01**  
**(PROCESSO Nº 19992596-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Wellington José Souza Fernandes.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington José Souza Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Gurupá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 492,11 (quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 17 de outubro de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 477/01**  
**(PROCESSO Nº 19995140-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Alan José Freitas de Almeida.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alan José Freitas de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.408,22 (dezesete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO

Edital de Concurso Público nº 01/2001, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Paragominas, criados pela Lei Municipal 271/2001, sendo os seguintes: Auxiliar de serviços gerais e vigia, escolaridade mínima - 4ª série do ensino fundamental, ambos para preenchimento de 02 vagas, com salário inicial de R\$ 200,00, e taxa de inscrição de R\$ 10,00; Operador de Som, Motorista, Auxiliar Administrativo e Telefonista, para candidatos que tenham 1º grau completo, para preenchimento de uma vaga referente a cada cargo, com salário inicial de R\$ 250,00, e taxa de inscrição de R\$ 15,00; Assistente Legislativo, Assistente Administrativo, Digitador e Cinegrafista, para candidatos que tenham pelo menos o ensino médio, para preenchimento de uma vaga em cada cargo, com salário inicial de R\$ 300,00 e taxa de inscrição de R\$ 20,00. As inscrições serão realizadas no prédio da Câmara Municipal de Paragominas, instalada provisoriamente à Rua Fernando Guilhon, Lote 15 da Quadra 04, Bloco 03, Módulo I, Centro, Paragominas-PA, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, do dia 05 ao dia 09 de novembro de 2001, mediante apresentação de fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes e idênticas, prova de que está quite com a Justiça Eleitoral, prova de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, comprovante de possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado. As provas serão aplicadas no dia 16 de dezembro de 2001, em local e horário designados no ato da inscrição. Armino Felipe Zagalo Neto, Presidente da Comissão de Concurso. Obs: O inteiro teor do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Paragominas-PA. Maiores informações pelo telefone \*\*\* (91) 3729-3715

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - Objeto: Promoção de atividades esportivas, visando o aperfeiçoamento físico e intelectual da juventude do Município - Convênio nº 004/2001, Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensalmente - VIGÊNCIA: 02/01/2001 a 31/12/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Cláudio Pinto dos Santos pela Liga Esportiva Municipal de Paragominas.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e MINISTÉRIO DO TRABALHO - Objeto: Reforma do imóvel situado na Rua Bernardo Sayão, nº 256, centro, onde funciona o posto de serviços do MINISTÉRIO, nesta cidade - Convênio nº 005/2001, Recurso no montante aproximado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) - VIGÊNCIA: 22/01/2001 a 30/03/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Wilson Modesto Figueiredo pelo Ministério do Trabalho.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PARAGONORTE - Objeto: Convênio de cooperação com o intuito de apoio ao custeio de estadia, alimentação e transporte de policiais que fazem ronda permanente naquele local - Convênio nº 006/2001, Valor R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensalmente, perfazendo valor global de R\$ 7.800,00 - VIGÊNCIA: 02/01/2001 a 31/12/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Antônio Ailton Dias Mendes pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Paragonorte.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e CONSELHO DE USUÁRIOS DA JUCEPA - UNIDADE DE PARAGOMINAS - Objeto: Convênio de cooperação com o intuito de transferência de recursos para serem utilizados na reforma do prédio e transferência da linha de transmissão de dados da Embratel que serve a JUCEPA - Convênio nº 007/2001, Valor R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 16/03/2001 a 30/06/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2001. ASSINATURAS: Adnan Demachki - Prefeito Municipal em Exercício e Maria Neide Jesus Ferreira pelo Conselho de Usuários da Jucepa - Unidade de Paragominas.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e SINDISERPA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS DE PARAGOMINAS - Objeto: Cooperação entre os convenientes com vista a participação de servidor de nível comissionado nesta Prefeitura, na FIRMA BRASIL 2001 - Feira Internacional de máquinas, matérias primas e acessórios para Indústria moveleira, no período de 16 a 20 de abril de 2001, em Bento Gonçalves-RS, objetivando a implantação do pólo moveleiro em nossa cidade, tendo o custo total dos participantes 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais) - Convênio nº 008/2001, Valor R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete reais) - VIGÊNCIA: 01/04/2001 a 30/06/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Mário César Lombardi pelo SINDISERPA - Sindicato das Indústrias de Serras de Paragominas.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e ASSOCIAÇÃO DA CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DA COLÔNIA REUNIDAS - Objeto: Cooperação com intuito de transferência de recursos, para serem utilizados na construção e instalação de resfriador de leite para atender os pequenos produtores de leite da Colônia Reunidas, cujo custo total corresponde à R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) - Convênio nº 009/2001, Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para pagamento dos custos necessários à mão de obra - VIGÊNCIA: 01/04/2001 a 03/07/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e José Severino da Silva pela Associação da Caixa Agrícola dos Produtores da Colônia Reunidas.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGOMINAS - Objeto: Cooperação com intuito de transferência de recursos, para serem utilizados no atendimento básico médico/odontológico aos produtores rurais e seus dependentes - Convênio nº 010/2001, Valor R\$ 2.800,00 (Dois mil reais) mensalmente, perfazendo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) - VIGÊNCIA: 01/04/2001 a 31/12/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Manoel Pereira de Oliveira pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragominas.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - Objeto: Atendimento à Criança carente em creche - Creche Manutenção - Convênio nº 011/2001, Valor R\$ 1.021,20 (Um mil vinte e um reais e vinte centavos) mensalmente, perfazendo valor global de R\$ 9.190,80 (Nove mil cento e noventa reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: 01/04/2001 a 31/12/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Clóves Lisboa Santos pelo Centro Espírita Allan Kardec.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS - Objeto: Atendimento à Criança carente em creche - Creche Manutenção - Convênio nº 012/2001, Valor R\$ 2.553,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais), perfazendo valor global de R\$ 22.977,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais) - VIGÊNCIA: 02/04/2001 a 31/12/2001 - FORO: Paragominas/PA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2001. ASSINATURAS: Shidney Rosa - Prefeito Municipal e Antônio Mº Ribeiro Gaspar pelo Educandário Menino de Deus.

## SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESP/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESP/PA., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade (art. 41), pelo presente convoca as empresas em pleno gozo de seus direitos previstos no Estatuto, para participarem da sessão de Assembleia Geral Ordinária, através de seus Titulares ou dos seus Representantes Legais devidamente habilitados com Instrumento Público ou Particular de Procuração, dotado de plenos e irrevogáveis poderes, que será realizada em 30 de novembro de 2001, às 10 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 1007, altos, bairro do Marco, Belém-PA., cuja pauta é a ELEIÇÃO da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes para o biênio 2001/2003. Informa ainda que o registro de chapas e impugnações deverá ocorrer unicamente na Secretaria do Sindicato, no mesmo endereço, com início às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2001, até às 18:00 horas do dia 9/11/2001. O Sindicato funciona de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Finalmente informa que as normas e regulamentos para a eleição constam do Estatuto que se encontra disponível aos interessados na Secretaria do Sindesp/PA. Belém(PA), 30 de outubro de 2001. Tolentino Marçal de Vasconcelos-Presidente

## SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SINJEP

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SINJEP. A Comissão Eleitoral, devidamente legitimada (Art. 90 do estatuto) vem, em cumprimento ao disposto no Art. 82 do mesmo estatuto e todas as COMARCAS DO INTERIOR, onde tenham eleitores; URNA ITINERANTE - RODOVIÁRIA, AEROPORTO, JUSTIÇA MILITAR, ESCOLA DA MAGISTRATURA e JUIZADO DE MENORES. II - O prazo para registro de chapas será de 30/10 a 18/11/2001; as inscrições serão endereçadas à Secretaria da Comissão Eleitoral na sede do Sindicato, sito Travessa Ângelo Custódio, 142, bairro da Cidade Velha, Belém(PA), no horário das 8 às 14 h. III - Para que ninguém possa alegar ignorância e dele possam tomar conhecimento será afixada cópia deste edital na SEDE DO SINDICATO, nas DELEGACIAS SINDICAIS DO SINDICATO NAS COMARCAS DO INTERIOR ou suas subseções e nos principais LOCAIS DE TRABALHO. Dado e passado nesta cidade aos 26 (vinte e seis) dias de outubro do ano de dois mil e um. A Comissão Eleitoral.

AUGUSTO CÉSAR BORRALHO FERREIRA  
DALMÉRIO MENDES DIAS  
LUIZ REGINALDO OLIVEIRA E SILVA

## RR PNEUS COM IMP. EXP LTDA

COMUNICADO - RR PNEUS COM IMP. EXP LTDA, FIRMA COM CNPJ Nº 22959779/0001-00, INSC. ESTADUAL Nº 15140206-0, COMUNICA A PRAÇA E AS REPARTIÇÕES ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS, QUE FOI EXTRAVIADO SEU LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 02

## COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA

EDITAL-CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores cooperados da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.906.129.0002-03, a se reunir em "Assembleia Geral Extraordinária", a ter lugar no próximo dia 05 de Novembro de 2001, às 8:00 hrs, no Matadouro e Frigorífico do Tapaná, situado à Rodovia Arthur Bernardes nº 2780, Icoaraci. 1ª Convocação - às 8:00hrs, com 2/3 do total de 553 associados. 2ª Convocação - às 9:00hrs com 50% + 1 (metade mais um) do total de associados. 3ª Convocação - às 10:00hrs com o mínimo de 10 (dez) associados presentes. Para deliberação e votação dos seguintes assuntos: 1 - Eleição para os cargos vagos da Diretoria Administrativa/Financeira e Industrial. 2 - Preenchimento de um cargo vago de membro do conselho de Administração. O número de cooperados para efeito de quorum é de 554 Cooperados. Belém, 17 de outubro de 2001. GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO Presidente do Conselho de Administração

## COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CNPJ/MF Nº 34.814.509/0001-90 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2001, às 11:00 horas, em sua sede social, na Rodovia PA 391, Km 09, Estrada Belém Mosquito, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas dos Administradores; e Demonstrações de Resultados Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificar a deliberação da Assembleia Geral Ordinária; b) Aumento do Capital Social Subscrito, mediante incorporação de Reserva Legal; c) Aumento do Capital Social Subscrito, mediante incorporação de Incentivos Fiscais (Isenção de Imposto de Renda - Decreto Lei 765/69); d) Alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2001.  
PEDRO CARLOS DE BRITO  
Presidente do Conselho de Administração.

## DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA

### DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CNPJ/MF 04.834.784/0001-04 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2001, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rodovia PA 391, Km 9,5 Estrada Belém Mosquito, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas dos Administradores; e das Demonstrações de Resultados Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificar a deliberação da Assembleia Geral Ordinária; b) Aumento do Capital Social Subscrito, mediante incorporação de Reserva Legal; c) Alteração do objeto social da Sociedade; d) Alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2001.  
PEDRO CARLOS DE BRITO  
Presidente do Conselho de Administração.

## E. R. SANTOS REPRESENTAÇÕES

E. R. SANTOS REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 34.847.889/0001-69, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2001.005206.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2001, referente a Construção de Poço Tubular artesiano, com 230 metros de profundidade, a abertura ocorrerá no dia 12.11.2001. Monte Alegre, 26 de outubro de 2001. Comissão Especial de Licitação.

## SANTATERRA COM. E REP. LTDA

SANTATERRA COM. E REP. LTDA, CNPJ: 83.384.065/0001-05, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS FISCAIS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E FIC'S, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL, Nº 2001.005586.



disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RE, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 8193/2001  
RAZÃO SOCIAL: VALMIR FERREIRA DA SILVA  
CIC: 598.415.751-91

Marabá(PA), 22 de Outubro de 2001  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3ª RE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª RE

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RE, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RE, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 8198/2001  
RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO GOMES  
INSC. EST. 15.005203-0

Marabá(PA), 22 de Outubro de 2001  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3ª RE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RE

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto no Art. 14, inciso III, §§ 1º e 2º, item III da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RE, situada a Av. Mendonça Furtado, 2797, nesta cidade, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará ao Delegado Regional, a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº AINF CONTRIBUINTE  
5003852 - H S CARREIRO COMÉRCIO  
5003976 - H M DOS SANTOS FILHO  
5003614 - HOYOS DISTRIB. DE PROD. DE CONSUMO LTDA  
5003590 - I L ALCANTARA  
5003980 - ISAIAS ALVES DE SOUSA  
5003871 - I M R DA SILVA  
5003786 - IMPERIO INDI. E COMERCIAL LTDA  
5003638 - IND. E COMERCIO DE MADEIRAS RIZAI LTDA  
5003760 - J P LIMA NETO  
5003964 - J P O DOS SANTOS  
5003940 - JUA DISTRIB. COM. E REPRESENT. LTDA  
5004125 - J G VALENTE  
5003788 - JOFADEL IND. COM. E NAVEG. LTDA  
5004068 - J M LOPES TRAVASSOS  
5004009 - J PEREIRA ALVES COMÉRCIO  
5004002 - JABOÃO T DE AGUIAR  
5004218 - J M DA COSTA MATOS  
5004221 - JANCE L DE ARAUJO  
5004040 - JOSÉ LUCIO A LEAL  
5003533 - JOÃO BATISTA DE SOUZA  
5003992 - J N PARENTE PORTFELA  
5003613 - J L GOMES DA SILVA  
5003897 - JOSE ARTUR PAULINO VITOR FILHO  
5003856 - J C LIMA ARMARINHO  
5003833 - J R CRUZ PRODUTOS AGROPECUARIOS  
5003805 - J F ARAUJO COMERCIO  
5003622 - JORGE GUILHERME C FERNANDES  
5003973 - KISEN E KISEN LTDA  
5004234 - LEUDOMAR F AGUIAR  
5003922 - L FREITAS DA SILVA  
5003927 - L S M HEBRAHIM  
5003933 - LUIZ M COSTA  
5003910 - L M A PAIVA  
5004027 - L V M FERREIRA  
5004075 - L R ALVES ALUMINIOS  
5004109 - LUCENIRA S LIMA  
5004105 - L L CARDOSO  
5004155 - LUCILENE DA SILVA SOUSA  
5004145 - L FARIAS DOS SANTOS COMERCIO  
5004206 - M I C TEIXEIRA  
5004152 - M A DE AQUINO ROCHA  
5004118 - M ANDRADE UCHOA  
5004113 - M B S DOS SANTOS  
5004083 - MARILSA S SILVA  
5003970 - MOISES G DOS SANTOS  
5003599 - M L R BARBOZA  
5003603 - M A FIGUEIRA  
5004174 - M N GOMES  
5004235 - M LUZINI PEREIRA  
5004055 - M A MIRANDA COSTA  
5004166 - M C A LIMA  
5004127 - M A MELO BRITO  
5004132 - M M COSTA COM. REPRESENT. E SERVIÇOS  
5003921 - M A OLIVEIRA COMERCIO  
5003903 - M S T DE CARVALHO  
5003955 - MARQUES SERV. COM. E REPRESENT. LTDA  
5003956 - MARQUES SERV. COM. E REPRESENT. LTDA  
5003949 - M PEREIRA DOS SANTOS ACESSORIOS  
5003904 - M D MARQUES COMERCIO  
5003883 - M DO ARMO SILVA

5003636 - MATECO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
5003915 - M P GARCIA  
5003808 - M N F BASTOS  
5003813 - MOURÃO COMERCIO E REPRESENT. LTDA  
5003688 - M A CANTE FILHO CONSTRUÇÕES  
5003656 - M CORREA COMERCIO E NAVEGAÇÃO  
5003757 - MADEIREIRA MARACANA LTDA  
5003778 - M G TAPAJOS  
5003870 - MANOEL SILVA MOITA  
5003832 - MARTINS E CORREA LTDA  
5003873 - M G MARINHO OLIVEIRA  
5003879 - M L CORREA MELO  
5003965 - M R GUILHERME DE MENEZES  
5003969 - NAGILA ASSAD E CIA LTDA  
5003850 - NEVES E VIANA LTDA  
5004134 - NAFTALI DE SOUSA LIMA  
5004019 - N F MACHADO COMERCIO  
5004238 - NEUSA S COSTA  
5003971 - OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
5003568 - OTICA SANTAREM LTDA  
5003769 - OSMAR P SANTOS  
5004097 - O EUZEBIO DA CRUZ  
5004095 - O W SANTANA JUNIOR  
5003795 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJACI LTDA  
5003846 - P FELIX SERRÃO  
5004078 - PAULO B ALVARENGA  
5003991 - POINT COM. DE COMPONENTES E SERV. LTDA  
5003963 - P A C SIMAS  
5003651 - POUPA PARA ADMINISTR. E PROMOTORA LTDA  
5003557 - PEREIRA B BASTOS LTDA FILIAL  
5003824 - P F P HOYOS  
5003562 - PEDRO COELHO LAURINDO  
5003691 - PAUMAR COMPENSADOS LTDA  
5003748 - PENHA E AGUIAR LTDA  
5004248 - ROSILENE CARDOSO DE SOUSA  
5003732 - RENNE AZEVEDO DE AGUIAR  
5003602 - R G PINTO  
5003494 - REGINALDO DUARTE DA SILVA  
5004170 - R NONATO M CALDEIRA JUNIOR  
5003953 - R P ROCHA  
5003913 - R A F DOS SANTOS  
5004087 - R M FEITOSA ESTIVAS  
5004171 - RADIO FM TROMBETAS LTDA  
5004001 - R I DA ROCHA GALUCIO  
5004077 - RAIMUNDA T DOS SANTOS  
5004183 - R L B DE SOUSA COMERCIO  
5003954 - R PIMENTEL FERREIRA COMERCIO  
5003983 - RONALDO DA SILVA ALMEIDA  
5003884 - R S QUEIROZ FREITAS  
5003995 - R N MANSO  
5003918 - REPRESENT. COM. E REPRESENT. LTDA  
5003538 - SÃO FRANCISCO VEÍCULOS LTDA  
5004006 - S L C BATISTA E CIA LTDA  
5003765 - SATCON TELECOM. COM. E SERV. LTDA  
5003860 - S M AZEVEDO VARIEDADES  
5004000 - SANTOS OLIVEIRA E LIMA LTDA  
5003821 - SANTAREM TRANSPORTES LTDA  
5004031 - SANTAREM COM. DE MAQ. DE COSTURA LTDA  
5003941 - S S P HOYOS  
5004059 - SANTOS LOPES E BRITO LTDA  
5003573 - SANAGRO SANTAREM AGROPECUARIA LTDA  
5004012 - S E LUIZ MATOS  
5003893 - SUPERMERCADO TERRA MAR LTDA  
5003862 - SANCIE COMERCIO LTDA  
5004076 - SALVADOR P DOS SANTOS  
5003728 - TRANSPORTADORA JOSELI LTDA  
5003745 - TANIA MARIA DIAS MORAES  
5003794 - TAPAJOS TINTAS LTDA  
5004232 - T M OLIVEIRA  
5004032 - TATSUO NAKANISHI  
5003644 - TOPO DA SERRA AGRO PASTORIL LTDA  
5004156 - TAPAJOS BIKE LTDA  
5004004 - TORRES E COELHO LTDA  
5003696 - VAREJÃO L CORREA LTDA  
5003854 - VITOR HUGO F DE FREITAS  
5004107 - V CARDOSO DOS SANTOS  
5004099 - VALKO A KOSTOV  
030073 - H Y J GEORGE HABEEB

Santarém, 16 de outubro de 2001.  
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal,  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RE

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal foram julgados parcialmente procedentes em decisão de 1ª Instância, ficando NOTIFICADOS, para no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RE, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.

INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF  
15.155630-0 RONSKA RONSKA E CIA LTDA 5004750  
15.192230-6 AGAMENON S MENEZES 5004786  
CPF-125.281.452-68 JOSÉ SILVA LOBATO 029349

Santarém, 11 de outubro de 2001.  
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal,  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RE

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado improcedente em decisão de 1ª Instância.

INSC. EST. CONTRIBUINTE AINF Nº  
15.193747-8 COOPMISTA AGRO IND. VALE DO JAMANCHIM 5004789

Santarém, 11 de outubro de 2001.  
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 5528, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287357/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO SOUSA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN - 8720

PORTARIA Nº 5529, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287490/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO PAZ BARRETO

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTE - 8400

PORTARIA Nº 5530, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287494/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADAMOR CAVALHEIRO DE MACEDO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUB - 4330

PORTARIA Nº 5531, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287500/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: AFONSO DA SILVA SOUZA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO WREKEND ELX Pas/Automóvel 9BD17302424036669

PORTARIA Nº 5532, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287509/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ZACARIAS CASTRO DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF - 1900

PORTARIA Nº 5533, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287518/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DORIVAL PEREIRA CAMPOS

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO WREKEND ELX Pas/Automóvel JUQ - 4540

PORTARIA Nº 5534, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287521/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GUILHERME OLIVEIRA SALGADO JUNIOR

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 2229

PORTARIA Nº 5535, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287525/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL I Pas/Automóvel JUJ - 6400

PORTARIA Nº 5536, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287530/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HAROLDO FREIRE DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JTT - 8529

PORTARIA Nº 5537, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287536/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LOURENÇO JOEL DE LIMA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTV - 9089

PORTARIA Nº 5538, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287542/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CATERINA FERREIRA VIANA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JVZ - 2170

PORTARIA Nº 5539, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287552/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JVC - 2370

PORTARIA Nº 5540, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287781/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE BARBOSA DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 0277

PORTARIA Nº 5541, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287832/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GLAYDSON AUGUSTO SILVA CERVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel BJQ - 8299

PORTARIA Nº 5542, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287827/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/SIENA ELX 1.0 Pas/Automóvel 9BD17202423006066

PORTARIA Nº 5543, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 287797/2001/SEFA-IPVA



Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCOS BENEDITO SILVA ALMEIDA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel GVR - 9399

PORTARIA Nº 5544, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288001/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO COSTA NETO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JVM - 9000

PORTARIA Nº 5545, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288004/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JAIR BARBOSA DE LIMA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL M1 Pas/Automóvel JUC - 8969

PORTARIA Nº 5546, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288007/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel JWA - 8400

PORTARIA Nº 5547, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288012/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JVB - 0440

PORTARIA Nº 5548, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288029/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HUGO MENDES TAVARES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1.8 Pas/Automóvel JWB - 3420

PORTARIA Nº 5549, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288024/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO WILLIAMS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel ABT - 5400

PORTARIA Nº 5550, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 288028/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO EVANDRO DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTT - 6000

PORTARIA Nº 5551, DE 25.10.2001 - PROCESSO Nº 256629/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Cancelar o débito por Prescrição ano de 1996

Base: Art. 173, Parágrafo Único do Código Tributário Nacional - CTN

Interessado: LUÍS RONALDO NUNES SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/VW FUSCA Pas/Automóvel JTE - 6395

## GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/01 - SEPLAN

1 - OBJETO - Contratação de Serviços, através de Empresa Especializada, para fornecimento de passagens aéreas para esta SEPLAN.

02 - DATA - 16 de novembro de 2001.

03 - HORA - 10 horas

04 - LOCAL - Sala de Reuniões da Secretaria Executiva de Planejamento, localizada na rua Boaventura da Silva, 401/403.

05 - Retirada do instrumento convocatório - No endereço acima.

06 - Outras Informações - através do telefone 210-2114.

Os interessados deverão estar munidos do Carimbo da firma.

A COMISSÃO

## GESTÃO

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

#### EXTRATO DE PORTARIA

##### FÉRIAS

PORTARIA Nº 703/2001 DE 24/10/2001

Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME PERAQUISIT. PER.GOZO

Celene Brito 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Deuzenildo Paixão 00 a 01 12.11 a 11.12.01

Ed do Socorro Costa 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Simiana Maria Viana 99 a 00 05.11 a 04.12.01

Cláudia Moreira 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Direceu Marques 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Miguel da Costa 99 a 00 05.11 a 04.12.01

Carlos Mailoreira 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Joaquim Menezes 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Nathalia Costa 00 a 01 05.11 a 04.12.01

Selma Pedrosa 99 a 00 05.11 a 04.12.01

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 325/2001-SEEL, DE 25.10.2001

CONCEDER DIÁRIAS: 1/2 (Uma e meia), a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Mat.: 0028185-015; CIC: 042.408.982-34; Cargo: Gerente Administrativa Financeira; Destino: Município de Soure; Período: 27 a 28.10.2001; Objetivo: Assessorar a Senhora Secretária Adjunta, em reunião com a Prefeitura de Soure, visando a realização do 1 JOGOS DE IDENTIDADE CULTURAL NO MARAJÓ.

PORTARIA Nº 326/2001-SEEL, DE 25.10.2001.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC: 081.199.102-19; Valor: R\$ 100,00 (Cem reais); Funcional Programática: UC: 08101 27 243 0099 2500 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 34903-4; Objetivo: Para atender despesas eventuais por ocasião da viagem ao Município de Soure, no período de 26 a 29.10.2001.

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS-NOVEMBRO/01

PORTARIA Nº 241 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor(a): Beatriz Pinto da Costa  
PA: 31.10.00 a 30.10.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01  
Servidor(a): Deusa Maria dos Santos Bezerra  
PA: 01.11.99 a 31.10.00 Férias 01.11.01 a 30.11.01  
Servidor(a): Eliana Maria de Araújo Henriques  
PA: 01.02.00 a 31.01.01 Férias 19.11.01 a 18.12.01  
Servidor(a): Eliane Ricardo Fadoul Samiva  
PA: 01.03.00 a 28.02.01 Férias 05.11.01 a 04.12.01  
Servidor(a): José Nonato Coelho Fonseca Filho  
PA: 21.06.00 a 20.06.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01  
Servidor(a): José Pinto da Silva Barroso da Igreja  
PA: 08.08.00 a 07.08.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01  
Servidor(a): Lucides Trindade Campos  
PA: 02.08.00 a 01.08.01 Férias 05.11.01 a 04.12.01  
Servidor(a): Osvaldo Martins Figueiredo  
PA: 18.11.98 a 17.11.99 Férias 01.11.01 a 30.11.01  
Servidor(a): Rosana Pinheiro da Silva  
PA: 01.06.99 a 31.05.00 Férias 01.11.01 a 30.11.01

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2001  
FIRMA(VENCEDORA): M e P LTDA ITEM: 09 e 18.  
FIRMA(VENCEDORA): GLITER COM. LTDA ITEM: 03, 05, 10, 13, 14 e 17.  
FIRMA(VENCEDORA): CIVIAM COM. IMP. e EXP. LTDA ITEM: 01, 08, 12, 15 e 16.  
FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO e COMPANHIA LTDA ITEM: 11.  
OBS: ITENS: 02, 04, 06, 07 e 19, TODAS AS EMPRESAS FORAM DESCLASSIFICADAS  
PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.10.2001  
Belém, 26 de outubro de 2001.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de acervo bibliográfico para unidades de ensino médio, referente ao processo Nº 256.105/2001, com fundamento no art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de outubro de 2001

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-CPL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): VERSATTI TELEINFORMÁTICA LTDA.

ITEM: 04.

FIRMA(VENCEDORA): COMPUTER STORE. ITENS: 01, 02, 03 e 05.

PRESIDENTE: ANTONIA DA SILVA MIRANDA

Belém, 26 de outubro de 2001

#### COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO

CONVITE Nº 020/2001-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 020/2001-CPL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 30.10.2001 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.544 de 23.10.2001, fica suspensa, até ulterior deliberação.

Belém, 26 de outubro de 2001.

A Comissão.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Os Ritores das Universidades Consorciadas - UFPA, UEPA e UNAMA - comunicam aos interessados em participar do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL do "Programa de Capacitação e Habilitação para Professores Leigos do Ensino Fundamental e Médio" da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC.

a inclusão dos critérios para inscrição e disposição de atendimento de portadores de necessidades especiais e a reificação do período de inscrição do referido processo seletivo relativo ao Edital nº 01/2001 publicado no D.O.E. do dia 25/10/2001, destinado a classificar os candidatos à matrícula nos Cursos de Licenciatura Plena do Programa supra citado.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Especial:

Professores leigos pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Executiva de Educação; Professores de 5ª a 8ª séries no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, em efetivo exercício de cargo ou função de professor, nas disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Estudos Parâmetros/Amazônicos, Ciência Naturais, Biologia, Física e Química. Professores portadores de certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio e/ou equivalente ou de Licenciatura Curta;

Professores que não possuam diploma de curso superior e que não estejam cursando nenhum curso superior;

Professores que não estejam em vias de aposentadoria. Para homens, considera-se os ingressos no magistério a partir de 1980 e para mulheres, a partir de 1985.

-Candidatos portadores de necessidades especiais deverão requisitar as condições necessárias para a realização da prova no ato da inscrição.

-Período de inscrição: 31 de outubro a 05 de novembro de 2001 (exceto Domingo e feriado); Belém, Pa, 26 de outubro de 2001.

Secretaria Executiva de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Cooperação Técnica) nº 066/2000-SE/EDUC.

Objeto do Convênio original: Cedência de Servidores.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Associação da Casa Familiar Rural de Santarém. CNPJ/MF. 05370839/0001-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2001/275277, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objetivo a cedência de servidores desta Secretaria, visando atender as Cláusulas Segunda, Item 1.2. e Terceira, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 23-10-2001 até 22-10-2002.

Data da Assinatura do T.A.: 22-10-2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 21-06-2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 18491/01 DE 10.10.01

NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR

MATRICULA: 5264928/020

CARGO/LOT: ADM/ESC/EE, MARIA LUIZA V. ALVES/BELÉM

PERÍODO: 16.05.01 à 30.05.01

PORTARIA Nº: 18490/01 DE 10.10.01

NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR

MATRICULA: 5264928/011

CARGO/LOT: PROF/EE, ARTHUR PORTO/BELÉM

PERÍODO: 16.05.01 à 30.05.01

PORTARIA Nº: 18887/01 DE 08.10.01

NOME: MARIA ANÉLIA PANTOJA CORRÊA

MATRICULA: 0206016/012

CARGO/LOT: PROF/ERC.MONTE SERRAT/BELÉM

PERÍODO: 12.06.01 à 13.09.01

PORTARIA Nº: 18890/01 DE 08.10.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DOS SANTOS

MATRICULA: 0194018/012

CARGO/LOT: SERV/ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM

PERÍODO: 20.06.01 à 09.07.01

PORTARIA Nº: 18962/01 DE 09.10.01

NOME: CLEUSA HOLANDA COHEN

MATRICULA: 0191256/010

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM

PERÍODO: 10.05.01 à 16.05.01

PORTARIA Nº: 18963/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO

MATRICULA: 542660/010

CARGO/LOT: SERV/ERC.NUC. DE EDUC.VITREGIA/ANANINDEUA

PERÍODO: 16.06.01 à 13.09.01

PORTARIA Nº: 18964/01 DE 09.10.01

NOME: CONCEIÇÃO APARECIDA DE MENEZES PARAENTE

MATRICULA: 5368383/017

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM

PERÍODO: 28.05.01 à 11.06.01

PORTARIA Nº: 18965/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DAS NEVES FERNANDES MARTINS

</



PORTARIA Nº: 18969/01 DE 09.10.01
NOME: MARILIA DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0759830/018
CARGO/LOT: ADONT/UNIDTEC.AST. DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 18.06.01 À 29.06.01

PORTARIA Nº: 18970/01 DE 09.10.01
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0189391/018
CARGO/LOT: AG.PORT/GAB. DP SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 19.06.01 À 30.07.01

PORTARIA Nº: 18971/01 DE 09.10.01
NOME: REGINA COEIJ DE CARVALHO MARTINS
MATRÍCULA: 0183610/019
CARGO/LOT: SUPESC/DIV. DE APOIO/BELÉM
PERÍODO: 21.06.01 À 21.06.01

PORTARIA Nº: 18972/01 DE 09.10.01
NOME: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881/024
CARGO/LOT: ORIENTEDUC/EE.MÁRIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 18.06.01 À 17.07.01

PORTARIA Nº: 18973/01 DE 09.10.01
NOME: VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0462225/012
CARGO/LOT: AG.ADM/ EE. NS. SR. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 24.05.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 18975/01 DE 09.10.01
NOME: VÂNIA DE FÁTIMA LIMA DE MORAES
MATRÍCULA: 0389668/012
CARGO/LOT: PROF/UNIDTEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.06.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 18961/01 DE 09.10.01
NOME: AMÉLIA CRISTINA VILHENA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5260590/026
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 31.10.00 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 19496/01 DE 19.10.01
NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 6035957/026
CARGO/LOT: PROF/EE. PE JOSÉ DELGARDES/BARCARENA
PERÍODO: 04.01.01 À 04.04.01

PORTARIA Nº: 19497/01 DE 19.10.01
NOME: MARIA LIMA CRUZ FERREIRA
MATRÍCULA: 0653586/011
CARGO/LOT: PROF/EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 01.08.00 À 08.09.01

PORTARIA Nº: 19492/01 DE 19.10.01
NOME: LURDES PAULO PADILHA
MATRÍCULA: 0460052/010
CARGO/LOT: PROF/EE. NS. SR. DA GLÓRIA/URUARÁ
PERÍODO: 23.05.01 À 05.08.01

PORTARIA Nº: 19493/01 DE 19.10.01
NOME: KILZA MARIA NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 6332951/015
CARGO/LOT: PROF/EE. DER. A. PEREIRA/JURUTI
PERÍODO: 01.08.01 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 19494/01 DE 19.10.01
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES
MATRÍCULA: 0244279/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. CONSTÂNCIO/ALMERIM
PERÍODO: 11.06.01 À 07.10.01

PORTARIA Nº: 19495/01 DE 19.10.01
NOME: MARIA DAS DORES ARAÚJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0602388/012
CARGO/LOT: PROF/EE. M. OSMARINA S. PEREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 04.09.00 À 05.11.00

PORTARIA Nº: 18108/01 DE 27/09/01
NOME: GRACIETE NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0570680/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ANTONIA TAVARES/SOURE
PERÍODO: 20/06/01 A 20/08/01

PORTARIA Nº: 18109/01 DE 27/09/01
NOME: ISABEL LOBATO BORGES
MATRÍCULA: 0253375/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. M. BARATA/SÃO SDA BOA VISTA
PERÍODO: 09/04/01 A 07/06/01

PORTARIA Nº: 18110/01 DE 27/09/01
NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRÍCULA: 0218677/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO BEEDITO DA BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 21/05/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 18111/01 DE 27/09/01
NOME: JOSÉ MARIA QUARESMA
MATRÍCULA: 5240328/013
CARGO/LOT: VIGIA/ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 15/05/01 A 12/08/01

PORTARIA Nº: 18112/01 DE 27/09/01
NOME: LIA BRAGANÇA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0253927/012
CARGO/LOT: PROF/PROF. DELG. LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 01/06/01 A 31/07/01

PORTARIA Nº: 18113/01 DE 27/09/01
NOME: RAIMUNDA M. DA CONSOLOÇÃO SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0571180/016
CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 018114/01 DE 27/09/01
NOME: RAIMUNDA PINHEIRO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0662175/013
CARGO/LOT: SERV./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 22/07/01 A 22/09/01

PORTARIA Nº: 18115/01 DE 27/09/01
NOME: ELIANA TAVARES BOUTIHOZA
MATRÍCULA: 0415690/019
CARGO/LOT: PROF/EE. AUR. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 07/06/01 A 19/06/01

PORTARIA Nº: 18116/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA: 0576713/017
CARGO/LOT: PROF./ERC.C. EDUC. STÁ. BARBARA/ABAETETUBA
PERÍODO: 29/05/01 A 26/08/01

PORTARIA Nº: 368-B/01 DE 16/10/01
NOME: CARMEIM BEZERRA CORDOVI
MATRÍCULA: 0190489/026
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE EXAMES-DESU/BELÉM
PERÍODO: 16/08/01 A 03/09/01

PORTARIA Nº: 19261/01 DE 16/10/01
NOME: SILVIA CATARINA HENTGES/TUCUMÃ
MATRÍCULA: 0645508/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. GERALDO A PEREIRA/TUCUMÃ
PERÍODO: 01/03/00 A 02/05/01

PORTARIA Nº: 0189740/01 DE 09/10/2001
NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0316911/017
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.FEM. M. CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/06/2001 A 10/08/2001

PORTARIA Nº: 019272/01 DE 16/10/2001
NOME: JOSE ANTONIO PIMENTA
MATRÍCULA: 0396125/018
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-4 /C. DE E. SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 01/08/2001 A 20/08/2001

PORTARIA Nº: 019271/01 DE 16/10/2001
NOME: IVONE GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 0191248/035
CARGO/LOT: PROFESSORAD-2/ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/2001 A 16/10/2001

PORTARIA Nº: 019270/01 DE 16/10/2001
NOME: HELOISA HELENA DE MENEZES VEIGA BRITO
MATRÍCULA: 5715768/013
CARGO/LOT: PSICOLOGO/DER. EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 01/08/2001 A 31/08/2001

PORTARIA Nº: 019269/01 DE 16/10/2001
NOME: EDNILSON CORREA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0225185/018
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. MARIA G. RAMOS O/ICOARACI
PERÍODO: 03/08/2001 A 24/08/2001

PORTARIA Nº: 019268/01 DE 16/10/2001
NOME: DAGOBERTO DAMASCENO COSTA
MATRÍCULA: 5310105/023
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE. MARIO BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 16/08/2001 A 14/09/2001

PORTARIA Nº: 019265/01 DE 16/10/2001
NOME: ANGELA MARIA DUARTE PIRES
MATRÍCULA: 0731269/014
CARGO/LOT: SERV. SERVENTE REPI/ EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
PERÍODO: 13/07/2001 A 10/09/2001

PORTARIA Nº: 019267/01 DE 16/10/2001
NOME: DAGOBERTO DAMASCENO COSTA
MATRÍCULA: 5310105/015
CARGO/LOT: PROE. COLABORADOR/EE. MARIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 16/08/2001 A 14/09/2001

PORTARIA Nº: 019274/01 DE 16/10/2001
NOME: CLOTILDE RODRIGUES PERES
MATRÍCULA: 0456993/015
CARGO/LOT: AG. PORTARIA/ERC.N.SR. DAS GRAÇAS/BELEM
PERÍODO: 23/08/2001 A 23/11/2001

PORTARIA Nº: 019275/01 DE 16/10/2001
NOME: EDNILSON CORREA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0225185/018
CARGO/LOT: SERV./EE. MARIA G.R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 25/08/2001 A 08/09/2001

PORTARIA Nº: 019276/01 DE 16/10/2001
NOME: HILDA CECILIA NASCIMENTO GOULART DE SOUZA
MATRÍCULA: 0187119/015
CARGO/LOT: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE E.I.G/BELEM
PERÍODO: 18/08/2001 A 21/10/2001

PORTARIA Nº: 019277/01 DE 16/10/2001
NOME: JOANA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5191769/012
CARGO/LOT: SERV./EE. MARIA G.R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 14/08/2001 A 28/08/2001

PORTARIA Nº: 019278/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA ANICE AZEVEDO BANHOS
MATRÍCULA: 0529320/017
CARGO/LOT: PROFESSOR/CENTRO E. SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 23/08/2001 A 23/10/2001

PORTARIA Nº: 018976/01 DE 09/10/2001
NOME: ELZA MESQUITA
MATRÍCULA: 5493382/016
CARGO/LOT: SERV.ENTE/DIVASS.AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 03/06/2001 A 03/08/2001

PORTARIA Nº: 018978/01 DE 09/10/2001
NOME: JOÃO LOPES MORAIS
MATRÍCULA: 0393916/019
CARGO/LOT: AG. PORTARIA/DIV. ASS. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 19/07/2001 A 19/09/2001

PORTARIA Nº: 018981/01 DE 09/10/2001
NOME: MARIA DO ROSARIO CAMPOS PAIXAO
MATRÍCULA: 5339740/015
CARGO/LOT: SERV.ENTE/EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 26/05/2001 A 30/07/2001

PORTARIA Nº: 018994/01 DE 09/10/2001
NOME: REGINA MARIA GOMES TAVARES
MATRÍCULA: 0317128/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. MARIA A DE FIG./ANANINDEUA
PERÍODO: 13/06/2001 A 11/08/2001

PORTARIA Nº: 018997/01 DE 09/10/2001
NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0295892/016

CARGO/LOT: SERV.ENTE/EE. PROF. MARTA C/ICOARACI
PERÍODO: 05/05/2001 A 21/05/2001
PORTARIA Nº: 019273/01 DE 16/10/2001
NOME: AGOSTINHO LOPES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0460630/015

CARGO/LOT: AG. PORTARIA/DIVASS. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 18/08/2001 A 30/11/2001
PORTARIA Nº: 18121/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA NETO
MATRÍCULA: 0480967/019

CARGO/LOT: PROF/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 24/05/01 A 24/07/01
PORTARIA Nº: 18120/01 DE 27/09/01
NOME: HENRIQUE ROCHA MIRANDA
MATRÍCULA: 554834/014

CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/07/01 A 01/10/01
PORTARIA Nº: 18119/01 DE 27/09/01
NOME: HENRIQUE ROCHA MIRANDA
MATRÍCULA: 554834/014

CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 30/06/01
PORTARIA Nº: 19263/01 DE 19/10/01
NOME: ISABEL LOBATO BORGES
MATRÍCULA: 0253375/014

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. MAG. BARATA/S.SEB. DA B. VISTA
PERÍODO: 08/06/01 A 30/06/01
PORTARIA Nº: 19264/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0481378/014

CARGO/LOT: PROF/EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 05/07/01 A 03/09/01
PORTARIA Nº: 19262/01 DE 16/10/01
NOME: CÍCERA PAIXÃO MORAIS
MATRÍCULA: 0458066/018

CARGO/LOT: SERV./EE. ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 10/07/01 A 11/09/01
PORTARIA Nº: 19050/01 DE 10.10.01
NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/011

CARGO/LOT: PROF/EE. ARTHUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 18501/01 DE 10.10.01
NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/020

CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. M. LUIZA V. ALVES/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 18507/01 DE 28.09.01
NOME: PAULO JORGE LOBO DA SILVA
MATRÍCULA: 0180947/011

CARGO/LOT: AG.ADM./DIV. DE ASSIT. AI SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 07.07.01 À 07.08.01
PORTARIA Nº: 764/01 DE 09.08.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA MILEO ANTUNES
MATRÍCULA: 5734886/010

CARGO/LOT: PROF/EE. JÚLIO G. PASARINHO/SANTARÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 610/01 DE 01.08.01
NOME: ALZENI ALVES LEANDRO SOUSA
MATRÍCULA: 0782475/017

CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO SEBASTIÃO/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 28.06.01 À 26.08.01
PORTARIA Nº: 544/01 DE 05.06.01
NOME: CLEMÊNCIA BATISTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0269611/014

CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 05.05.01 À 19.05.01
PORTARIA Nº: 048/01 DE 04.04.01
NOME: VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0277177/013

CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FÉLIX/MARABÁ
PERÍODO: 19.10.00 À 19.01.01
PORTARIA Nº: 568/01 DE 06.07.01
NOME: VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0277177/013

CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FÉLIX/MARABÁ
PERÍODO: 21.05.01 À 19.08.01
PORTARIA Nº: 021/01 DE 29.08.01
NOME: JOÃO DA COSTA BAZILIO
MATRÍCULA: 6305369/010

CARGO/LOT: PROF/LAMEIRA BITTECOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 09.08.01 À 09.11.01
PORTARIA Nº: 020/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE
MATRÍCULA: 0371238/011

CARGO/LOT: PROF/EE. M. BANDEIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 11.08.01 À 22.10.01
PORTARIA Nº: 803/01 DE 04.09.01
NOME: MARIA LINA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5278082/019

CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ONÉSIMA R. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 30.07.01 À 29.10.01
PORTARIA Nº: 292/01 DE 09.07.01
NOME: GRAÇA BEZERRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5788110/010

CARGO/LOT: PROF/15. URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 22.06.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 795/01 DE 03.09.01
NOME: MARTINHA BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0265659/010

CARGO/LOT: AG. ART. PRAT/ 3º URE/ SANTARÉM
PERÍODO: 31.07.01 À 19.08.01
PORTARIA Nº: 173/01 DE 11.06.01
NOME: MARIA ENEIDA DOMINGUES DE SOUSA



MATRÍCULA: 0408875/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTO ANTONIO/ALENQUER  
PERÍODO: 14.05.01 À 12.07.01  
PORTARIA Nº: 18977/01 DE 09.10.01

NOME: JOÃO LOPES MORAIS  
MATRÍCULA: 0393916/019  
CARGO/LOT.: AG.PORT./DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 01.05.01 À 18.01.01  
PORTARIA Nº: 18979/01 DE 09.10.01

NOME: LUCIA DE FÁTIMA SOUSA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5440637/015  
CARGO/LOT.: DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.07.01  
PORTARIA Nº: 18980/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0376043/013  
CARGO/LOT.: DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 01.07.01 À 30.08.01  
PORTARIA Nº: 18982/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DP SOCORRO DE AZEVEDO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5653525/012  
CARGO/LOT.: PROF./DIR. DE ENSINO/BELÉM  
PERÍODO: 13.05.01 À 27.05.01  
PORTARIA Nº: 18983/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES  
MATRÍCULA: 0474451/012  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA  
PERÍODO: 22.06.01 À 05.07.01  
PORTARIA Nº: 18984/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DO ROSÁRIO CAMPOS PAIXÃO  
MATRÍCULA: 5339740/015  
CARGO/LOT.: SERV./EE. VÉR. MANUEL M. COSTA/ICOARACI  
PERÍODO: 11.05.01 À 25.05.01  
PORTARIA Nº: 18985/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 0376396/013  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE COMPRAS/BELÉM  
PERÍODO: 23.04.01 À 21.06.01  
PORTARIA Nº: 19793/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ SENA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0294519/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JUPITER MAIA/CURUÇA  
PERÍODO: 16.06.01 À 30.06.01  
PORTARIA Nº: 19798/01 DE 23.10.01

NOME: IRISMAR SOARES FREITAS  
MATRÍCULA: 0444758/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO FREIRE/MARABÁ  
PERÍODO: 25.05.01 À 23.08.01  
PORTARIA Nº: 19783/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA VERIANA FONSECA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0237205/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: 11.08.01 À 11.11.01  
PORTARIA Nº: 19782/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA VERIANA FONSECA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0237205/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: 28.05.01 À 10.08.01  
PORTARIA Nº: 19784/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS ARAÚJO  
MATRÍCULA: 6035957/026  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ DELGARES/BARCARENA  
PERÍODO: 05.04.01 À 30.06.01  
PORTARIA Nº: 19785/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS ARAÚJO  
MATRÍCULA: 6035957/026  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ DELGADO/BARCARENA  
PERÍODO: 01.07.01 À 01.10.01  
PORTARIA Nº: 19786/01 DE 23.10.01

NOME: CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0459003/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. GASPAS VIANA/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 26.03.01 À 31.07.01  
PORTARIA Nº: 19787/01 DE 23.10.01

NOME: CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0459003/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. GASPAS VIANA/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 15.04.01 À 17.07.01  
PORTARIA Nº: 19788/01 DE 23.10.01

NOME: CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 059003/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. GASPAS VIANA/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 18.07.01 À 21.10.01  
PORTARIA Nº: 19789/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA AGRIPINA DE LIMA  
MATRÍCULA: 0565911/017  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA  
PERÍODO: 13.03.01 À 13.06.01  
PORTARIA Nº: 19791/01 DE 23.10.01

NOME: MARINA AUGUSTA RODRIGUES LOBATO  
MATRÍCULA: 0217182/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. GONZALO FERREIRA/CURUÇ  
PERÍODO: 18.06.01 À 18.07.01  
PORTARIA Nº: 19790/01 DE 23.10.01

NOME: MAGNÓLIA OLIVEIRA BARBOSA  
MATRÍCULA: 0478130/018  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ANGELO DEBIASE/URUARÁ  
PERÍODO: 04.07.01 À 02.09.01  
PORTARIA Nº: 19792/01 DE 23.10.01

NOME: MARGARETH DA SILVA SOUZA  
MATRÍCULA: 0514560/017  
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.SEVERINO B. SOUZA/ST.º M.º DO PAULÁ  
PERÍODO: 01.09.01 À 31.10.01

PORTARIA Nº: 19797/01 DE 23.10.01  
NOME: SABINA RODRIGUES ABREU/CONC. DO ARAGUAIA  
MATRÍCULA: 5249040/012  
CARGO/LOT.: PROF./E. ACY DE JR. PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 28.06.01 À 22.09.01

PORTARIA Nº: 19796/01 DE 23.10.01  
NOME: ALBERTO SOARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5827345/018  
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. DANTAS/S. GERALDO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 26.06.01 À 29.06.01

PORTARIA Nº: 19795/01 DE 23.10.01  
NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0474827/012  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. INST. EDUC. URUARÁ/URUARÁ  
PERÍODO: 12.07.01 À 09.09.01

PORTARIA Nº: 19794/01 DE 23.10.01  
NOME: JULIANE NUNES OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0238392/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ  
PERÍODO: 01.07.01 À 30.09.01

PORTARIA Nº: 19500/01 DE 19.10.01  
NOME: MARIA ILMA CRUZ FERREIRA  
MATRÍCULA: 0633586/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. REMÍGIO FERNADES/MARAPANIM  
PERÍODO: 11.11.00 À 10.12.00

PORTARIA Nº: 19499/01 DE 19.10.01  
NOME: MARIA ILMA CRUZ FERREIRA  
MATRÍCULA: 0633586/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. REMÍGIO FERNADES/MARAPANIM  
PERÍODO: 26.10.00 À 10.11.00

PORTARIA Nº: 19498/01 DE 19.10.01  
NOME: MARIA ILMA CRUZ FERREIRA  
MATRÍCULA: 0633586/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. REMÍGIO FERNADES/AMARPANIM  
PERÍODO: 09.09.00 À 25.10.00

PORTARIA Nº: 19000/01 DE 09.10.01  
NOME: VALMIRA ROSA GODINHO  
MATRÍCULA: 3165663/040  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 01.07.01 À 01.09.01

PORTARIA Nº: 18999/01 DE 09.10.01  
NOME: VALMIRA ROSA GODINHO  
MATRÍCULA: 3165663/040  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 21.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 18998/01 DE 09.10.01  
NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0295892/016  
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI  
PERÍODO: 22.05.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 18996/01 DE 09.10.01  
NOME: ROSÁLIA CANELAS REIS  
MATRÍCULA: 6034454/022  
CARGO/LOT.: PROF./ER. MAGUARI/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 18995/01 DE 09.10.01  
NOME: ROSALDO BRUNO PIRES  
MATRÍCULA: 0180572/012  
CARGO/LOT.: AG.ADM/DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM  
PERÍODO: 01.07.01 À 02.08.01

PORTARIA Nº: 18993/01 DE 09.10.01  
NOME: REGINA MARIA GOMES TAVARES  
MATRÍCULA: 0317128/015  
CARGO/LOT.: AGL.ADM/EE. M.º A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14.04.01 À 12.06.01

PORTARIA Nº: 18992/01 DE 09.10.01  
NOME: RAIMUNDO ANTONIO SOUZA DA LUZ  
MATRÍCULA: 5771021/012  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSIT. A SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 04.07.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 18991/01 DE 09.10.01  
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5187354/011  
CARGO/LOT.: SERV./EE. M.º E ARAÚJO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18.06.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 18990/01 DE 09.10.01  
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5187354/011  
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19.04.01 À 18.05.01

PORTARIA Nº: 18989/01 DE 09.10.01  
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FURTADO  
MATRÍCULA: 0312193/010  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. M.º A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 18988/01 DE 09.10.01  
NOME: NILZA BAHIA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0751715/010  
CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 03.07.01 À 03.10.01

PORTARIA Nº: 18987/01 DE 09.10.01  
NOME: MILTON IPIRANGA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0312720/017  
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. M.º A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16.07.01 À 16.10.01

PORTARIA Nº: 18986/01 DE 09.10.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 0376376/013  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE COMPRAS/BELÉM  
PERÍODO: 22.06.01 À 19.09.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 17985/01 DE 26/09/01

Nº DE DIAS: 009  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MORAIS

MATRÍCULA: 0480703/010  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO  
PERÍODO: 24/05/01 A 01/06/01  
PORTARIA Nº: 18899/01 DE 08.10.01

Nº DE DIAS: 030  
NOME: ELZANIRA RAMOS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0202452/012  
CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC. AST. DE CAMPOS/BELÉM  
PERÍODO: 07.08.01 À 05.09.01  
PORTARIA Nº: 846/01 DE 20.09.01

Nº DE DIAS: 012  
NOME: DARCY DE OLIVEIRA PORTILHO  
MATRÍCULA: 0266922/010  
CARGO/LOT.: PROF/UEES JOSÉ T. DUARTE BASTOS/SANTARÉM  
PERÍODO: 17.08.01 À 28.08.01  
PORTARIA Nº: 790/01 DE 03.09.01

Nº DE DIAS: 15  
NOME: MANOEL MARIA DO ESPÍRITO SANTOS AMORIM  
MATRÍCULA: 5371457/022  
CARGO/LOT.: PROF/NUC. EDUC. SUPLETIVO/SANTARÉM  
PERÍODO: 09.08.01 À 23.08.01  
PORTARIA Nº: 850/01 DE 21.09.01

Nº DE DIAS: 015  
NOME: ODÍLIA GODINHO  
MATRÍCULA: 5749573/011  
CARGO/LOT.: PROF/EE. JÍLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM  
PERÍODO: 29.08.01 À 12.09.01  
PORTARIA Nº: 19799/01 DE 23.10.01

Nº DE DIAS: 033  
NOME: WALDA MACHADO MOURA  
MATRÍCULA: 0365343/011  
CARGO/LOT.: PROF/ERC. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
PERÍODO: 05.02.01 À 06.03.01 E 07.03.01 À 09.03.01  
PORTARIA Nº: 19506/01 DE 19.10.01

Nº DE DIAS: 032  
NOME: DANILHO JOSÉ BAHIA  
MATRÍCULA: 5524245/022  
CARGO/LOT.: PROF/EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ  
PERÍODO: 05.08.01 À 03.09.01 E 04.09.01 À 05.09.01  
PORTARIA Nº: 19502/01 DE 19.10.01

Nº DE DIAS: 012  
NOME: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 058853/029  
CARGO/LOT.: PROF/6.º URE/ MONTE ALEGRE  
PERÍODO: 13.08.01 À 24.08.01  
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 18903/01 DE 08.10.01

Nº DE DIAS: 051  
NOME: OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO  
MATRÍCULA: 0319414/015  
CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC. J. A. DE AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 11.08.01 À 30.09.01  
PORTARIA Nº: 19048/01 DE 10.10.01

Nº DE DIAS: 046  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MAIA  
MATRÍCULA: 0182621/018  
CARGO/LOT.: DIV. DE ASSISTAO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 16.08.01 À 30.09.01

LICENÇA REPOUSO  
PORTARIA Nº: 356/01 DE 04.09.01

NOME: AMARETE PEREIRA DE AGUIAR  
MATRÍCULA: 5343992/012  
CARGO/LOT.: EE.FREI GIL DA V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 16.07.01 À 12.11.01

LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº: 19505/01 DE 19.10.01

NOME: JONOSO JOSÉ DOS PASSOS DIAS  
MATRÍCULA: 5611164/015  
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ NICOL. DE SOUZA/ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 26.08.01 À 04.09.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 019063/01 DE 10/10/01

NOME: SONIA MARIA DOCE DIAS BENUYAL  
MATRÍCULA: 0184535/017  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA Nº: 019069/01 DE 10/10/01

NOME: ANA MIRIAM OLIVEIRA BARROSO  
MATRÍCULA: 6012825/018  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA Nº: 019068/01 DE 10/10/01

NOME: AUCELIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0454273/015  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA Nº: 019066/01 DE 10/10/01

NOME: IRANEIDE VIEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5467705/016  
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA Nº: 019065/01 DE 10/10/01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0184705/019  
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01  
EXERCÍCIO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO / BELÉM  
PORTARIA Nº: 019067/01 DE 10/10/01

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO  
MATRÍCULA: 5500583/016